Edição 046 - 13 de março de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

LEI N. 4.459, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Institui o "Dia da Defensoria Pública do Estado de Rondônia".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", a ser celebrado, anualmente, no dia 4 de novembro.

Art. 2º. Fica incluído o "Dia da Defensoria Pública do Estado de Rondônia" no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4999310** e o código CRC **4FD1399A**.

LEI N. 4.460, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de poderes aos advogados constituídos para procederem à autenticação em cópias simples de documentos a serem juntados em autos de procedimentos administrativos no âmbito de órgãos da Administração Pública do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam concedidos poderes aos advogados constituídos para procederem à autenticação em cópias simples de documentos necessários para a instrução dos feitos que visem instruir procedimentos administrativos no âmbito de órgãos e repartições da Administração Pública Estadual.

Art. 2º. O confere com o original dos documentos poderá ser efetivado através de declaração simples firmada e apresentada pelo advogado constituído conjuntamente com as cópias dos documentos, ou em formulários próprio do Órgão destinado ao processo administrativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4973512** e o código CRC **8EF4BEF5**.

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2019, WAGNER LUIS DE SOUZA, matrícula 300011807, para exercer o cargo de Julgador da 1ª Instância de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para mandato de 2 (dois) anos, conforme determina o artigo 10 da Lei nº 912, de 12 de julho de 2000, com nova redação dada pela Lei nº 4.447, de 27 de dezembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4868348** e o código CRC **337586FD**.

DECRETO N. 23.699, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o 3º SGT PM RE 10007083-5 TIAGO PEREIRA MEDEIROS revertido ao Quadro das Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 1º de fevereiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica o 3º SGT PM RE 10007083-5 TIAGO PEREIRA MEDEIROS classificado no Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUNRESPOM, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4892871** e o código CRC **B422EF39**.

DECRETO N. 23.700, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revertidos ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 8 de fevereiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, os Policiais Militares a seguir relacionados:

I - 2º SGT PM RE 05492-2 JOSELITO CAMELO GOMES;

II - 3º SGT PM RE 06545-2 MARIA APARECIDA GOMES DO CARMO;

III - CB PM RE 07898-6 ADRIANO ANDRADE SILVA;

IV - CB PM RE 09280-3 ROZENILSON GUIMARÃES SALES;

V - CB PM RE 09047-1 CÉLIO JÚNIOR CAETANO PESSOA SALES LOPES;

VI - CB PM RE 09072-4 BERNARDO DA SILVA LIMA JUNIOR;

VII - CB PM RE 09241-9 GILIAN LIMA DE SOUZA;

VIII - CB PM RE 09216-8 ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOUVEIA; e

IX - CB PM RE 09441-5 ORIDES BERTACCO JÚNIOR.

Art. 2º. Ficam os Policiais Militares constantes no artigo 1º deste Decreto, a contar da mesma data de suas reversões, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, assim classificados:

I - 2º SGT PM RE 05492-2 JOSELITO CAMELO GOMES - Ajudância-Geral da PMRO;

II - 3º SGT PM RE 06545-2 MARIA APARECIDA GOMES DO CARMO - Ajudância-Geral da PMRO;

III - CB PM RE 07898-6 ADRIANO ANDRADE SILVA - 1º Batalhão da PMRO;

IV - CB PM RE 09280-3 ROZENILSON GUIMARÃES SALES - 1º Batalhão da PMRO;

V - CB PM RE 09047-1 CÉLIO JÚNIOR CAETANO PESSOA SALES LOPES - 5º Batalhão da PMRO;

VI - CB PM RE 09072-4 BERNARDO DA SILVA LIMA JUNIOR - 5º Batalhão da PMRO;

VII - CB PM RE 09241-9 GILIAN LIMA DE SOUZA - 5º Batalhão da PMRO;

VIII - CB PM RE 09216-8 ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOUVEIA - Centro de Ensino da PMRO; e

IX - CB PM RE 09441-5 ORIDES BERTACCO JÚNIOR - 3º Gp PO/2º PEL PO/2ª Cia PO/4º BPM - São Felipe D'Oeste.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4862466** e o código CRC **120BF22F**.

DECRETO N. 23.701, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o 2º TEN PM ADM RE 08692-6 MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA cedido à Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, no período de 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, conforme artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º. Fica o 2º TEN PM ADM RE 08692-6 MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, por passar a exercer função de natureza policial-militar na Casa Militar, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do

Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 11 de janeiro de 2011.

Art. 3º. Fica o 2º TEN PM ADM RE 08692-6 MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA adido à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4892589** e o código CRC **4CF81F67**.

DECRETO N. 23.702, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o TEN CEL PM RE 10006563-4 CARLOS LOPES SILVA cedido ao Estado para Resultados - EpR, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º. Fica o TEN CEL PM RE 10006563-4 CARLOS LOPES SILVA agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, por passar a exercer função de natureza policial-militar no Estado para Resultados - EpR, a contar do mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 11 de janeiro de 2011.

Art. 3º. Fica o TEN CEL PM RE 10006563-4 CARLOS LOPES SILVA adido à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4892271** e o código CRC **D7983102**.

DECRETO N. 23.703, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CB PM RE 100082128 MAICO MOREIRA DA SILVA cedido para desempenhar suas atividades no Estado para Resultados - EpR, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º. Fica o CB PM RE 100082128 MAICO MOREIRA DA SILVA agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, por passar a exercer função de natureza policial-militar no Estado para Resultados - EpR, em consonância com o artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o CB PM RE 100082128 MAICO MOREIRA DA SILVA adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4852755** e o código CRC **B553CBCF**.

DECRETO N. 23.704, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia à Casa Militar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam cedidos os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, no período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, conforme artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

ORD	GRAD	RE	NOME
01	CB PM RE	08690-6	MICHEÂNGELO PEREIRA DA COSTA
02	CB PM RE	08525-9	GERMANO DE SOUSA JUNIOR
03	CB PM RE	08504-2	REUBLEIN SILVA DE SALES

Art. 2º. Ficam os Policiais Militares agregados ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data de suas cedências, por passarem a exercer função de natureza policial-militar na Casa Militar, em consonância com o artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam os Policiais Militares adidos à Ajudância-Geral da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4861784** e o código CRC **23D7777C**.

DECRETO N. 23.705, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e nos termos da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, o 2º TEN PM RE 10002807-6 AMAURI DA SILVA FARIAS para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço, entre efetivos e computáveis para inatividade, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4999824** e o código CRC **7DED6C41**.

DECRETO N. 23.706, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre agregação e transferência de Oficial BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no inciso II, § 1º, artigo 79 e 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CEL BM RE 0009-8 LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA agregado ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 22 de fevereiro de 2019, para aguardar transferência ex-offício para a Reserva Remunerada por ter sido enquadrado nos requisitos que a motivam, conforme dispõe o inciso II, § 1º, artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica o CEL BM RE 0009-8 LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA transferido, a contar de 22 de fevereiro de 2019, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada ex-offício nº 01-1501.00007-0000/2019, em conformidade com o Parecer do Centro de Legislação, Controle e Análise de Processos nº 003/2019/CLCAP/DGP/CP/CBMRO e de acordo com inciso I do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 22 de fevereiro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4851187** e o código CRC **07C841FC**.

DECRETO N. 23.707, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para atender o Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital nº 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1522, de 2 de julho de 2010, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 482, de 11 de novembro de 2008, e em cumprimento à Determinação Judicial proferida nos Autos nº 7003934-59.2017.8.22.0001, contido no Processo SEI nº 0031.078631/2019-95,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata IRACEMA DE FÁTIMA NASCIMENTO para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de Técnico em Enfermagem, para atender o Hospital Regional de Cacoal**,** inscrição nº 807.279-5, classificação 449ª, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 01-2201-04822/2010/SEAD.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for inscrita deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - declaração da candidata informando se ocupa ou não cargo público com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XI - comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com o Anexo I, do Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, retificado pelo Edital nº 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010, com devido reconhecimento por Órgão Oficial, não sendo aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima especificado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVI - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XVIII - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida, (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXI - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria “E” para os candidatos ao cargo de Motorista; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4890176** e o código CRC **4296F6ED**.

DECRETO N. 23.708, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 12.988, de 13 de julho de 2007, que “Aprova o regulamento de incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia, instituído através da Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005, e dá outras providências.”, revoga dispositivo do Decreto nº 20.288, de 17 de novembro de 2015, e revoga o Decreto nº 20.204, de 7 de outubro de 2015, e o Decreto nº 21.524, de 28 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do Decreto nº 12.988, de 13 de julho de 2007:

I - o § 8º do artigo 2º:

“Art. 2º .....
.....

§ 8º. A média mensal de imposto devido no período anterior à implementação do processo produtivo do projeto de incentivo será obtida pela divisão do total de imposto devido, corrigido, conforme extraído da Escrituração Fiscal Digital - EFD, desde o início das atividades do empreendimento, pelo número de meses durante os quais a atividade foi desenvolvida, limitando essa apuração ao período máximo de 12 (doze) meses anteriores à implementação do projeto incentivado.

.....”(NR);

II - o parágrafo único do artigo 21:

“Art. 21 .....

Parágrafo único. A parcela referente ao valor incentivado será declarada em EFD, no campo incentivo fiscal, exceto nos casos disciplinados em ato da Coordenadoria da Receita Estadual.” (NR);

III - o inciso V do artigo 24:

“Art. 24 .....
.....

V - recolher o ICMS declarado em EFD dentro do prazo regulamentar;
.....”(NR).

Art. 2º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o parágrafo único ao artigo 42 do Decreto nº 12.988, de 13 de julho de 2007:

“Art. 42 .....

.....

Parágrafo único. O disposto no caput não afasta a competência da Gerência de Fiscalização para determinar a fiscalização dos empreendimentos incentivados, conforme disposto no artigo 75 do Decreto nº 20.288, de 17 de novembro de 2015.” (NR).

Art. 3º. Fica revogado o inciso II do artigo 20 do Decreto nº 12.988, de 13 de julho de 2007.

Art. 4º. Fica revogado o inciso III do artigo 20 do Decreto nº 20.288, de 17 de novembro de 2015.

Art. 5º. Ficam revogados os Decretos adiante enumerados:

I - o Decreto nº 20.204, de 7 de outubro de 2015; e

II - o Decreto nº 21.524, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 90 (noventa) dias da data da publicação, em relação ao inciso I do artigo 5º; e

II - na data da publicação, em relação aos demais dispositivos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4891040** e o código CRC **0FB6D5FC**.

DECRETO N. 23.709, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Acrescenta e altera dispositivos do regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018:

I - o § 8º do artigo 57:

"Art.57.....

.....

§ 8º. Na hipótese de pagamento em duplicidade ou erro no pagamento, a arrecadação não atribuída a lançamento poderá ser vinculada, mediante requerimento justificado em que seja indicado o débito a ser vinculado, através da formalização de Processo Administrativo, na forma prevista no Anexo XII:

I - a um único débito do sujeito passivo requerente, pela Unidade de Atendimento de sua circunscrição, limitado a 500 (quinhentas) UPF/RO; e

II - a vários débitos do sujeito passivo requerente ou em valores superiores a 500 (quinhentas) UPF/RO de um único débito, pela Gerência de Arrecadação da CRE, cujo procedimento poderá ser disciplinado por ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual.

....."(NR);

II - o artigo 237:

"Art. 237. Instruído na forma do Anexo XII, o processo será encaminhado:

I - à GETRI da CRE para emissão de parecer a respeito da procedência ou não do pedido de restituição em espécie;

II - ao AFTE designado pelo Delegado Regional da Receita Estadual para emissão de relatório fiscal quanto à procedência ou não do pedido de restituição em forma de crédito fiscal por recolhimento indevido do imposto, exceto os casos de pagamento em duplicidade; e

III - à autoridade prevista no inciso I do § 2º do artigo 101 do Anexo XII, nos casos de restituição de crédito fiscal recolhido em duplicidade.

Parágrafo único. Caso o relatório fiscal ou o parecer, conforme o caso, seja favorável, o processo será encaminhado para autorização da restituição de tributo: (Lei nº 688/96, art. 174, parágrafo único)

I - quando for em espécie, ao Secretário de Estado de Finanças; e

II - quando for na forma de crédito fiscal, à autoridade prevista no I do § 2º do artigo 101 do Anexo XII, de acordo com o valor do crédito fiscal a ser restituído."(NR)

III - o caput do artigo 5º do Anexo XI:

"Art. 5º. O produtor rural deverá solicitar a sua inscrição no CAD/ICMS-RO, mediante montagem de processo munido dos documentos listados no artigo 7º, a ser protocolizado na Agência de Rendas ou em qualquer unidade de atendimento da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, bem como nos Órgãos da Administração Direta e Indireta que estejam credenciados de acordo com o artigo 6º."(NR).

IV - o § 3º do artigo 10 do Anexo XI:

"Art. 10.....

.....

§ 3º. Na hipótese do produtor rural não ter acesso ao Portal do Contribuinte, a baixa poderá ser solicitada mediante protocolização de processo na Agência de Rendas ou em qualquer unidade de atendimento da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN."(NR);

V - o artigo 111:

"Art. 111. Ressalvado o disposto no artigo 112 e sujeitando-se ao regramento específico, previsto neste Regulamento, para o exercício de certas atividades econômicas ou especificidade de sua localização, a concessão de inscrição no CAD/ICMS-RO, para empresário ou sociedade empresária que registrar ato constitutivo ou de alteração na JUCER, será disciplinada por ato do Coordenador Geral da Receita Estadual."(NR).

Art. 2º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados ao RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018:

I - o artigo 46-A ao Anexo X:

"Art. 46-A. O pedido de renovação da vigência do termo de acordo de regimes especiais constantes neste Anexo, deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento.

§ 1º. Prorrogar-se-á a data de vencimento do Termo de Acordo a ser renovado, por até 90 (noventa) dias, enquanto pendente de decisão.

§ 2º. No caso de deferimento do processo de renovação da vigência do Termo de Acordo, o prazo prorrogado nos termos do § 1º será considerado ao tempo restante, de forma que não supere o prazo de 12 (doze) meses."(NR).

II - a Subseção II à Seção I do Capítulo IV do Título III, composto do artigo 121-A:

"**SUBSEÇÃO II**

DA INSCRIÇÃO ESTADUAL PARA CONTRIBUINTES QUE INICIAREM SUAS ATIVIDADES NA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE GUAJARÁ-MIRIM

Art. 121-A. Os contribuintes que iniciarem suas atividades na Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, deverão cadastrar-se no CAD/ICMS-RO, na forma prevista no artigo 111, cuja inscrição ficará na situação "aguardando deferimento", até que se cumpra o disposto na Seção V do Capítulo VI da Parte 4 do Anexo X deste Regulamento."

III - a Seção V ao Capítulo VI da Parte 4 do Anexo X:

"SEÇÃO V

DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES QUE INICIAREM SUAS ATIVIDADES NA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE GUAJARÁ MIRIM

Art. 190-A. Os contribuintes que iniciarem suas atividades na Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, que requererem inscrição no CAD/ICMS-RO, deverão instruir o pedido com os seguintes documentos:

I - comprovação do capital social; e

II - cópia autenticada do alvará de funcionamento expedido pela prefeitura municipal.

§ 1º. A comprovação prevista no inciso I do caput, poderá ser realizada através da apresentação do estatuto ou contrato social registrado na JUCER, bem como de qualquer documento hábil capaz de evidenciar a capacidade econômico-financeira para arcar com o investimento, aquisições e demais despesas que a atividade a ser exercida requer.

§ 2º. O requerimento de inscrição de que trata este artigo deverá ser apresentado pelo interessado na Agência de Rendas de Guajará-Mirim, que o recepcionará e, estando corretamente instruído, encaminhará para análise e decisão do AFTE.

§ 3º. A comprovação do capital social deverá ser feita sempre que houver alteração do capital social, do quadro de acionistas ou de sócios.

§ 4º. Ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual poderá disciplinar outros procedimentos ou exigências para a concessão da inscrição no CAD/ICMS-RO, previsto neste artigo.

§ 5º. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos referidos neste artigo implicará o indeferimento sumário do pedido.

Art. 190-B. Para a verificação prévia da existência da regularidade e da compatibilidade do local do estabelecimento, bem como da real existência dos sócios e de seus endereços residenciais, serão realizadas diligências fiscais, das quais será lavrado termo circunstanciado.

Parágrafo único. O AFTE deverá registrar o resultado da vistoria no SITAFE e alterar a situação cadastral para "ativo", na hipótese de verificada a regularidade do pedido e das disposições do caput.

Art. 190-C. A CRE, considerando, especialmente, os antecedentes fiscais que desabonem as pessoas envolvidas, inclusive seus sócios, poderá, conforme disposto em ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual, exigir a prestação de garantia ao cumprimento das obrigações tributárias para a concessão da inscrição no CAD/ICMS-RO ou na alteração do seu quadro societário."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação ao inciso I do artigo 2º, a partir de 1º de maio de 2019;

II - em relação aos demais dispositivos, na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4881745** e o código CRC **81BBADA4**.

DECRETO N. 23.710, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa em edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa em edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, localizado no Lote nº 04, Quadra 23, Setor 01, na Travessa Dalazem, nº 4.900, Centro, no município de Novo Horizonte, inscrito na Certidão de Inteiro Teor sob a matrícula nº 3.790.

Art. 2º. A averbação da edificação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficará sob a responsabilidade da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e o mesmo será destinado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transacionado, sob pena de indenização da edificação em favor do Estado pelo valor de mercado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4894119** e o código CRC **DB71FC33**.

DECRETO N. 23.711, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa em edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa em edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Ji-Paraná, localizado no Lote nº 001, Quadra 08, Setor 02.01, na Avenida. Marechal Rondon, s/nº, naquela municipalidade, inscrito na Certidão de Interno Teor sob a matrícula nº 18.317.

Art. 2º. A averbação da edificação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficará sob a responsabilidade do município de Ji-Paraná e o mesmo será destinado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transacionado, sob pena de indenização da edificação em favor do Estado pelo valor de mercado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4899308** e o código CRC **6C72D05C**.

DECRETO N. 23.712, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nas Leis Complementares nº 328, de 12 de dezembro de 2005, e nº 620, de 20 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes candidatos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE NOMEAÇÃO
HUNAIDE HORITHAN DOS SANTOS	14.02.2019
BIANCA GARCIA MOREIRA	25.02.2019
FRANCISCA BRANDÃO DE SOUZA	25.02.2019
JÉSSICA DE SOUZA MAGALHÃES	26.02.2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4912258** e o código CRC **57A4302E**.

DECRETO N. 23.713, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam cedidos os Policiais Militares, abaixo relacionados, para exercerem suas funções no Ministério Público do Estado de Rondônia, com ônus para o Órgão de origem, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

I - 3º SGT PM RE 10006754-1 CHRISTIANO MENDES CHAGAS;

II - CB PM RE 10009435-3 LUÍS CARLOS DOS SANTOS; e

III - SD PM RE 10009415-6 GEILSON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam os Policiais Militares agregados ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, por passarem a exercer função de interesse policial-militar no Ministério Público, a contar da mesma data de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 11 de janeiro de 2011.

Art. 3º. Ficam os Policiais Militares adidos à Ajudância-Geral da Polícia Militar, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4942870** e o código CRC **1239628A**.

DECRETO N. 23.714, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensado, a pedido, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 2º SGT PM RR RE 00584-2 JOÃO BATISTA DE MELO SOUZA, a contar de 1º de março de 2019, de acordo com o artigo 9º, inciso I da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada por meio do Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pelas Leis nº 2.461, de 17 de maio de 2011, e nº 4.218, de 18 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o Policial Militar revertido à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de março de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4916679** e o código CRC **8A7397F0**.

DECRETO N. 23.715, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Revoga o Decreto nº 18.741, de 1º de abril de 2014, que "Institui a Comissão Permanente dos Atingidos pelas Cheias do Rio Madeira e seus Afluentes.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 18.741, de 1º de abril de 2014, que "Institui a Comissão Permanente dos Atingidos pelas Cheias do Rio Madeira e seus Afluentes.".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governado do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4911241** e o código CRC **DD597101**.

DECRETO N. 23.718, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o 3º SGT PM RE 07247-9 VALDEIR MOREIRA DE SOUZA revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 11 de fevereiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A de, 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica o 3º SGT PM RE 07247-9 VALDEIR MOREIRA DE SOUZA classificado no 5º Batalhão da PMRO, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4862166** e o código CRC **C360D68F**.

DECRETO N. 23.719, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CEL PM RE 06002-4 ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, a contar de 8 de fevereiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica o CEL PM RE 06002-4 ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO classificado na Coordenadoria de Pessoal da PMRO, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4861793** e o código CRC **0AC4FB36**.

DECRETO N. 23.720, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Fixa normas para elaboração do Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e dá providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de disciplinar o processo de elaboração do Plano Plurianual, previsto no artigo 134 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido que, na elaboração do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, toda ação do Governo Estadual será estruturada em Programas e Ações orientados para a consecução das diretrizes e dos objetivos estratégicos do Governo, definidos para o período de vigência do Plano.

Parágrafo único. Os conceitos de Programas e Ações obedecem ao disposto na Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério da Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, assim como a Instrução Normativa nº 09/TCER/03.

Art. 2º. O processo de elaboração do PPA 2020-2023 compreenderá as seguintes fases:
I - definição e divulgação das diretrizes e dos objetivos estratégicos;

II - elaboração de estudos socioeconômicos, diagnósticos setoriais e a composição das fontes de financiamento;

III - realização de audiências públicas para promover a participação social;

IV - elaboração das propostas setoriais;

V - análise das propostas setoriais e consolidação dos programas; e

VI - formalização do PPA.

Art. 3º. Para a elaboração do PPA 2020-2023 caberá:

I - à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

a) divulgar as diretrizes e os objetivos estratégicos de Governo para o período do PPA 2020-2023;

b) divulgar a previsão da receita orçamentária para o período de 2020-2023;

c) estabelecer os procedimentos a serem observados na elaboração do PPA 2020-2023;

d) produzir o Manual de Elaboração do Plano Plurianual;

e) estabelecer cronogramas de desenvolvimento das atividades correlatas à elaboração do PPA;

f) promover parcerias com os demais Poderes para elaboração conjunta do Plano Plurianual;

g) coordenar o processo de formulação e detalhamento dos programas e ações a serem desenvolvidos pelos Órgãos Setoriais; e

h) consolidar e formalizar o Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA 2020-2023;

II - à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

a) elaborar em conjunto com a SEPOG a previsão da receita orçamentária para o período de 2020-2023;
b) propor a previsão de ingresso de recursos de financiamentos para o período de 2020-2023; e

c) elaborar a previsão das despesas com o serviço da dívida pública para o período de 2020-2023;

III - às demais Secretarias de Estado e suas Entidades supervisionadas:

a) a responsabilidade pela elaboração e proposição dos Programas dentro dos prazos e metodologia estabelecidos pela SEPOG; e

b) a colaboração com os Órgãos referidos nos incisos anteriores para o fornecimento de informações, sempre que necessário ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. A elaboração das propostas setoriais contará com a participação de:
I - Comitês Gestores do PPA designados pelos Secretários de Estado como responsáveis pela interação de sua Pasta com a SEPOG, aos quais caberá:
a) promover o alinhamento das diretrizes setoriais com as diretrizes do Governo;

b) coordenar a elaboração dos Programas e Ações da Pasta para compor a proposta setorial alinhada com as diretrizes e objetivos estratégicos de Governo;

c) garantir, junto com o Departamento Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças, o ajuste da proposta de programas e ações às orientações do dirigente da Unidade;

d) interagir com outros Órgãos para maior integração dos Programas Governamentais que possam ter objetivos comuns ou complementares;

e) colaborar com a SEPOG durante a fase de elaboração do PPA; e

f) promover a integração das Unidades da Secretaria, visando assim a elaboração dos programas e ações da Pasta no PPA;

II - Gerentes de Programas, designados pelos gestores das Unidades Setoriais, para cada um dos programas, aos quais caberá:

a) participar da elaboração do PPA em todas suas fases sob a coordenação do interlocutor da Pasta;

b) formular os programas do PPA, congruentes às diretrizes e objetivos estratégicos governamentais e ao Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável - PDES, envolvendo objetivo, público alvo, metas, indicadores, ações, prazos e previsão de recursos, alinhado aos eixos estratégicos e macros objetivos de Governo;

c) contribuir para a integração e coordenação com os demais Programas de Governo; e

d) propor e articular mecanismos inovadores para o financiamento e a gestão do Programa.

Art. 5º. A SEPOG poderá baixar normas complementares a este Decreto.

Art. 6º. Este Decreto aplica-se, no que couber, aos Órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 7º. A SEPOG fará o acompanhamento e a avaliação do resultado do PPA, na forma do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008, e do Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2019, 131° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4951797** e o código CRC **4A04FD70**.

DECRETO N. 23.721, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a 3º SGT PM RE 07503-1 TATIANA RIBEIRO DE MATOS revertida ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 7 de fevereiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Casa Militar, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica a 3º SGT PM RE 07503-1 TATIANA RIBEIRO DE MATOS classificada no 9º Batalhão de Polícia Militar - RO, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4854718** e o código CRC **C7C13A4F**.

RETIFICAÇÃO

No artigo 2º do Decreto nº 23.669, de 26 de fevereiro de 2019, que "Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.",

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º. Fica o Policial Militar CAP PM RE 09298-4 BRUNO COSTA DOS SANTOS agregado ao **Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM**,..."

LEIA-SE

"Art. 2º. Fica o Policial Militar CAP PM RE 09298-4 BRUNO COSTA DOS SANTOS agregado ao **Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM**,..."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4911415** e o código CRC **2223200E**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2019, LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4667794** e o código CRC **5BDC77F8**.

Decreto de 12 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2019, ANDREIMAR MARTINS SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento Apoio à Pesquisa e de Formação em Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4656172** e o código CRC **087D9E30**.

Decreto de 12 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2019, EURO TOURINHO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4657173** e o código CRC **F027925F**.

DER

Portaria nº 131/2019/DER-CPPAD

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 2º do Art. 201 da Lei Complementar nº 68/1992, provocado pelo requerimento (Id 4971032) apresentado pelo servador FRANCISCO OSVALDO FILHO e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 461/2015/GAB/DER/RO, de 24/11/2015, Id 4810321, fls. 02/03,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA MENDES DOS SANTOS, matrícula nº. 300138162, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2019/CPPAD/CORRG/DER-RO, como DEFENSORA DATIVA do servidor FRANCISCO OSVALDO FILHO, Oficial de Manutenção, matrícula nº 300043708, lotado no Almoxarifado Geral do DER/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL/DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4982579** e o código CRC **71590D35**.

Portaria nº 132/2019/DER-CPPS Porto Velho, 12 de março de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 183, da Lei Complementar 068/92, de 9 de dezembro de 1992; pelo Artigo 45, da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009; pelo Inciso III, do Artigo 24, do Decreto 8995, de 18 de fevereiro de 2000; pelo Decreto de Nomeação do Diretor-Geral - DER/RO, de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento da Corregedoria-Geral DER-RO, por meio do Processo SEI 0009.053783/2019-62, datado de 13.02.2019.

RESOLVE:

Art.1º- **INSTAURAR** SINDICÂNCIA Nº 04/2019/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar suposta prática de ato de indisciplina contra chefe imediato, em tese, cometido por servidor lotado na 9ª Residência Regional do DER/RO, sediada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º - **DETERMINAR** que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, constituída pelos servidores: **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Licenciatura em Letras, Matrícula nº 300125225, **Rosimeire Soares Oliveira Lima**, Administradora, Matrícula nº 300016052 e **Valéria Lourenço Dias,** Engenheira Civil, Matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração de possível descumprimento das normas legais e regulamentares, conforme consta do Processo acima aludido.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4998887** e o código CRC **EA02B0B2**.

Portaria nº 133/2019/DER-CPPS

Porto Velho, 12 de Março de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 183, da Lei Complementar 068/92, de 9 de dezembro de 1992; pelo Artigo 45, da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009; pelo Inciso III, do Artigo 24, do Decreto 8995, de 18 de fevereiro de 2000; pelo Decreto de Nomeação do Diretor-Geral - DER/RO, de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento da Corregedoria-Geral DER-RO, por meio do Processo SEI 0009.075971-2019-41, datado de 22.02.2019.

RESOLVE:

Art.1º- **INSTAURAR** SINDICÂNCIA nº 07/2019/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar as circunstâncias e responsabilidades relativas a elaboração e destinação de documento, em tese, exarado pelo servidor Antonio Armando Couto Bem, matrícula 300145242, lotado na 1ª RR de Colorado do Oeste-RO.

Art. 2º - **DETERMINAR** que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, constituída pelos servidores: **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Licenciatura em Letras, Matrícula nº 300125225, **Rosimeire Soares Oliveira Lima**, Administradora, Matrícula nº 300016052 e **Valéria Lourenço Dias**, Engenheira Civil, Matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração de possível descumprimento das normas legais e regulamentares, conforme consta do Processo acima aludido.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4999763** e o código CRC **4582FDC4**.

Portaria nº 135/2019/DER-CPPS

Porto Velho, 12 Março de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 183, da Lei Complementar 068/92, de 9 de dezembro de 1992; pelo Artigo 45, da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009; pelo Inciso III, do Artigo 24, do Decreto 8995, de 18 de fevereiro de 2000; pelo Decreto de Nomeação do Diretor-Geral - DER/RO, de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento da Corregedoria-Geral DER-RO, por meio do Processo SEI 0009.257918/2018-86, datado de 26.07.2018.

RESOLVE:

Art.1º- **INSTAURAR** SINDICÂNCIA Nº 06/2019/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar denúncia de incêndio em uma Máquina Motoniveladora Caterpillar 140H, pertencente à frota oficial do DER/RO, a qual estava à disposição da 11ª Residência Regional, sediada no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º - **DETERMINAR** que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, constituída pelos servidores: **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Licenciatura em Letras, Matrícula nº 300125225, **Rosimeire Soares Oliveira Lima**, Administradora, Matrícula nº 300016052 e **Valéria Lourenço Dias**, Engenheira Civil, matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam a apuração de possível descumprimento das normas legais e regulamentares, conforme consta do Processo acima aludido.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5000297** e o código CRC **4DD0E266**.

EXTRATO

EXT. Nº 003 DO CONTRATO Nº 003/19/PJ/DER-RO.
PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Porto Tecnologia Comercio e Serviços Ltda - Me**.**
DO OBJETO: ***"****Aquisição Software de Anti Vírus, para atender as finalidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO".*

Item da Ata	Especificação	Unid.	Quant.
001	Anti Vírus kaspersky (Renovação de licença 03 anos) Part. Number KL4863KAYTC	Und	400,00

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R$ 52.748,00** (cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:
R$ 52.748,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais), Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00047, de 06.02.2019, (4587223).
DO PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
PROCESSO Nº 0009.347291/2018-54
ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - **Débora Helen de Souza Costa** – Proprietária.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 004 DO CONTRATO Nº 004/19/PJ/DER-RO.
PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Porto Tecnologia Comercio e Serviços Ltda - Me**.**
DO OBJETO: ***"****Aquisição de Materiais de Informática (Periféricos), para atender as necessidades do DER-RO".*
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R$ 104.314,81** (cento e quatro mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e um centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:
R$ 104.314,81 (cento e quatro mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), Programa / Atividade – 154.511.254.13.90.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00064, de 21.02.2019, (4809469).
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
PROCESSO Nº 0009.017428/2019-20
ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - **Delvane Gomes Costa** – Procuradora.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/03/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4965958** e o código CRC **62D13AD8**.

EXTRATO

EXT. Nº 002 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/17/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Brasilcard Administradora de Cartões Ltda
DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Oitava e Décima.
DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS – Ao valor global que corresponde o presente **TERMO ADITIVO** é de **R$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais).
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:
R$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Licitação – Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00001/FITHA-RO de 18.01.2019, às fls. 7275.
PARÁGRAFO QUINTO: O restante do valor de **R$ 8.200.000,00** (oito milhões e duzentos mil reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2019 e 2020, conforme informações constantes no Despacho da Gerência Financeira, às fls. 7285.
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 005/17/FITHA**, por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.
PROCESSO Nº 01.1411.00174-0018/2016
ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Presidente / FITHA – **Dário da Costa Barbosa Júnior** – Diretor Administrativo.

DIEGO SOUZA AULER
Vice-Presidente do FITHA

EXT. Nº 003 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/17/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Policard Systems e Serviços S/A.
DO OBJETO: alteração das Cláusulas Quinta e Sétima.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Ao valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R$ 20.889.567,24** (vinte milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
PARÁGRAFO SEGUNDO: ...
PARÁGRAFO TERCEIRO: ...
PARÁGRAFO QUARTO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:
R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Licitação – Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00016/FITHA-RO de 19.02.2019, às fls. 29989.

R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Licitação – Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00003/FITHA-RO de 17.01.2018, às fls. 15880.
PARÁGRAFO QUINTO: O resto do valor de **R$ 15.150.000,00** (quinze milhões, cento e cinquenta mil reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2019/2020, conforme informações constantes no Despacho do Presidente do FITHA, às fls. 29988.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 004/17/FITHA**, por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.
PROCESSO Nº 01.1411.00174-0018/2016
ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Presidente / FITHA – **Sule Carolina Henriques Messias Leite Ferreira de Souza** – Procuradora.

DIEGO SOUZA AULER
Vice-Presidente do FITHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/03/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4966051** e o código CRC **6F48E328**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando **LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO** da SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL junto à COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - COLMAMP, referente à Construção de Bueiro Celular de Concreto BTCC 2,50 X 2,50 m, na RO-473, trecho: BR-364 / Urupá, km 49,0, com extensão de 14,00 m, no município de Urupá - RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4954840** e o código CRC **B0E6F873**.

ERRATA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO Nº 030/18/PJ/DER-RO

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Cacoal.

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 173/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **168** (cento e sessenta e oito) dias,....

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 030/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **168** (cento e sessenta e oito) dias,....

DIOGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto / DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/03/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4966219** e o código CRC **0D1DD9AC**.

ERRATA

DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 120/17/PJ/DER-RO

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Buritis.

ONDE SE LÊ: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 120/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ONDE SE LÊ: **DA VIGÊNCIA**
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 120/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (04.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LEIA-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 120/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 120/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (04.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto / DER-RO
Porto Velho, 08 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4922884** e o código CRC **C489DA7B**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 097/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D´OESTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, Prefeito já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 028/SEMPLAN/2019, às fls. 582, Despacho nº 039/GECOC/DER/2019, às fls. 583, Parecer nº 063/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 584/586 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 586 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01427-0002/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 097/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral /DER-RO

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Adriane Cheregatto**, **Usuário Externo**, em 12/03/2019, às 06:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4921509** e o código CRC **A170BD88**.

JUCER

Portaria nº 43/2019/JUCER-DRH Porto Velho, 12 de Março de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **Fábio dos Santos Bezerra**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula n° 300147177, para substituir o servidor **José Guimarães Pinto**, Auxiliar de Operações, matrícula n° 300147248, no período de 07/03/2019 à 21/03/2019 em virtude do titular estar de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente / JUCER
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 12/03/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4995308** e o código CRC **F40EA3F3**.

IPEM

Portaria nº 50/2019/IPEM-GAB

O **Presidente** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de janeiro de 2019, e Convênio n° 014 de 29 de novembro de 2013, Órgão Delegado do INMETRO no Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado por força do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **DESIGNAR** o servidor **THIAGO ALBERTO BARROS FERREIRA**, matrícula 300136270, lotado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, na Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF, ocupante do cargo de Assistente Técnico II, para, sem prejuízo as suas atribuições, atuar como **GESTOR DE CONTRATOS**, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência as Portarias anteriores e demais disposições em contrário.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 07 de Março de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Matrícula 300155521

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 12/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4950025** e o código CRC **EC88F857**.

Portaria nº 51/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **SUBSTITUIR** o servidor **AGILTON DAMIÃO RODRIGUES MACHADO**, matrícula 300128442, **Presidente da Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, para a servidora **GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA**, matrícula Siape: 2149482, lotada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

Art. 2°. - O citado no artigo anterior, será válido para as **Portarias nº 26/2019/IPEM-GAB, nº 27/2019/IPEM-GAB, nº 28/2019/IPEM-GAB, nº 29/2019/IPEM-GAB, nº 30/2019/IPEM-GAB, nº 31/2019/IPEM-GAB, nº 32/2019/IPEM-GAB, nº 33/2019/IPEM-GAB, e nº 34/2019/IPEM-GAB.**

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência as Portarias anteriores e demais disposições em contrário.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 11 de Março de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Matrícula 300155521

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 12/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4970399** e o código CRC **D3F4056D**.

SOPH

Portaria nº 71/2019/SOPH-GAB Porto Velho, 12 de março de 2019

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 0040.167321/2018-54,

R E S O L V E:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 52/2019/SOPH-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de fevereiro de 2019, edição 34, folha 45.

Art.2º - **DESIGNAR**, os empregados públicos **GILMAR RIBEIRO DA SILVA,** CPF 446.XXX.XXX-72 , como titular e **ROMULO LIMA DE OLIVEIRA** CPF nº 038.XXX.XXX-66 , como suplente, fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 004/2018/INCRA/RO,** na modalidade **carona**, do Pregão eletrônico n° 04/2018 do Processo administrativo n° Nº 54000.001914/2018-54, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, firmado com a empresa **AUTO POSTO CALAMA LTDA.,** cujo objeto é ADESÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar necessário e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Presidente em exercício
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5001122** e o código CRC **62837750**.

Portaria nº 72/2019/SOPH-GAB Porto Velho, 12 de março de 2019

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 0040.025917/2019-69

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR**, as empregadas públicas **MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO**, CPF nº 220.XXX.XXX-91, como titular e **DAIANE BERTOZO ALVES,** CPF 012.XXX.XXX-47, como suplente, fiscais do **Contrato n° 003/2019/SOPH**, firmado com a empresa **M A VIAGENS E TURISMO LTDA,** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DOS**

SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Presidente em exercício
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5008637** e o código CRC **65096697**.

Portaria nº 73/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 12 de março de 2019

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 0040.281197/2018-39;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 106/2018/SOPH, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de setembro de 2018, edição 180.

Art.2º - **DESIGNAR**, os empregados públicos **GILSON CASTRO DE MORAES**, CPF nº 045.XXX.XXX-53, como titular e **FLÁVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO,** CPF 937.XXX.XXX-00, como suplente, fiscais do **Contrato n° 009/2017/SOPH**, firmado com a empresa **FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA.,** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAIS FLUTUANTE E ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Presidente em exercício

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5010230** e o código CRC **E3E4920A**.

Portaria nº 74/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 12 de março de 2019

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 0040.362839/2018-08;

R E S O L V E:

Art.1º - REVOGAR, o disposto na Portaria nº 6/2019/SOPH-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de janeiro de 2019, edição 11, folha 205.

Art.2º- **DESIGNAR**, os empregados públicos **GILSON CASTRO DE MORAES**, CPF nº 045.XXX.XXX-53, como titular e **FLÁVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO,** CPF 937.XXX.XXX-00, como suplente, fiscais do **Contrato n° 012/2018/SOPH**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA ROYALES LTDA.-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 24.178.090/0001-73, cujo objeto é a EXECUTAR A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA ELÉTRICA NO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO/RO.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Presidente em exercício

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5010503** e o código CRC **BA761695**.

Portaria nº 75/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 12 de março de 2019

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 0040.259086/2018-46;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, o disposto na Portaria nº 114/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de outubro de 2018, edição 198.

Art.2° - **DESIGNAR**, os empregados públicos **GILSON CASTRO DE MORAES** , CPF nº 045.XXX.XXX-53, como titular e **FLÁVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO,** CPF 937.XXX.XXX-00, como suplente, fiscais do presente processo e **Ordem de Serviço - Emergencial** firmado com a empresa **C. M. G. CONSTRUÇÕES LTDA** cujo objeto é CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA CIVIL DE BASES PARA INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) BALANÇAS RODOVIÁRIAS.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Presidente em exercício
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5011057** e o código CRC **DCA025E1**.

Portaria nº 76/2019/SOPH-GAB Porto Velho, 12 de março de 2019

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Eletrônico n° 0040.314766/2018-30;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, o disposto na Portaria nº 108/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de outubro de 2018, edição 190.

Art.2° - **DESIGNAR**, os empregados públicos **GILSON CASTRO DE MORAES** , CPF nº 045.XXX.XXX-53,, como titular e **FLAVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO,** CPF 015.XXX.XXX-10, como suplente, fiscais

do **Contrato n°007/2018/SOPH**, firmado com a empresa **PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA NOVA GUARITA DE ACESSO PORTUÁRIO - ACESSO 01.**

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Presidente em exercício
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5011631** e o código CRC **7F539FE4**.

CGE

Portaria nº 46/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias da servidora **MARIA RITA RODRIGUES CONSTÂNCIO**, matrícula: 300114905, Professor Classe C, da Portaria nº 125/2018/CGE-NRH, publicada no DIOF Nº 217 de 28/11/2019, marcadas para o mês de julho/2019, ficando para março/2019.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 07/03/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4862318** e o código CRC **1DDB4406**.

SUGESP

Portaria nº 101/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 75/2019/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.091981/2019-14;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JACKSON CHEDIAK**, **Professor Classe C**, matrícula 300063227, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência de Comunicação - SECOM, do período de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **01/02/2019 a 02/03/2019**. Porto Velho - RO,**11/03/2019.**

PUBLIQUE-SE.
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 11/03/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 12/03/2019, às 06:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 06:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4986524** e o código CRC **872D4B65**.

Portaria nº 103/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Oficio nº 1102/2019/GAB-GOV, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.085872/2019-07;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ROSA MARIA DA SILVA**, matrícula 300125965, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo de Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado no Gabinete do Governador, do período de **01/03/2019 a 30/03/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição em 3 períodos de **20/09/2019 a 29/09/2019**, **20/10/2019 a 29/10/2019** e (10) dias restantes **20/11/2019 a 29/11/2019**.

Porto Velho - RO, **11/03/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 11/03/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 12/03/2019, às 06:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 06:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4989103** e o código CRC **75187757**.

EPR

Portaria nº 74/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE N. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Processo Nº 0024.096805/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 10 (Dez) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **Leonardo Courinos Lima da Silva,** Ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado neste EPR, nos termos do Art. 98 da Lei n° 9.504/97, do Tribunal Superior Eleitoral, sendo nas seguintes datas: **05,08,09,10,11 de Abril de 2019** e **06,07,08,09,10 de Janeiro de 2020**. Insta ressaltar que o referido servidor é cadastrado com a Inscrição Eleitoral n° **014583922356**, e prestou relevantes serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018 (2º Turno), atuando na função de **Técnico de Informática,** sendo 5 (cinco) dias trabalhados, totalizando 36 (Trinta e seis) horas, tendo dispensa do serviço o dobro dos dias trabalhados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

No impedimento:
CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo – EPR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4994521** e o código CRC **8C5A3E13**.

Portaria nº 75/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Processo Nº 0024.099742/2019-24,

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar o período de férias a que faz jus o servidor **Hudyson Santos Barbosa**, Diretor Executivo da DETIC, Matrícula 300147861, pertencente ao quadro de servidores do Estado Para Resultados -

EPR, programado para 1º período: 01/06/2019 a 15/06/2019 e 2º período:07/10/2019 a 21/10/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para **1ª período:** 15/07/2019 a 29/07/2019 e **2º período:** 31/10/2019 a 14/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 12 de Março de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

No impedimento:
CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo – EPR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5007333** e o código CRC **C37F455F**.

SETUR

Portaria nº 17/2019/SETUR-CI

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, de 20 de dezembro 2017 conforme seguintes dispositivos Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

R E S O L V E :

Art. 1° – **Delegar competência,** a contar de 12.3.2019, ao servidor **JHON PABLO GALDINO PASSOS,** matrícula 300156067, lotada na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para assinar na ausência do Superintendente da SETUR os atos administrativos processuais de rotina (Despachos de tramitação interna) e atos (de tramitação externa como ofícios, relatórios, declarações e outros);

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho – RO, 12 de março de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 12/03/2019, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4993511** e o código CRC **4F23D31B**.

SEPOG

Portaria nº 74/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 12 de março de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Estado para Resultados - EPR, Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1° do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 013/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			**68.000,00**
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	339035	0100	8.000,00
		339039	0100	50.000,00
		339092	0100	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO			**1.300.000,00**
23.011.08.244.1121.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0117	700.000,00
		339036	0117	200.000,00
		339039	0117	400.000,00
			TOTAL	**R$ 1.368.000,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			**68.000,00**
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	339040	0100	68.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO			**R$ 1.300.000,00**
23.011.08.244.1121.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339032	0117	1.300.000,00
			TOTAL	**R$ 1.368.000,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Braga Magalhães Araripe**, **Técnico(a)**, em 12/03/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Auro Guedes de Moura**, **Gerente**, em 12/03/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário de Estado**, em 12/03/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5009452** e o código CRC **6715EDDF**.

SEGEP

Portaria nº 2369/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4103373) de 17 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.4693972018-70*;*

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054 de 7/9/2012, a servidora **ISABEL DE SOUZA COELHO NUNES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300014407.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/03/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4897452** e o código CRC **530F94E6**.

Portaria nº 2389/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4043035) de 12 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.463587/2018-83*;*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a **MARIA DOS SANTOS DINIZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300019110.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/03/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4901446** e o código CRC **C2DB2267**.

Portaria nº 2391/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 440/468, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018-CPADS/SEGEP/RO, de 14 de novembro de 2018, instaurado pela Portaria nº 7442/2018/SEGEP-CPADS, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209, págs. 98/99, do dia 14 de novembro de 2018, e de acordo com a decisão proferida às fls. 471/483 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal ADEMIR FERREIRA LOPES, Motorista Oficial, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, Matrícula Siape 0697584, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.580 SESDEC/RO e CPF/MF nº 045.894.832-20, cedido ao Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Apoio ao Pessoal Federal da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - NAPF/SEGEP/RO, da acusação que pesa em desfavor do mesmo e, por conseguinte, determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018/CPADS/SEGEP/RO, de 14 de novembro de 2018, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos Artigos 116, incisos I, III, VII e IX; 117, XVI; e 132, XIII, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face ao que consta do Parecer Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia **(**Centro de Perícias Médicas - CEPEM/SEGEP/RO**),** dando o Servidor Acusado como portador de patologia incapacitante descrita no CID F19 - **"***Transtorno de Dependência de Múltiplas Substâncias***".**

II - Promova-se a extração de cópia dos autos de Incidente de Sanidade Mental nº 003/2018, de 28 de novembro de 2018 **(**Apenso**),** remeta-a, *ao Senhor Gestor da Unidade do Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor - SIASS - FUNASA PORTO VELHO,* para que, se entender cabível, indiquem a concessão de Aposentadoria por Invalidez ao Acusado **(***PARECER nº 00035/2016/CJU-RO/CGU/AGU, de 14 de fevereiro de 2016, Item 40, da Advocacia União no Estado de Rondônia***).**

III - Remeter os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em Rondônia - SAMP/RO, para as anotações de praxe.

IV - Após, retornem os autos à *Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância de Servidores do Ex Território Federal de Rondônia e Quadro em Extinção da Administração Federal - CPADS,* para dar ciência ao *Servidor Acusado,* bem como para promover o conseqüente Arquivamento dos autos supra.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2019.

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
SEGEP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/03/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4902754** e o código CRC **E215522D**.

Portaria nº 2397/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4030852) de 29 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.462424/2018-83*;*

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA AGINA DE JESUS SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015745.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/03/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4904198** e o código CRC **C35D4547**.

Portaria nº 2412/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (2723098) de 17 de agosto de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0019.296926/2018-29;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n. 1068 de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **SUELY FERNANDA ZIVIANI SANTOS**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016503.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/03/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4905182** e o código CRC **FCD97415**.

Portaria nº 2485/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (3635089) de 8 de novembro de 2018, constante nos autos do Processo nº 0033.47165/2018-61;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n. 1068 de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ANA VALERIA FILGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 300016149.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 01 de março de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/03/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4921512** e o código CRC **92901AA2**.

Portaria nº 2563/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.051106/2019-22,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	CAF	MARIA HULDA REIS	300044870	**40**
2	CAF	CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES	300137993	**40**
3	CAF	WANDERLENE PAULA DO N CAVALCANTE	300015686	**40**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4947909** e o código CRC **7D91E5FA**.

Portaria nº 2571/2019/SEGEP-NCSR PORTO VELHO, 07 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.01.1712.07510-0000/2015,

RETIFICAR a Portaria n.595/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 28 de Janeiro de 2016, publicada no DOE - Edicão 32, de 04 de fevereiro de 2016, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: LEIDIANE ROCHA DA SILVA
Matrícula: 300100075
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

ONDE SE LÊ:

ERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19/04/2010 a 18/04/2013	102	19/04/2013

LEIA-SE:

PERÍODO	REFERÊNCIA	CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
18/08/2010 a 17/08/2013	02	A	18/08/2013

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 11/03/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4948685** e o código CRC **03835634**.

Portaria nº 2603/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 26/11/2018, fl. 76, constante no Processo Administrativo nº 01-2201.22615-0000/2013;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SANDRA MARIA DE ALMEIDA MONTEIRO DE AZEVEDO,** ocupante do cargo de Professor Classe **C,** matrícula nº 300015244.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 08 de março de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/03/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4955861** e o código CRC **1FFA178B**.

Portaria nº 2613/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 08 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.393846/2018-63,

RETIFICAR a data da Portaria n. 2395/2019/SEGEP-NCSR, publicada no DOE - Edicão 042, de 07 de Março de 2019:

Onde se lê:
Porto Velho, 28 de Novembro de 2019,

Leia-se:
Porto Velho, 08 de Março de 2019.

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 11/03/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957275** e o código CRC **B18C15A5**.

Portaria nº 2675/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigo 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 552/620, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017-CPADS/SEGEP/RO, de 29 de maio de 2017, instaurado pela Portaria nº 4004/GAB/CPDS/SEGEP, de 22 de maio de 2017, da então Senhora Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 98, pág. 26, do dia 29 de maio do ano de 2017, e de acordo com a decisão proferida às fls. 623 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal **OLÍMPIO SANTIAGO,** Agente de Telecomunicações, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo do ex-Território Federal de Rondônia, Matrícula Siape nº **0701886,** portador da Cédula de Identidade RG nº 122.026 SSP/RO e CPF/MF nº **096.218.142-00,** da acusação que pesa em desfavor do mesmo e, por conseguinte, determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017-CPADS/SEGEP/RO, de 29 de maio de 2017, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos Artigos 116, I, II,III,VII e IX; 117, IX e XVI; e 132, I, IV, VIII, X e XIII, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face ser portador de doença mental e, portanto, incapaz de responder pelos atos ilícitos a si imputados, conforme decisão da Junta Médica Oficial **(***Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor - SIASS - Funasa/RO***),** exarada nos autos do Processo de Incidente de Sanidade Mental nº 001/2017-CPADS/SEGEP/RO, de 03 de julho de 2017, apenso aos autos principais.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 11 de março de 2019.

Júlio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/03/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4978785** e o código CRC **FF972479**.

SUPEL

ADENDO

ESCLARECEDOR nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 504/2018/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0036.276632/2018-72

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhadas, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D"**, para atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz **- POC**, Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia **– LACEN** e Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas **– LEPAC,** de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste terno de referência, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 015/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 01 de fevereiro de 2019 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital o que se segue:

Dos serviços a serem realizados na POC - Policlínica Oswaldo Cruz

Na Policlínica Oswaldo Cruz possuem 18 banheiros Coletivos com 3 sanitários cada e mais 9 banheiros individuais, perfazendo um total de 117 dispensadores de papel higiênico de 30 m (trinta metros), embutidos na parede. Faz-se necessário a instalação de 117 (Cento de dezessete) dispensadores de 200 m ou 300 m fixados nas paredes de cada sanitário, gerando uma economia na aquisição de peças de reposição e até mesmo de papel higiênico.

2. Foi realizado novo levantamento dos dispensadores: de álcool gel, sabonete líquido e papel toalha, devendo para todos os fins ser considerado o quantitativo abaixo:

ANEXO IV – ESTIMATIVA DE SANEANTES – MATERIAL PERMANENTE

a) Dispensadores de álcool gel 107 unidades (cento e sete);

b) Dispensadores de Sabonete líquido, 107 unidades (cento e sete);

c) Dispensadores de papel toalha, 90 unidades (noventa);

3. No tocante ao item 2.1.1, alíneas a e b do edital deverá ser considerado para todos os fins o que segue:

a) Horário de 07h:30min às 17h:30min, de Segunda a Sexta-feira, com 02 (duas) horas de intervalo para Almoço nas áreas Administrativas;

b) Horário das 07h:30min às 17h:30min, de Segunda a Sexta-feira, com 02 (duas) horas de intervalo para Almoço e no Sábado das 07h:30min as 12h:00min nas áreas Ambulatoriais, respeitando sempre os feriados quando não há expediente, por se tratar de uma Unidade de Saúde Ambulatorial;

4. Sobre as rotinas de limpeza deverá ser considerado para todos os fins o que segue:

1. Realizar 01 (uma) vez por ano os seguintes procedimentos:

a) Efetuar lavagem das áreas acarpetadas prevista em contrato;

b) Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;

2. Realizar 02 (duas) vezes por ano o seguinte procedimento:

a) Lavar pelo menos duas vezes por ano as caixas d'água do prédio, remover a lama depositada e desinfetá-las;

b) Os pedidos serão solicitados verbalmente ou por escrito ao Supervisor da Empresa, respeitando o cronograma anual de limpeza das caixas d'água desta Unidade de Saúde, organizado pela Gerencia de Manutenção;"

Dos serviços a serem realizados no LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública

Deverá ser considerado para todos os fins o que segue:

Os horários de prestação dos serviços, são realizados em dois turnos, sendo um das 07h00min às 13h00min e outro das 13h00min às 19h00min, ambos com intervalo de 15 minutos. Acerca da periodicidade dos serviços, os serviços de limpeza prestados no LACEN são realizados de segunda-feira a Sexta-feira, com exceção de feriados, ou seja, todos os dias úteis do mês.

Vale informar a existência de 01 (uma) caixa d'água e 01 (uma) cisterna as quais contêm capacidade de 20 mil litros.

Dos serviços a serem realizados no LEPAC - Laboratório de Patologia e Análises Clínicas

Deverá ser considerado para todos os fins o que segue:

Os horários de prestação dos serviços a serem realizados no LEPAC/RO será das 07:00 as 19:00 horas, de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados contendo intervalo de 02 (duas) horas para almoço.

Acerca da periodicidade dos serviços prestados a empresa vencedora do certame deverá ser de forma continua, sendo possível o intervalo de 02 (duas) horas para almoço, com início dos serviços as 07h:00min da manhã até as 12h:00min; pausa para almoço de 02(duas) horas; retorno as 14h:00min até finalização dos trabalhos as 19h:00min. Isso de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados. Quanto à periodicidade dos serviços prestados, em dias semanais ou mensais comunicamos que a Informação quanto a Subcontratação do objeto encontram-se nas Obrigações da Contratada, conforme item 9.1.46 do Anexo I - Termo de Referência, onde estabelece que estão vedadas a subcontratação total do objeto, e a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da contratada.

Por fim, no LEPAC/RO há 02 (duas) caixas d'água com capacidade de 2.000 litros cada e 02 (duas) cisternas com capacidade de 5.000 litros cada.

Não obstante, informamos que de acordo com a cláusula vigésima quinta, parágrafo primeiro da convenção de coletiva de trabalho SINTELPES RO 2018, diz que faculta-se às empresas a contratação de jornada de trabalho em regime fixo de revezamento de 12 (doze) horas trabalhadas e 36 (trinta e seis) horas de descanso compensatório, em conformidade com a Consolidação da Leis Trabalhistas (Lei n° 13.467/2017)."

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 25/03/2019

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 11 de Março de 2019

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira da equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat.300061141

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 11/03/2019, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4985028** e o código CRC **B0FA795C**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2019/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.020402/2019-5 - SUGESP. OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo rede de proteção com instalação (sendo incluso todo material necessário para a instalação) na residência Oficial do Governador, para atender as necessidades da Coordenação de Gestão de Núcleos Administrativos – CONAD, a pedido da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS/SUGESP. VALOR ESTIMADO: R$ 34.513, 44.DATA DE ABERTURA: 22 de março de 2019 às 11h30min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 11/03/2019, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4964049** e o código CRC **4BCB4870**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2019/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.015738/2019-10/SEAGRI/RO
Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços e produção de MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, para concretização da Feira de Tecnologias e Negócios Agropecuários do Estado de Rondônia – 8ª Rondônia Rural Show, e II Rondoleite, a ser realizada no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, no período de 22 a 25 de maio de 2019**.** VALOR ESTIMADO: R$ 556.761,16. DATA DE ABERTURA: 25 de março de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 12/03/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004001** e o código CRC **3F0BA381**.

SEPAT

Portaria nº 9/2019/SEPAT-ASJUR

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia e a Regularização Fundiária, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o Termo de Destinação e Responsabilidade nº 01/2017 e o Termo de Autorização de Uso de Bem Imóvel de 27 de julho de 2018, tendo em vista que o imóvel situado à Rua Algodoeiro, Bairro Cohab, em Porto Velho encontra-se sobre Responsabilidade da Polícia Militar em favor do 9º Batalhão de Polícia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 12/03/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4890446** e o código CRC **FAC29F42**.

SEFIN

Portaria nº 252/2019/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais através do Decreto de 03.01.2019, publicado no DOE no dia 04.01.2019

RESOLVE:

I - **REVOGAR** a Portaria nº 356/2018/SEFIN/GEOF e, ao mesmo tempo, nomear o servidor **Marcelo Fabrício de Souza Alves** - Matricula: 300133355 para substituir nas ausências e impedimentos legais, a servidora Maria da Conceição Lopes do Amaral - Matrícula: 300077983, ocupante do Cargo de Assessora de Gerência/Responsável pelo Grupo de Execução Orçamentária e Financeira da GAF/SEFIN.

Porto Velho, 11, março de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado Adjunto-SEFIN

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/03/2019, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4990247** e o código CRC **F1124E9E**.

EDITAL Nº 10/2019/SEFIN-AGARI

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, atendendo ao disposto no artigo 8º, § 1º, inciso I, alínea "c", do Anexo XII, do RICMS-RO, DEC. 22.721/2018, fica o contribuinte abaixo descrito intimado dos seguintes termos abaixo relacionados, relativos à DFE de nº 20182501900004 e Ação Fiscal nº 20181201900067, considerando-se realizada a intimação a partir do 5º dia após a publicação.

TERMO DE JUNTADA E CIÊNCIA DE PROVAS EM MEIO ELETRÔNICO

PROCESSOS Nº: 04800018150060000024751201911, 20192701900021, 20192701900022, 20192701900018 E 20192701900025

CONTRIBUINTE: C. S. M. IND. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

CAD. ICMS: 374558-9

CNPJ: 17.333.126/0001-80

ENDEREÇO: LINHA 03, GLEBA 03 S/N, ANEXO B - SETOR INDUSTRIAL - BURITIS-RO

1-Relação dos arquivos digitais constantes na mídia DVD-R:

Em cumprimento ao disposto no Art. 113,inciso I, da Lei 688/96, e na Resolução Conjunta 002/2017, anexo único, procedemos a gravação em mídia DVD-R do referido processo , na sua íntegra (com todas as suas peças), inclusive relatório circunstanciado, onde disponibilizamos e entregamos uma cópia ao acusado e seu representante legal, mediante ciência no presente termo, conforme segue.

2-Termo de juntada:

Nesta data juntamos aos Processos Administrativos Tributários de nº 04800018150060000024751201911, 20192701900021, 20192701900022, 20192701900018 E 20192701900025, a mídia ótica descrita no item 1, acima especificado.

Auditor Fiscal: Pedro Adalberto Nogueira da Silva

Matrícula: 300061181

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL

DFE Nº 20182501900004

CONTRIBUINTE: C. S. M. IND. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

CAD. ICMS: 374558-9

CNPJ: 17.333.126/0001-80

ENDEREÇO: LINHA 03, GLEBA 03 S/N, ANEXO B - SETOR INDUSTRIAL - BURITIS-RO

Lavratura do termo

Data: 26/02/2019 Hora: 08:52

Local: Buritis

Nesta data, no exercício da Função de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, damos por encerrada a ação fiscal iniciada em 01/01/2014, mediante termo de início de Ação Fiscal nº 20181201900067 no Contribuinte acima qualificado.

Período Fiscalizado: 01/01/2014 a 31/12/2015

Tipos de ações fiscais: Auditoria Específica-Conta Gráfica

Auditor Fiscal: Pedro Adalberto Nogueira da Silva

Matrícula: 300061181

Ariquemes, 12 de março de 2019.

André Luis França Fontoura

Agente de Rendas
Matrícula nº 300024124

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura**, **Chefe de Unidade**, em 12/03/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4999387** e o código CRC **54233E57**.

EDITAL Nº 11/2019/SEFIN-AGARI

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei 688/96, de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar o credito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, sob pena de revelia, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1- AI : **04800018150060000024751201911**, **20192701900021**, **20192701900022**, **20192701900018** e **20192701900025**.

SUJEITO PASSIVO: C. S. M. IND. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

CAD/ICMS: 374558-9

CNPJ/CPF: 17.333.126/0001-80

ENDEREÇO: LINHA 03, GLEBA 03 S/N, ANEXO B - SETOR INDUSTRIAL

BURITIS-RO

Ariquemes/RO, 12 de março de 2019.

André Luis França Fontoura
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300024124

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura**, **Chefe de Unidade**, em 12/03/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5005468** e o código CRC **2AF650DC**.

EDITAL Nº 7/2019/SEFIN-AGARI

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar o credito tributário lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, sob pena de REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1- AI : 2019300060003

SUJEITO PASSIVO: C. S. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

CAD/ICMS: 374558-9

CNPJ/CPF: 17.333.126/0001-80

ENDEREÇO: LINHA 03, GLEBA 03, ANEXO B, S/N, SETOR INDUSTRIAL

BURITIS - RO

ARIQUEMES, 11 DE MARÇO DE 2019

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA
AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES
MATRÍCULA Nº 300024124

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura**, **Chefe de Unidade**, em 12/03/2019, às 05:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4983821** e o código CRC **1EF6FD78**.

SESDEC

Portaria nº 92/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 08 de março de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 59/2019/SESDEC-GAB (4589794) e Despacho SESDEC-GAB (4593930), do processo SEI n° 0037.451351/2018-03.

RESOLVE:

Art. 1º - **Considerar** por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor **TEN CEL PM RE 06568-4 LUÍS GUSTAVO ROSA COELHO**, referente ao exercício 2017, no período de **01 a 15.05.2019** (15 dias) e de **01 a 15.10.2019** (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/03/2019, às 06:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4959624** e o código CRC **92CE98F8**.

Portaria nº 93/2019/SESDEC-ATI

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu artigo 41, inciso I, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o modelo de aviação de segurança pública ofertado à população do Estado de Rondônia, através dos Órgãos subordinados à Secretaria de Segurança Pública, tendo em vista a ativação do Batalhão de Aviação Operacional no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia (BAVOP), e a criação do Serviço Aeropolicial - SAER na Polícia Civil do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 824/2018/SESDEC-ATI - Regulamenta BIASP, de 28 de Novembro de 2018, e a Portaria nº 823/2018/SESDEC-ATI - Cria BIASP, de 28 de Novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 12/03/2019, às 07:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4970893** e o código CRC **91B546F7**.

Portaria nº 94/2019/SESDEC-ATI

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu artigo 41, inciso I, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar garantir a eficiente transição das ações operacionais de Aviação de Segurança Pública para Órgãos subordinados à Secretaria de Segurança Pública no ano de 2019, e de igual maneira permitir a continuidade de uso das Aeronaves de Asas Rotativas de propriedade da SESDEC, em prol da sociedade rondoniense, no período de ajustes na estrutura da Administração da Segurança Pública de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Operações Aéreas - NOA/SESDEC, vinculado à Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - SESDEC, com a finalidade de gerir administrativa e operacionalmente as ações de Aviação de Segurança Pública no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, de acordo com as normas vigentes da Agência de Aviação Civil.

Art. 2º O Núcleo de Operações Aéreas - NOA é responsável pela administração e operação das aeronaves de propriedade da SESDEC, bem como pela organização e efetivação dos procedimentos necessários à transição da estrutura afeta às Corporações Policiais de Rondônia e suas Unidades de Aviação.

Art. 3º O Núcleo de Operações Aéreas será chefiado privativamente por Oficial Superior ou Delegado de Polícia, possuidor de, no mínimo, licença de Piloto Comercial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 12/03/2019, às 07:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4971868** e o código CRC **C0E56C27**.

Portaria nº 97/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 12 de março de 2018.

Dispõe sobre designação de servidor como responsável pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da SESDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu artigo 41, inciso I, e considerando o Processo - SEI nº 0037.096173/2019-16;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01 de janeiro de 2019, o servidor JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula 300022704, Chefe de Núcleo, conforme Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, como responsável pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 12/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4997788** e o código CRC **D0B57C55**.

CBM

Portaria nº 254/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial BM do Serviço Ativo e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º TEN BM** RE 0164-0 JOSÉ **MARCOS** PEREIRA do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada n°. 27 de 05/02/2019, publicado no DOE nº. 041 de 01/03/2019, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 e inciso I do Art. 93 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/ 2002 e Lei Complementar Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º SGBM/3º GBM Cerejeiras do CBMRO, que proceda ao seu desligamento da OBM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – **CEL BM**
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 12/03/2019, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4986746** e o código CRC **1AF3E29A**.

AVISO
AVISO DE ADESÃO/ CARONA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 73/2017, DO COMANDO MILITAR DO LESTE/1ª REGIÃO MILITAR/HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria n° 021/14 – GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14 e pela Portaria nº 241/SS ADM/CRH, de 07 de outubro de 2016 publicada no DOE 13.10.2015, aderiu ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 73/2017,** do Comando Militar do Leste/1ª Região Militar/Hospital Central do Exército, para aquisição de **CENTRAIS CONDICIONADORAS DE AR**, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme o **item "12"** do referido pregão, totalizando o valor de **R$ 152.700,00** (cento e cinquenta mil e setecentos reais) em favor da empresa**: ABS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/11/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3811562** e o código CRC **D91E4B57**.

PC

Portaria nº 397/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 397/EXTRATO/2019-PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 08 de março de 2019.

CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa nº 020/2018/SPA/COR/PC/RO, e anexos.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Uhanderly da Silva Costa,** Delegada de Polícia, Terceira Classe, matricula 300022597, **Cláudio Barbosa Mattos,** Agente de Polícia, Classe Especial, matricula 300011699, **Maria de Lourdes da Silva Albuquerque,** Escrivã de Polícia, Classe Especial, matricula 300012088, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos **no prazo de sessenta (60) dias**, NOTIFICANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido, inclusive para apresentar no **prazo de cinco (05) dias**, rol de testemunhas e requerer diligências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroi**, **Corregedor(a)**, em 12/03/2019, às 07:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4955234** e o código CRC **0D6CD860**.

Portaria nº 410/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 410/EXTRATO/2019-PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa nº 072/2018/SPA/COR/PC/RO, e anexos.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **LIZETT POSSIDÔNIO,** Delegada de Polícia, Classe Especial, matricula 300021508, **Úrsula Telly Alves Kurscheidt Costa,** Agente de Polícia, Segunda Classe, matricula 300104629, **Josias de Castro,** Escrivão de Polícia, Terceira Classe, matricula 300084378, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da 2ª **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

DISCIPLINAR, para a formalização do apuratório, que deverá iniciar os trabalhos **no prazo de sessenta (60) dias**, NOTIFICANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido, inclusive para apresentar no **prazo de cinco (05) dias**, rol de testemunhas e requerer diligências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroi**, **Corregedor(a)**, em 12/03/2019, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4998750** e o código CRC **89B6FFE8**.

Portaria nº 412/2019/PC-CONSUPOL

O **DR. SAMIR FOUAD ABBOUD, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e ainda pelo Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no Art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

R E S O L V E:

Tornar público a relação de servidores em **ORDEM ALFABÉTICA COM INTERSTÍCIO PARA PROMOÇÃO** ordinária do mês de **MARÇO/2019**, conforme Anexo Único.

Publique-se - Registre-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral de Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Secretário-Executivo do Conselho Superior de Polícia
Delegado de Polícia

ANEXO ÚNICO – ORDEM ALFABÉTICA

Matrícula	Nome	Cargo	Classe
300103841	ADILSON PEREIRA SERRA FILHO	Agente de Polícia	2ª
300103842	ADRIANO LIMA DE SOUZA	Agente de Polícia	2ª
300103843	AIRTON POERSCH	Agente de Polícia	2ª
300104126	ALESSANDRO GUIMARAES LEAL DA SILVA	Agente de Polícia	2ª
300103963	ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO	Agente de Polícia	2ª
300104002	ALTAMIR JUNIO SILVA DE ANDRADE	Agente de Polícia	2ª
300104003	AMANDA MENDES CASARA	Agente de Polícia	2ª
300103845	ANDERSON LEME OLIVEIRA	Agente de Polícia	2ª
300104512	ANDRE DAVID SITOWSKI	Agente de Polícia	2ª
300104503	ANIELY MARQUES DUTRA	Agente de Polícia	2ª
300104127	ANTONIO FRANCISCO CARLOTA PESSOA	Agente de Polícia	2ª
300103996	ATAIDES DE LIMA MATIAS	Agente de Polícia	2ª
300104644	BOORTON MENDONCA POSTIGO	Agente de Polícia	2ª

300104007	BRENO HENRIQUE BARBOSA FIDELIS	Agente de Polícia	2ª
300103852	CACIO EVANGELISTA DE SOUZA	Agente de Polícia	2ª
300104646	CAREN BERQUO FERNANDES MOREIRA	Agente de Polícia	2ª
300103853	CARLA ALMEIDA DE MOURA FROTA	Agente de Polícia	2ª
300103856	CARLOS FERNANDES ROCHA	Agente de Polícia	2ª
300103861	CHARLES BURTON DA SILVA	Agente de Polícia	2ª
300098539	CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	Agente de Polícia	2ª
300104008	CLAUDIO MILER SIQUEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	2ª
300103959	CLEBERSON APARECIDO VEIGA DE CAMPOS	Agente de Polícia	2ª
300104648	CLEIDE ELIANA PADILHA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	2ª
300104515	CLEMILTON RODRIGUES MACEDO	Agente de Polícia	2ª
300104129	CLINGER SANTOS DA COSTA	Agente de Polícia	2ª
300104650	CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	Agente de Polícia	2ª
300103867	DANIEL FREDDIE DE ARAUJO FURLANETTO	Agente de Polícia	2ª
300104009	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Polícia	2ª
300103869	DANIELLE AGUIAR DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	2ª
300103871	DANILO FARIAS	Agente de Polícia	2ª
300104652	DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO	Agente de Polícia	2ª
300104010	DENILSON DIAS DOS SANTOS	Agente de Polícia	2ª
300104915	DEYGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES SOUZA	Agente de Polícia	2ª
300104654	DIMAS PINHEIRO DE SOUZA	Agente de Polícia	2ª
300104011	EDERSON SOUZA DA SILVA	Agente de Polícia	2ª
300104134	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	Agente de Polícia	2ª
300104012	ELIANE NOGUEIRA PRADO ALVES	Agente de Polícia	2ª
300103884	ELOISE MACIEL CASSITA FARINA	Agente de Polícia	2ª
300103886	ELVIS CLAUDINO LIMA	Agente de Polícia	2ª
300104765	EMILE SILVA BEZERRA	Agente de Polícia	2ª
300103888	ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO	Agente de Polícia	2ª
300103892	ERIC LIMA E SILVA	Agente de Polícia	2ª
300105008	ESDRAS BOTELHO NEVES	Agente de Polícia	2ª
300104136	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	Agente de Polícia	2ª
300103893	EUNICE DA ROCHA PEREIRA COSTA	Agente de Polícia	2ª
300104139	FABIANA FARIAS DE MORAIS	Agente de Polícia	2ª
300104518	FABIANO FERREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	2ª
300104142	FABIO HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA	Agente de Polícia	2ª
300103960	FERNANDO SERRA JUNIOR	Agente de Polícia	2ª
300104014	FILIPE REDUA DE VASCONCELOS	Agente de Polícia	2ª
300103896	FLAVIO BRILHANTE ZEFERINO	Agente de Polícia	2ª
300103897	FRANCIELE APARECIDA QUIEZA	Agente de Polícia	2ª

300104144	FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	2ª
300104147	FRANCISCA NECY SILVEIRA MAIA	Agente de Polícia	2ª
300103961	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	2ª
300104148	GABRIEL ACORSI SOARES	Agente de Polícia	2ª
300104519	GELBER BORGES DA SILVA	Agente de Polícia	2ª
300104150	GENIVALDO DA SILVA LORENCINI	Agente de Polícia	2ª
300104655	GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR	Agente de Polícia	2ª
300104151	GERALDO PEREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	2ª
300104658	GIDEONI FERREIRA DE BRITO	Agente de Polícia	2ª
300104152	GILBERTO DE SOUZA BRITO FILHO	Agente de Polícia	2ª
300103967	GILDOMAR DOS SANTOS BARBOSA	Agente de Polícia	2ª
300104917	GIOVANNI ALVES BEZERRA	Agente de Polícia	2ª
300103968	GREICE KELLY TAVARES	Agente de Polícia	2ª
300103997	HENRIQUE GADELHA RIBEIRO	Agente de Polícia	2ª
300103900	HERCULES CESAR LOPES SOUZA CAMPOS	Agente de Polícia	2ª
300104154	HIGOR MORETTI PEREIRA	Agente de Polícia	2ª
300104016	IAGO DA ROCHA LEITE	Agente de Polícia	2ª
300103971	ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEICAO	Agente de Polícia	2ª
300104017	ISMAEL DE ALMEIDA MECENAS	Agente de Polícia	2ª
300104018	ITAMAR TRAJANO DE SOUSA	Agente de Polícia	2ª
300104156	JACY ALVES LOPES JUNIOR	Agente de Polícia	2ª
300103904	JAIME DOS SANTOS	Agente de Polícia	2ª
300104157	JAIR CARVALHO JUNIOR	Agente de Polícia	2ª
300103906	JANAINA ADRIANA DA SILVA	Agente de Polícia	2ª
300104521	JANUA COELI ANDRADE FREIRE POLICARPO	Agente de Polícia	2ª
300104160	JEAN CARLOS OLIVEIRA SGORLON	Agente de Polícia	2ª
300104161	JEZIEL DA SILVA ALMEIDA	Agente de Polícia	2ª
300104020	JOAO PAULO GOVEIA DE SA CARVALHO	Agente de Polícia	2ª
300104663	JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES	Agente de Polícia	2ª
300104523	JOELMA GOMES RABELO	Agente de Polícia	2ª
300103964	JOSCILENIO ALVES DE CARVALHO	Agente de Polícia	2ª
300104021	JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO	Agente de Polícia	2ª
300104162	JOYCE MARY MOREIRA	Agente de Polícia	2ª
300104665	JUDIRLEIA LOBO DA SILVA	Agente de Polícia	2ª
300103909	JULIO CESAR DA LUZ	Agente de Polícia	2ª
300104022	KAWANA KAMILA BERTONI	Agente de Polícia	2ª
300104164	KEILANGY TENORIO POVOAS	Agente de Polícia	2ª
300103910	LAYNER ANDAM DE BARROS	Agente de Polícia	2ª
300104165	LETICIA TEOTONIO FELICIO	Agente de Polícia	2ª

300104023	LILIAN MARA ZIMMERMANN	Agente de Polícia	2ª
300103912	LINDEMBERGUE JOSE NUNES DA SILVA	Agente de Polícia	2ª
300104167	LORRAINE DHEYNE MAMONI	Agente de Polícia	2ª
300104168	LUCI NEIDE DOS SANTOS	Agente de Polícia	2ª
300104025	LUCIANA BATISTA DA SILVA	Agente de Polícia	2ª
300103973	LUCIANO DA PURIFICACAO SANTOS	Agente de Polícia	2ª
300103998	LUIZ ALVES ARANTES FILHO	Agente de Polícia	2ª
300104838	LUIZ PAULO BARROZO DO CARMO	Agente de Polícia	2ª
300104026	MAIKON FERREIRA CALIXTO	Agente de Polícia	2ª
300103965	MAIKON VIOTO TERRAS	Agente de Polícia	2ª
300104525	MAKSUEL CARLETO	Agente de Polícia	2ª
300104685	MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	2ª
300104169	MANOEL DE SOUZA PEREIRA	Agente de Polícia	2ª
300104526	MARCELO DA SILVA PEDROZA	Agente de Polícia	2ª
300104171	MARCOS ANTONIO SAMPAIO RAMOS	Agente de Polícia	2ª
300103920	MARCOS CALIMAN FRANCISCO	Agente de Polícia	2ª
300103921	MARCOS RIBEIRO	Agente de Polícia	2ª
300104173	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MORAES	Agente de Polícia	2ª
300104027	MARIANO OLIVEIRA DA COSTA	Agente de Polícia	2ª
300105009	MAYRA MAGALHAES	Agente de Polícia	2ª
300104918	METU ZALEM DE SOUZA COSTA	Agente de Polícia	2ª
300103923	MICHELI DA SILVA DE FARIAS	Agente de Polícia	2ª
300103977	MOISES DIAS DE SOUZA	Agente de Polícia	2ª
300104176	MONICA DE SOUZA AQUINO	Agente de Polícia	2ª
300104177	NATALINA DA PENHA BRAGA E SILVA	Agente de Polícia	2ª
300103999	OSMAR DE OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	2ª
300104028	PATRICIA NOMERG DE BASTOS	Agente de Polícia	2ª
300103925	PAULA FABIANNE LOVO DA ROCHA	Agente de Polícia	2ª
300104178	PAULO CESAR DA FONSECA JUNIOR	Agente de Polícia	2ª
300104030	PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE	Agente de Polícia	2ª
300103928	PEDRO RATES GOMES JUNIOR	Agente de Polícia	2ª
300104031	RAIMUNDO FACANHA FERREIRA JUNIOR	Agente de Polícia	2ª
300103929	RANON FELIPE PINHEIRO GALINDO	Agente de Polícia	2ª
300104686	RAUL ALEXANDRE TAVARES DOS ANJOS	Agente de Polícia	2ª
300103930	REGINALDO MESSIAS LINARD	Agente de Polícia	2ª
300103931	RENAN VIEIRA ARCANJO	Agente de Polícia	2ª
300103934	RICARDO MOURA DA COSTA	Agente de Polícia	2ª
300103937	ROBERTO FERNANDES DE ABREU	Agente de Polícia	2ª
300103994	ROBERTO MONTEIRO LIMA JUNIOR	Agente de Polícia	2ª

300104032	RODNEY SOUZA ARANHA	Agente de Polícia	2ª
300104180	RODRIGO CRISTIANO NOBRE DE LIMA	Agente de Polícia	2ª
300103940	RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT	Agente de Polícia	2ª
300104687	RONALDO GAMA FONTES JUNIOR	Agente de Polícia	2ª
300104688	ROSANGELA ANDRADE ALBUQUERQUE	Agente de Polícia	2ª
300104182	ROSILENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	2ª
300104033	SANDRA ANDREIA TEIXEIRA ARAUJO	Agente de Polícia	2ª
300105198	SARA LILIAN LIMA	Agente de Polícia	2ª
300104183	SAVIO DE SA LEITAO CRUZ	Agente de Polícia	2ª
300103981	SERGIO BATISTA JORDAO	Agente de Polícia	2ª
300103941	SHAIANE DE SOUSA ALVES WIONCZAK	Agente de Polícia	2ª
300103982	SHIRLENE KATIA DA SILVA	Agente de Polícia	2ª
300103942	SILVIANA MIRANDA DA SILVA	Agente de Polícia	2ª
300104035	SILVIO HELDER ALMEIDA	Agente de Polícia	2ª
300103986	SOSTENES DE OLIVEIRA DELFINO	Agente de Polícia	2ª
300105010	STENIO TAVARES DE BARROS	Agente de Polícia	2ª
300059828	SUELI FERREIRA BEZERRA	Agente de Polícia	2ª
300104689	TADEU COELHO XAVIER	Agente de Polícia	2ª
300103945	TARONE SUELA DE FREITAS SILVA SPIÇA	Agente de Polícia	2ª
300098689	TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA	Agente de Polícia	2ª
300103946	TATIANE DA SILVA	Agente de Polícia	2ª
300103988	TATIANE MORAES DA SILVA	Agente de Polícia	2ª
300104529	THAIS CRISTINA DIAS SANTANA SILVA	Agente de Polícia	2ª
300104036	THIAGO FERREIRA BATISTA	Agente de Polícia	2ª
300104534	TIAGO ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	2ª
300104000	TIAGO LOPES DE AGUIAR	Agente de Polícia	2ª
300104187	TICIANO PAULO SHIAVI DUTRA	Agente de Polícia	2ª
300104437	UALACE RODRIGUES OLIVEIRA	Agente de Polícia	2ª
300104629	URSULA TELLY ALVES KURSCHEIDT COSTA	Agente de Polícia	2ª
300104535	VANESSA SEVILHA HARTERREITEN	Agente de Polícia	2ª
300104191	VERONICA FERNANDA CARNELOSE	Agente de Polícia	2ª
300103954	WELISSON BAGATOL BREDA	Agente de Polícia	2ª
300103990	WESLEY CAYRES RIBEIRO	Agente de Polícia	2ª
300103955	WILLIASMAR ROSA FONSECA	Agente de Polícia	2ª
300104691	WILSON LOURENCO DE SOUZA	Agente de Polícia	2ª
300104692	YVES ESTEVAM PEREIRA CASTRO	Agente de Polícia	2ª
Matrícula	**Nome**	Agente de Polícia	**Classe**
300058679	ACIR DA CRUZ	Agente de Polícia	3ª

300059988	ADALTO APARECIDO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª
300058531	ADEILDO TEIXEIRA VIEIRA	Agente de Polícia	3ª
300059989	ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300059990	ADIEL DAVID PAVAO	Agente de Polícia	3ª
300059992	ADILSON PEREIRA SERRA	Agente de Polícia	3ª
300059993	ADISSON GOMES BARROS	Agente de Polícia	3ª
300059995	ADRIANA SILVA DE BARROS	Agente de Polícia	3ª
300059996	ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA	Agente de Polícia	3ª
300059997	ADRIANO DE SOUZA MARQUES	Agente de Polícia	3ª
300061270	ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300060000	ADRIANO SCHONTZ	Agente de Polícia	3ª
300060001	AGNALDO ALVES CURSINO	Agente de Polícia	3ª
300022716	AILTON PACHECO DIAS	Agente de Polícia	3ª
300060002	ALAN BORGES RAMOS	Agente de Polícia	3ª
300060929	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300060024	ALBERONE GAMA DE MACEDO	Agente de Polícia	3ª
300060026	ALDEIR MENDES DA TRINDADE	Agente de Polícia	3ª
300058681	ALEQUESANDRO DE ANDRADE	Agente de Polícia	3ª
300060042	ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300060575	ALISON BELEZA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300060045	ALISSON FERNANDO MARINHO	Agente de Polícia	3ª
300060048	ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Polícia	3ª
300060928	ANDERSON DE MIRANDA	Agente de Polícia	3ª
300059977	ANDERSON SILVA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300059979	ANDRE LOPES DO REGO	Agente de Polícia	3ª
300061291	ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	Agente de Polícia	3ª
300058683	ANDREIA RODRIGUES LOPES	Agente de Polícia	3ª
300059980	ANDREIA SILVA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300059983	ANGELA MARIA PEREIRA SILVA CRUZ	Agente de Polícia	3ª
300059985	ANGELO SADOVSKI DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300060039	ANTONIO ASSUNCAO GOVEIA	Agente de Polícia	3ª
300060040	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
300060041	ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300060057	ANTONIO MAGALHAES CUNHA	Agente de Polícia	3ª
300059893	ANTONIO MARMO MACHADO ROCHA	Agente de Polícia	3ª
300058684	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	Agente de Polícia	3ª
300058685	ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300061294	ARISTON SANTOS SANTANA	Agente de Polícia	3ª
300059900	ARISTOTELES ONASSIS PINTO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª

300060598	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
300059901	AURICELIA RODRIGUES DE DEUS	Agente de Polícia	3ª
300022767	BARBARA BRAGA GRACIANO	Agente de Polícia	3ª
300059903	BENILDA DA SILVA MAGALHAES	Agente de Polícia	3ª
300060035	BRUNO LOPES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
300059904	CARLA PANSINI	Agente de Polícia	3ª
300059905	CARLOS ANDRE GOMES	Agente de Polícia	3ª
300059906	CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	Agente de Polícia	3ª
300059907	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	Agente de Polícia	3ª
300059908	CARLOS JERONINO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300059910	CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	Agente de Polícia	3ª
300061286	CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
300059911	CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE	Agente de Polícia	3ª
300059912	CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
300059913	CHARLES ELIAS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300032459	CHARLES KOSLOW	Agente de Polícia	3ª
300059914	CHIRLEI JACOMIN BOLLIS DA ROCHA	Agente de Polícia	3ª
300059915	CHRISTIAN MICHEL MARTINS	Agente de Polícia	3ª
300058534	CLAELTON RIBEIRO MENDONCA	Agente de Polícia	3ª
300059919	CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO	Agente de Polícia	3ª
300059920	CLAUDIO LOBATO MARQUES	Agente de Polícia	3ª
300059921	CLAUDIOMILSON PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
300059918	CLEBER SILVA DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
300059924	CLEBERSON GOMES DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300059928	CLEMILDA DA SILVA LIMA	Agente de Polícia	3ª
300058686	CLOVIS HENRIQUE DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300059929	CLOVIS JOSE MOREIRA	Agente de Polícia	3ª
300022718	CRISANTO MERCADO FILHO	Agente de Polícia	3ª
300059930	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE	Agente de Polícia	3ª
300059931	CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO	Agente de Polícia	3ª
300022719	CRISTOVAO DIAS LOPES	Agente de Polícia	3ª
300059933	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
300058688	DAVI BEZERRA LIMA	Agente de Polícia	3ª
300059936	DAVI FERREIRA SOARES	Agente de Polícia	3ª
300059937	DAVID SOUZA DE JESUS	Agente de Polícia	3ª
300059938	DEISE SGUISSARDI	Agente de Polícia	3ª
300059939	DELFIM CAVALCANTE FEITOSA	Agente de Polícia	3ª
300059941	DELLANO DE ARAUJO BRAGA	Agente de Polícia	3ª
300059947	DIONE DOS ANJOS LUCAS	Agente de Polícia	3ª

300059948	DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
300059949	EDCARLOS SILVA DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
300059950	EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	Agente de Polícia	3ª
300059951	EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
300059952	EDGLEY QUEIROS BUENO	Agente de Polícia	3ª
300059954	EDIANE KUTZ MATHIAZZO	Agente de Polícia	3ª
300058537	ELANA ERICA OLIVEIRA FREIRE	Agente de Polícia	3ª
300059846	ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA	Agente de Polícia	3ª
300061263	ELIANA BATISTA DOS SANTOS REIS	Agente de Polícia	3ª
300061265	ELIANDRO SILVA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300059852	ELIANE ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
300059872	ELIANILTON LIMA DE CARVALHO	Agente de Polícia	3ª
300059916	ELIAS FERREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300022618	ELIBEU CARMO E SILVA	Agente de Polícia	3ª
300061281	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	Agente de Polícia	3ª
300059943	ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ	Agente de Polícia	3ª
300059978	ELIOMAR ALVES DA SILVA FREITAS	Agente de Polícia	3ª
300060007	ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA	Agente de Polícia	3ª
300061266	ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA	Agente de Polícia	3ª
300060036	ELOIZA DUARTE RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª
300060055	ELTON BOTELHO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300060056	EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAIA	Agente de Polícia	3ª
300061285	EMERSON NISIM ISRAEL BARBOSA	Agente de Polícia	3ª
300060098	ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE	Agente de Polícia	3ª
300058539	ERINETE NASCIMENTO LEONEL	Agente de Polícia	3ª
300058543	FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA LIMA	Agente de Polícia	3ª
300060119	FABIANO GOMES ALVES	Agente de Polícia	3ª
300060132	FABIANO TAVARES DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
300060147	FABIO VIEIRA MATOS	Agente de Polícia	3ª
300060149	FELIX ANGELO SERAFIM	Agente de Polícia	3ª
300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS	Agente de Polícia	3ª
300060154	FERNANDO GARCIA DE SOUSA	Agente de Polícia	3ª
300058693	FLAVIO RODRIGUES LIMA	Agente de Polícia	3ª
300022720	FRANCINEILA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
300022721	FRANCISCO ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300060163	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300060579	FRANCISCO CARLOS PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
300061302	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
300061300	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	Agente de Polícia	3ª

300022624	FRANCISCO PERON DE MIRANDA	Agente de Polícia	3ª
300058695	FRANCISCO PINTO ALCANTARA	Agente de Polícia	3ª
300059869	FRANCISCO SOUSA DE BRITO	Agente de Polícia	3ª
300058696	FRANCISCO VANDERLEY DE VERAS	Agente de Polícia	3ª
300058697	GENIVALDO CRISTIANO ANTUNES DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300059870	GERLANDIO MARQUES SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300058545	GERSON CORDEIRO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300059873	GERSON GONCALVES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
300059875	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMAMN	Agente de Polícia	3ª
300022768	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300059876	GILDETE SANTOS DO CARMO CORSI	Agente de Polícia	3ª
300059877	GILMAR ESTEVO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300061312	GILMAR FELIX LEITE	Agente de Polícia	3ª
300059878	GILMAR LEORNALDO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300058546	GILVANIA TEREZINHA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300058698	GLAUCIA DE ARRUDA DOMINGUES	Agente de Polícia	3ª
300059880	GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO	Agente de Polícia	3ª
300022722	GRACIMAR FERRAZ	Agente de Polícia	3ª
300059882	GUSTAVO MAIA PAULINO	Agente de Polícia	3ª
300060580	HAROLD ALVAREZ ROCA	Agente de Polícia	3ª
300060581	HEBER SIMIONATO PAZ	Agente de Polícia	3ª
300059883	HELDER BATISTA GAMA	Agente de Polícia	3ª
300060582	HELIO CALIXTO FERREIRA	Agente de Polícia	3ª
300060585	HELIO JUNIOR DE PAULA	Agente de Polícia	3ª
300059884	HELIO PEREIRA CRUZ	Agente de Polícia	3ª
300060588	HUDSON BATISTA DE AMARAL	Agente de Polícia	3ª
300059886	HUGO OLENSKI	Agente de Polícia	3ª
300058699	HUMBERTO JOSE NICACIO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300059887	IGOR FURBINO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300059871	ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO	Agente de Polícia	3ª
300061261	IRENE RODRIGUES SILVA	Agente de Polícia	3ª
300066087	IRINEU KREUSCH	Agente de Polícia	3ª
300060589	ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
300059945	IVONE APARECIDA NAVA FLORES	Agente de Polícia	3ª
300059956	IZAURA ALVES DE CAMARGO	Agente de Polícia	3ª
300061277	JACK FELINTO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300059959	JACSON PADILHA DA SILVEIRA	Agente de Polícia	3ª
300060590	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
300059960	JAIRO CARNEIRO MAGALHAES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª

300061289	JAIRO RODRIGO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300059961	JEAN CARLOS SILVA	Agente de Polícia	3ª
300058548	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	Agente de Polícia	3ª
300059963	JESUS JOSUE DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300061309	JILMAR NASCIMENTO RABELO	Agente de Polícia	3ª
300021594	JOAO BOSCO FRANÇA SILVA FILHO	Agente de Polícia	3ª
300058549	JOAO JOSE PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
300058703	JOAO MARIA NETO	Agente de Polícia	3ª
300022636	JOAO NETO PEREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300064419	JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES	Agente de Polícia	3ª
300059968	JOEL BARBOSA DE FARIAS	Agente de Polícia	3ª
300059969	JOEL LOPES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
300059971	JOELMA SALES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300059974	JONES RABELO GARCIA	Agente de Polícia	3ª
300060003	JORGE LUIZ MAGALHAES	Agente de Polícia	3ª
300060004	JORGEMAR FERREIRA SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300060005	JORGEVANE SOUZA GOMES	Agente de Polícia	3ª
300060006	JOSE CARLOS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300060008	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BISPO	Agente de Polícia	3ª
300061271	JOSE CHARLERY COSTA VARAO	Agente de Polícia	3ª
300064119	JOSE CORREA NETTO	Agente de Polícia	3ª
300060009	JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA	Agente de Polícia	3ª
300060010	JOSE DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300060011	JOSE EVANGELISTA DE MELO FILHO	Agente de Polícia	3ª
300060013	JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	Agente de Polícia	3ª
300060014	JOSE JOAO MAGALHAES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
300060015	JOSE PEDRO DE SOUZA RAMOS	Agente de Polícia	3ª
300060016	JOSE RIBEIRO PINTO FILHO	Agente de Polícia	3ª
300058552	JOSE TOMAZ COSTA	Agente de Polícia	3ª
300060019	JOSECLEI SCHEREDER	Agente de Polícia	3ª
300060020	JOSEMAR SILVEIRA BATISTA	Agente de Polícia	3ª
300061301	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	Agente de Polícia	3ª
300060021	JOSIEL MIRANDA PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
300022725	JULIO CEZAR JOAQUIM E SILVA	Agente de Polícia	3ª
300060023	JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
300060025	JUSSARA MENEGAZ	Agente de Polícia	3ª
300022781	KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE	Agente de Polícia	3ª
300022726	KATIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO ROSA	Agente de Polícia	3ª
300022757	KAU GOMES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª

300061293	LEA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300060028	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	Agente de Polícia	3ª
300060029	LILIANE RODRIGUES SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300060030	LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES	Agente de Polícia	3ª
300023251	LINDINALVA PEREIRA DE SANTANA FERNANDES	Agente de Polícia	3ª
300022756	LOURIVALDO CALISTO CRUZ BELEZA	Agente de Polícia	3ª
300060032	LUCELIO NUNES CAMARA	Agente de Polícia	3ª
300060034	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300060187	LUCIANA RESENDE	Agente de Polícia	3ª
300064710	LUCIANE CARLA DOS REIS	Agente de Polícia	3ª
300060082	LUCIANO MATOS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300060201	LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300060206	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300061310	LUCINEIA SANTANA ROCHA	Agente de Polícia	3ª
300060207	LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300058711	LUIZ CARLOS LASSEN	Agente de Polícia	3ª
300058555	LUSMAR FARIAS DE CASTRO	Agente de Polícia	3ª
300060208	LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO	Agente de Polícia	3ª
300060209	MAILSON BARBOSA MELO	Agente de Polícia	3ª
300060211	MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300060210	MANOEL TAVARES DA SILVA NETO	Agente de Polícia	3ª
300061272	MARCEL MENGEL	Agente de Polícia	3ª
300061295	MARCELO CARDOSO	Agente de Polícia	3ª
300058572	MARCELO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300058558	MARCELO DO ROSARIO LIMA	Agente de Polícia	3ª
300060212	MARCIA MARIA MATOSO	Agente de Polícia	3ª
300060213	MARCIANE KUHN	Agente de Polícia	3ª
300060214	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
300060215	MARCIO DA SILVA DUARTE	Agente de Polícia	3ª
300060217	MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA	Agente de Polícia	3ª
300060219	MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	Agente de Polícia	3ª
300060220	MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
300060222	MARCOS DE SOUZA BRITO	Agente de Polícia	3ª
300060224	MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY	Agente de Polícia	3ª
300060225	MARCOS JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300060226	MARCOS TADEU MACHADO	Agente de Polícia	3ª
300060228	MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300061278	MARIA APARECIDA TEODORO	Agente de Polícia	3ª
300022743	MARIA CLARA SILVA CAMARGOS	Agente de Polícia	3ª

300058559	MARIA DE LOURDES HONORATO	Agente de Polícia	3ª
300060229	MARIA IRONEIDE DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300060592	MARIA LAENE DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
300058560	MARIA MERCE AZEVEDO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300060231	MARINA RODRIGUES MOREIRA	Agente de Polícia	3ª
300060227	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
300060221	MARLENE MARIA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300060593	MARLI GARCIA DAS CHAGAS	Agente de Polícia	3ª
300060216	MARLI KEMPER CARNEIRO	Agente de Polícia	3ª
300022769	MARLY HASSEGAWA MOSCOSO SOARES	Agente de Polícia	3ª
300061264	MARTO YOSHIMINE NETO	Agente de Polícia	3ª
300032580	MARUSAN CLEBER GUEDES	Agente de Polícia	3ª
300058561	MAURICIO ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300060188	MAURICIO FAVARO ANDRADE	Agente de Polícia	3ª
300060189	MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO	Agente de Polícia	3ª
300060192	MERCEDES DA SILVA MOURA	Agente de Polícia	3ª
300060193	MEREGILDO HELKER	Agente de Polícia	3ª
300060194	MICHAEL AQUINO GOVEIA	Agente de Polícia	3ª
300061304	MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	Agente de Polícia	3ª
300060195	MIRTES SOUZA FEITOSA	Agente de Polícia	3ª
300060196	MIRTS SILVA RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª
300061308	MISAEL NONATO RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª
300060197	MOISES APOCALIPSE ALENCAR	Agente de Polícia	3ª
300022758	NEIVA ROSAS DE QUEIROZ	Agente de Polícia	3ª
300060199	NELINHO DIAS BARROS VIEIRA	Agente de Polícia	3ª
300060200	NELSON PEREIRA LIMA	Agente de Polícia	3ª
300058706	NILTON VIEIRA CAVALCANTE	Agente de Polícia	3ª
300060202	ODAILSON MORAIS DE AGUIAR	Agente de Polícia	3ª
300060594	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	Agente de Polícia	3ª
300060203	OZENI OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300058562	PATRICIO FRANCO PONTES	Agente de Polícia	3ª
300060044	PAULO BARBOSA BUENO	Agente de Polícia	3ª
300058563	PAULO ENEIAS ANICETO	Agente de Polícia	3ª
300060047	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
300060049	PAULO JOSE OLIVEIRA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300058707	PAULO PINTO ALCANTARA	Agente de Polícia	3ª
300022782	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	Agente de Polícia	3ª
300058564	PAULO ROBERTO SILVA	Agente de Polícia	3ª
300060050	PAULO SERGIO ANDRADE DE AGUIAR	Agente de Polícia	3ª

300060051	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
300060097	PEDRO SINEI MARTINS	Agente de Polícia	3ª
300060054	PEDRO VITOR DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300060060	RAFAEL SALES HERON	Agente de Polícia	3ª
300061260	RAFANELI ANDRADE JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
300060061	RANYERES MONTEIRO BOTELHO	Agente de Polícia	3ª
300060064	REGIANI FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
300060065	REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
300060066	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300060070	RENE GARCIA PRADO	Agente de Polícia	3ª
300061283	RICARDO GOMES PONCE	Agente de Polícia	3ª
300058565	ROBERTO DA SILVA NUNES	Agente de Polícia	3ª
300060073	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300060074	ROBSON SANTANA PINTO	Agente de Polícia	3ª
300060075	RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO	Agente de Polícia	3ª
300061303	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
300058566	RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300060078	RONALDO BISPO BEZERRA	Agente de Polícia	3ª
300061276	RONALDO MENDES PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
300061307	RONAN TIAGO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª
300022759	RONILDO DE SOUSA BARROSO	Agente de Polícia	3ª
300060080	RONILDO TEODORO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300060081	RONILTON ALVES DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
300058568	ROSA RAQUEL BOAVENTURA	Agente de Polícia	3ª
300058569	ROZELY COLI COSTA	Agente de Polícia	3ª
300060084	RUBENS RAMOS DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300060085	RUBENS STELZENBERGER	Agente de Polícia	3ª
300058570	SABRINA FUZARI RAASCH	Agente de Polícia	3ª
300060087	SATYRO QUINTO DE SOUZA NETO	Agente de Polícia	3ª
300060088	SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300022711	SERGIO ADRIANO MOREIRA	Agente de Polícia	3ª
300060089	SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO	Agente de Polícia	3ª
300060090	SERGIO ARAUJO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300060091	SERGIO LADISLAU COSTA	Agente de Polícia	3ª
300060092	SERGIO RIBEIRO SILVA	Agente de Polícia	3ª
300060094	SIDINEI AMADIO JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
300060596	SIDNEY DA SILVA NUNES	Agente de Polícia	3ª
300060095	SILVANE LIMA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300061275	SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	Agente de Polícia	3ª

300060096	SILVIONEI FARIAS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300059826	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	Agente de Polícia	3ª
300059829	SUZE DE SOUZA LOPES	Agente de Polícia	3ª
300059832	TAIZA CHAGAS DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300061280	TALVANE DA SILVA SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300059833	TAYRONE GONCALVES RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
300059837	THULIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300059839	TIAGO ALVES BATISTA SENA	Agente de Polícia	3ª
300058571	VAGNER ROSEMIRO TOLFO	Agente de Polícia	3ª
300059843	VAGNER SOARES BESERRA	Agente de Polícia	3ª
300059844	VALDINEI FERNANDES KEIRI	Agente de Polícia	3ª
300061282	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300059851	VANDOIR JOSE HORN	Agente de Polícia	3ª
300061296	VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª
300060597	VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO	Agente de Polícia	3ª
300059856	VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300058575	WALDINEY NUNES SILVINO	Agente de Polícia	3ª
300059859	WALMEN DE SOUZA FRANCA	Agente de Polícia	3ª
300058576	WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300059861	WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO	Agente de Polícia	3ª
300061305	WELITON DE SOUZA MORAES	Agente de Polícia	3ª
300058577	WELLITON LUIZ FUZARI	Agente de Polícia	3ª
300059864	WENDELL FERREIRA DE FREITAS	Agente de Polícia	3ª
300058578	WHANDERSON ROGERIO POMPILIO	Agente de Polícia	3ª
300022760	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300059866	WILSON SERGIO DA SILVA TENANI	Agente de Polícia	3ª
300059867	WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª

Matrícula	Nome	Cargo	Classe
300017088	LEONARDO POOL DE ALMEIDA	Aux. Necropsia	3ª

Matrícula	Nome	Cargo	Classe
300104202	ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA	Delegado Polícia	2ª
300103850	BRUNO LINS CAVALCANTE	Delegado Polícia	2ª
300103859	CAROLINI CASTRO DE LIMA	Delegado Polícia	2ª
300104205	DANIEL DOMENEGHETTI HOFFMANN	Delegado Polícia	2ª
300103894	EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO	Delegado Polícia	2ª
300104039	FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES	Delegado Polícia	2ª

300104208	GIULIANO RICARDO LOPES	Delegado Polícia	2ª
300103907	JUAN CARLOS SERRAO DE OLIVEIRA	Delegado Polícia	2ª
300104040	JULIANA HERICA ARAUJO TAVARES	Delegado Polícia	2ª
300098437	KEITY MOTA SOARES	Delegado Polícia	2ª
300103911	LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA	Delegado Polícia	2ª
300104211	LUCAS TORRES RIBEIRO	Delegado Polícia	2ª
300103918	MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM	Delegado Polícia	2ª
300104215	MILTON SANTANA DA SILVA	Delegado Polícia	2ª
300098443	RAFAEL MOTA BRITO	Delegado Polícia	2ª
300103936	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	Delegado Polícia	2ª
300103938	RODRIGO CAMARGO RIBEIRO	Delegado Polícia	2ª
300104849	SALOMAO DE MATOS CHAVES	Delegado Polícia	2ª
300103944	SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI	Delegado Polícia	2ª
300104041	SIMONE BARBIERI	Delegado Polícia	2ª
300103947	TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH	Delegado Polícia	2ª
300104216	VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS	Delegado Polícia	2ª

Matrícula	Nome	Cargo	Classe
300059675	ADILSON DE ALMEIDA JUNIOR	Delegado Polícia	3ª
300059676	AILTON JOSE CANDIDO DA SILVA	Delegado Polícia	3ª
300059677	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY	Delegado Polícia	3ª
300059678	ALEXANDRE BORGES BACCARINI	Delegado Polícia	3ª
300059680	ANDRE FAGUNDES MENDES	Delegado Polícia	3ª
300059681	ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO	Delegado Polícia	3ª
300059682	ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA	Delegado Polícia	3ª
300022717	ANITA ERICA WESSEL XANDER	Delegado Polícia	3ª
300059683	ARISMAR ARAUJO DE LIMA	Delegado Polícia	3ª
300059684	CLAUDIONOR SOARES MUNIZ	Delegado Polícia	3ª
300059685	CRISTIANO LOPES FERREIRA	Delegado Polícia	3ª
300059686	CRISTIANO MARTINS MATTOS	Delegado Polícia	3ª
300059689	EDUARDO CALIXTO BERNARDO	Delegado Polícia	3ª
300059690	FABIANA MAY BRANDANY	Delegado Polícia	3ª
300059691	FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	Delegado Polícia	3ª
300058510	FRANCISCO ALENCAR DA SILVA	Delegado Polícia	3ª
300059692	GARDENIA FELICIO CRUZ	Delegado Polícia	3ª
300059693	HERIVELTO LEAL DE SOUSA	Delegado Polícia	3ª
300022723	JAIRO SANTANA JUNIOR	Delegado Polícia	3ª
300059698	JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS	Delegado Polícia	3ª

300059699	JUAREZ DE MORAES LOURENCO	Delegado Polícia	3ª
300059700	JULIO CESAR RIOS JUNIOR	Delegado Polícia	3ª
300059701	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	Delegado Polícia	3ª
300059702	LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI	Delegado Polícia	3ª
300059703	LINDOMAR BESERRA DA SILVA	Delegado Polícia	3ª
300059706	LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA	Delegado Polícia	3ª
300059891	MARCELO COZAC BOMFIM	Delegado Polícia	3ª
300059708	MARCIA CRISTINA GAZONI	Delegado Polícia	3ª
300059709	MARCIO BELCHIOR DE MACEDO	Delegado Polícia	3ª
300059710	MARCIO REIS MAIA	Delegado Polícia	3ª
300059712	MARIO JORGE PINTO SOBRINHO	Delegado Polícia	3ª
300059713	NESTOR PAULO ROMANZINI	Delegado Polícia	3ª
300059714	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS	Delegado Polícia	3ª
300059716	OSMAR LUIZ CASA	Delegado Polícia	3ª
300059717	OSMAR MARCELINO	Delegado Polícia	3ª
300059718	PAULO KAKIONIS	Delegado Polícia	3ª
300059719	RAFAEL COSTA DOURADO	Delegado Polícia	3ª
300059720	RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA	Delegado Polícia	3ª
300059721	RILDO APARECIDO MACIEL	Delegado Polícia	3ª
300022730	RONALDO CARVALHO CAMPOS	Delegado Polícia	3ª
300059723	ROSILEI DE LIMA	Delegado Polícia	3ª
300059823	RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	Delegado Polícia	3ª
300059863	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	Delegado Polícia	3ª
300059885	SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA	Delegado Polícia	3ª
300059888	THIAGO ARAUJO LAIOLA	Delegado Polícia	3ª
300059889	THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	Delegado Polícia	3ª

Matrícula	Nome	Cargo	Classe
300104218	CAMILA CAROLINE MENDES KAIL	Escrivão de Polícia	2ª
300103855	CARLA PEREIRA LOUBACK CABRAL	Escrivão de Polícia	2ª
300103864	CIDELIA PEREIRA BATISTA	Escrivão de Polícia	2ª
300104573	CRISTINA FERNANDA FERNANDES MELO	Escrivão de Polícia	2ª
300104223	EDELSON ANESIO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	2ª
300104226	ELIZA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	Escrivão de Polícia	2ª
300103883	ELIZANGELA GALINDO LEITE	Escrivão de Polícia	2ª
300105011	ELVES DOS SANTOS CARDOSO	Escrivão de Polícia	2ª
300103887	EMILE JACQSON RAMOS DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	2ª
300104633	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	Escrivão de Polícia	2ª
300104230	FLAVIO DA SILVA MEDEIROS	Escrivão de Polícia	2ª

300104570	GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA	Escrivão de Polícia	2ª
300104232	GLEISSON DOS SANTOS ELIAS	Escrivão de Polícia	2ª
300104233	JESSICA PAULA DA SILVA	Escrivão de Polícia	2ª
300105012	JOAO ALBERTO PEREIRA CENI	Escrivão de Polícia	2ª
300104919	JOAO CARLOS RAMOS	Escrivão de Polícia	2ª
300104968	JOSE VALTER BEZERRA ALVES	Escrivão de Polícia	2ª
300104288	JOZEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia	2ª
300104234	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	2ª
300103913	LORENA AGUIAR DE MIRA	Escrivão de Polícia	2ª
300104709	LUMA BARCELOS FERNANDES	Escrivão de Polícia	2ª
300103919	MARCELO RODRIGO ZAYAT	Escrivão de Polícia	2ª
300103922	MARIA APARECIDA PINHEIRO CASSIMIRO	Escrivão de Polícia	2ª
300103924	MIRIAN ROSA PEREIRA VIEIRA	Escrivão de Polícia	2ª
300104848	MIRTES LEILA NERY INFANTE	Escrivão de Polícia	2ª
300104060	NERVANDO GOMES ZANOL JUNIOR	Escrivão de Polícia	2ª
300098485	OZEAS MACIEL PEREIRA JÚNIOR	Escrivão de Polícia	2ª
300104043	PATRICIA SAMPAIO DE MOURA BRITO	Escrivão de Polícia	2ª
300103926	PAULO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA	Escrivão de Polícia	2ª
300104235	PAULO VICENTE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	Escrivão de Polícia	2ª
300104290	REGINA CELIA LOPES	Escrivão de Polícia	2ª
300103932	RENATA DA COSTA FERREIRA	Escrivão de Polícia	2ª
300104713	SAMUEL ARAUJO DA SILVA NETO	Escrivão de Polícia	2ª
300104044	TAIZE CORDEIRO DE LUCENA	Escrivão de Polícia	2ª
300104236	THIAGO DE CASTRO PEREIRA	Escrivão de Polícia	2ª
300103948	THIAGO FERREIRA DA SILVA	Escrivão de Polícia	2ª
300103949	VAGNER CANDIDO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia	2ª
300103950	VALQUIRIA DE SOUZA COSTA CARDOSO	Escrivão de Polícia	2ª
300103951	VAUELIDA PINHEIRO FERREIRA	Escrivão de Polícia	2ª

Matrícula	Nome	Cargo	Classe
300060130	ALAN LEITÃO DE ABREU	Escrivão de Polícia	3ª
300060133	ALCIENE VELOSO	Escrivão de Polícia	3ª
300058660	ALEX SOUZA SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
300060135	ALINE LIMA PINTO	Escrivão de Polícia	3ª
300060137	ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	Escrivão de Polícia	3ª
300061330	ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
300058517	ANTONIO JORGE DIAS	Escrivão de Polícia	3ª
300060141	ARLEY SANTOS LIMA	Escrivão de Polícia	3ª
300060142	AURIETE LIMA FREIRE	Escrivão de Polícia	3ª

300060144	BARTOLOMEU SILVA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
300060145	BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
300060146	BRYANNA MAISA CANHIN MEDEIROS	Escrivão de Polícia	3ª
300059731	CLAUDENIR DA SILVA RABELO	Escrivão de Polícia	3ª
300058518	CLEDIMAR RODRIGUES ARAUJO	Escrivão de Polícia	3ª
300021748	CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA DE LIMA	Escrivão de Polícia	3ª
300061341	CLEO GONCALVES VIANA	Escrivão de Polícia	3ª
300061339	CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
300059734	CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR	Escrivão de Polícia	3ª
300059737	DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA	Escrivão de Polícia	3ª
300059739	DANIELA DE MACEDO	Escrivão de Polícia	3ª
300059742	DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
300059747	EDI CARLOS MARTINS DE MATOS	Escrivão de Polícia	3ª
300059749	EDILSON FRANCISCO FUZARI SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
300061334	ELIANE CATARINA FREIRE	Escrivão de Polícia	3ª
300059754	ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM	Escrivão de Polícia	3ª
300059756	ELKA REGIA FERREIRA NUNES	Escrivão de Polícia	3ª
300059757	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	Escrivão de Polícia	3ª
300061347	ERILENE CHAGAS BANDEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
300061346	ESDRAS LOPES FERREIRA	Escrivão de Polícia	3ª
300061338	ETERIO KOEHLERT	Escrivão de Polícia	3ª
300061340	EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
300059759	FABIANO GONCALVES DE MATOS RAMIRES	Escrivão de Polícia	3ª
300059761	FABIO DE BONFIM	Escrivão de Polícia	3ª
300061351	FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA	Escrivão de Polícia	3ª
300059766	FRANCISCO ALEX SALES	Escrivão de Polícia	3ª
300059771	GIANCARLO PAZIN	Escrivão de Polícia	3ª
300061329	GILVAN FERREIRA SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
300059773	GISELE SONI ANTONIO	Escrivão de Polícia	3ª
300059777	GRACIELI HOLLWEG CAETANO	Escrivão de Polícia	3ª
300059781	GUERARD CASTRO DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
300059782	HERCULES BORGES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
300058663	INGRID AVELINO DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
300021634	IONE MARA BETIM VELOSO DE LIMA	Escrivão de Polícia	3ª
300059784	ISMAIL SAMPAIO FILHO	Escrivão de Polícia	3ª
300021741	IVANICE GONCALVES ARAUJO	Escrivão de Polícia	3ª
300059785	IVONE GUIMARAES VICENTE	Escrivão de Polícia	3ª
300061332	JACKSON SOUZA ARANHA	Escrivão de Polícia	3ª
300061328	JANDER BARBOSA REBELO	Escrivão de Polícia	3ª

300059787	JANDIRA LIMA DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
300059788	JANEOMAR VENDRUSCOLO	Escrivão de Polícia	3ª
300059790	JAQUELINE ANDRADE FREITAS	Escrivão de Polícia	3ª
300059792	JESULINDA YURIKA TANABE	Escrivão de Polícia	3ª
300061335	JOAO CARLOS ALVES DO CARMO	Escrivão de Polícia	3ª
300059796	JORGE ELENEU DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
300059797	JOSIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
300021742	JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
300059801	KATIA GONCALVES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
300059803	LEONARDO PINHEIRO SA	Escrivão de Polícia	3ª
300059808	LUCINEI NUNES LEITE	Escrivão de Polícia	3ª
300059810	LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA	Escrivão de Polícia	3ª
300059814	MARCELO ALVES GONCALVES	Escrivão de Polícia	3ª
300059816	MARCILENE ROSELI COSTA GARCIA	Escrivão de Polícia	3ª
300021649	MARCILIA CARVALHO CARDOZO	Escrivão de Polícia	3ª
300061336	MARCIO ANTONIO LOPES	Escrivão de Polícia	3ª
300061350	MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ	Escrivão de Polícia	3ª
300021645	MARIA GOMES DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
300059820	MARIA LUCINEIA ALVES DA SILVA CHIES	Escrivão de Polícia	3ª
300059821	MARILIA DE SOUSA ARAGAO	Escrivão de Polícia	3ª
300059822	MARILU CASTILHO CRUZ	Escrivão de Polícia	3ª
300021646	MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
300059750	MERCIA APARECIDA NEVES MERCHER	Escrivão de Polícia	3ª
300059763	MICHEL CAETANO DE LIMA	Escrivão de Polícia	3ª
300059794	NILSA JOSE DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia	3ª
300059807	ODAIR JOSE OZAME	Escrivão de Polícia	3ª
300059818	PAULO JORGE SULZBACHER	Escrivão de Polícia	3ª
300059827	RAFAEL CORREIA DA MATA	Escrivão de Polícia	3ª
300059830	RAIDSON LIMA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
300061344	RAIMUNDO GOMES PINHEIRO	Escrivão de Polícia	3ª
300059834	RAQUEL PEREIRA SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
300021664	RENATO RINALDI REZENDE	Escrivão de Polícia	3ª
300058519	ROBERTO DIMAS BATISTA	Escrivão de Polícia	3ª
300059836	RODRIGO CESAR MONTENEGRO BENNESBY	Escrivão de Polícia	3ª
300021663	ROSINEIDE BATISTA SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
300061355	SANDRA DA COSTA MARTINS	Escrivão de Polícia	3ª
300021668	SCHNEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
300059838	SERGIO SILVA PEREIRA	Escrivão de Polícia	3ª
300059842	SILVIA REGINA PEREIRA RAMOS	Escrivão de Polícia	3ª

300021744	SISLANE ALVES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
300059849	SOLANDRE BEZERRA DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
300061333	STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
300061353	TANIA SOUSA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
300059857	VINICIUS ARAUJO PEIXOTO	Escrivão de Polícia	3ª
300061345	WAGNO DA COSTA RICARDO	Escrivão de Polícia	3ª
300060573	WILSON DE BRITO RANGEL FILHO	Escrivão de Polícia	3ª
30001791	ZENADIO FELICIO DA COSTA	Escrivão de Polícia	3ª

Matrícula	Nome	Cargo	Classe
300058513	ANTONIO ALVES MADRUGA	Médico Legista	3ª
300021572	CLAUDIO DE PAULA	Médico Legista	3ª
300058515	LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	Médico Legista	3ª
300060126	MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO	Médico Legista	3ª
300021751	NEWTON SCHITTINI	Médico Legista	3ª
300060120	POLYANA DE VARGAS TEIXEIRA	Médico Legista	3ª
300060121	RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR	Médico Legista	3ª
300060122	SANDRO LUIS LOPES DA SILVA	Médico Legista	3ª
300060124	VAGNER BROCAL AURELIANO	Médico Legista	3ª
300061359	VALDELY HELENA TALAMONTE	Médico Legista	3ª

Matrícula	Nome	Cargo	Classe
300103916	MANOEL FLAVIO REAL	Odontólogo Legal	2ª

Matrícula	Nome	Cargo	Classe
300104192	ALCILENI MARIA VICOSI ROSALEM	Perito Papiloscopista	2ª
300104193	AROLDO OLIVEIRA CAMPOS	Perito Papiloscopista	2ª
300105887	BENEDITO GOLUMBA	Perito Papiloscopista	2ª
300098639	DEBORA CRISTINA CRUZ SANTOS	Perito Papiloscopista	2ª
300104195	ELIFILETE BENVINDO	Perito Papiloscopista	2ª
300104196	ERIVALDO DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista	2ª
300098468	EVERTON MARINHO DONADON BATISTA	Perito Papiloscopista	2ª
300104197	FABIANNE APARECIDA FERREIRA	Perito Papiloscopista	2ª
300100277	FILIPE MENEZES DE ALBUQUERQUE	Perito Papiloscopista	2ª
300098641	GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	2ª
300104198	JEOSANE DA SILVA	Perito Papiloscopista	2ª
300104038	JOSE NILSON MENDES DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	2ª
300104921	JULIANA FERREIRA	Perito Papiloscopista	2ª

300103992	JULIO ANDRE KASPER DA SILVA	Perito Papiloscopista	2ª
300104536	MARCELLE CHAGAS FURTADO CANGUSSU	Perito Papiloscopista	2ª
300104200	RENATA ROSA DE JESUS	Perito Papiloscopista	2ª
300104577	TIAGO SOUZA LEMOS	Perito Papiloscopista	2ª
300104569	VALERIA CARVALHO BARBOSA	Perito Papiloscopista	2ª
300104700	WEVERTON SOARES RIBEIRO	Perito Papiloscopista	2ª

Matrícula	Nome	Cargo	Classe
300059981	ADALBERTO SILVA CLIMACO	Perito Papiloscopista	3ª
300021671	ADRIANA MARQUES REBELO	Perito Papiloscopista	3ª
300060068	ADRIANO VIEIRA	Perito Papiloscopista	3ª
300060101	AGNALDO GOMES JANUARIO	Perito Papiloscopista	3ª
300021672	ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ	Perito Papiloscopista	3ª
300060143	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO	Perito Papiloscopista	3ª
300058666	ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA	Perito Papiloscopista	3ª
300021673	ANGELA TEODORA VIEIRA RAMOS	Perito Papiloscopista	3ª
300021738	ANTONIO MARCULINO DE MEDEIROS	Perito Papiloscopista	3ª
300021675	AURILEIDE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	Perito Papiloscopista	3ª
300060155	CICERA REGI ALVES SOBRINHO	Perito Papiloscopista	3ª
300060158	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	Perito Papiloscopista	3ª
300060159	CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª
300021676	DAMARES CELESTINO DA SILVA SANTANA	Perito Papiloscopista	3ª
300060162	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	Perito Papiloscopista	3ª
300060167	DANIELA ROCHA MONTEIRO	Perito Papiloscopista	3ª
300021677	DANILO FONTANA	Perito Papiloscopista	3ª
300021678	DARQUELINE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª
300021739	DEJANI APARECIDA ALVES ANTUNES	Perito Papiloscopista	3ª
300060169	DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	Perito Papiloscopista	3ª
300060170	DJALMA NERIS DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª
300060172	DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª
300021680	DULCENIRA COUTINHO MAGALHAES DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista	3ª
300058522	EDNA VIEIRA DE SOUZA	Perito Papiloscopista	3ª
300060173	ELEONETT DORADO GOMES SERRA	Perito Papiloscopista	3ª
300021685	FABIO AMAZONAS SOUZA	Perito Papiloscopista	3ª
300060176	FERNANDO BARROS DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª
300021686	FLAVIO BISPO DE SOUZA	Perito Papiloscopista	3ª
300060177	FRANCILENE MOURA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª
300021740	FRANCISCA BERNARDO DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª
300021687	FRANCISCA EXCELSA PESSOA NETA	Perito Papiloscopista	3ª

300021688	GIDEONE SANTANA DE ASSIS	Perito Papiloscopista	3ª
300021689	GILBERTO ALVES MACEDO	Perito Papiloscopista	3ª
300060179	GISELE NEVES DO NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	3ª
300021690	GLORIELMA OLIVEIRA ALVAREZ	Perito Papiloscopista	3ª
300058667	HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	3ª
300021692	ISAQUE JOHNSON CABRAL	Perito Papiloscopista	3ª
300021693	IVONEIDE MEDEIROS	Perito Papiloscopista	3ª
300060182	JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA	Perito Papiloscopista	3ª
300021749	JANICE FEITOSA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª
300021695	JOCILENE NUNES BENTES	Perito Papiloscopista	3ª
300058668	JURACI FERRAZ DE LIMA	Perito Papiloscopista	3ª
300021696	LAIS DE FREITAS PIMENTA	Perito Papiloscopista	3ª
300060185	LEANDRA TEIXEIRA NERI	Perito Papiloscopista	3ª
300021697	LENILSON SALES PANTOJA	Perito Papiloscopista	3ª
300058670	LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS	Perito Papiloscopista	3ª
300021699	LILIAM DOS SANTOS BATISTA	Perito Papiloscopista	3ª
300021700	LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS	Perito Papiloscopista	3ª
300021698	LUCIANE DA COSTA PEREIRA	Perito Papiloscopista	3ª
300058525	LUCILEIA COSTA DE PAULA	Perito Papiloscopista	3ª
300021701	LUCILEIDE DE FATIMA NERY RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª
300059725	LUCILENE BARBOSA NEVES	Perito Papiloscopista	3ª
300059726	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Perito Papiloscopista	3ª
300059728	MARCIO MOREIRA MAIA	Perito Papiloscopista	3ª
300058673	MARCOS ANTONIO DE FARIAS	Perito Papiloscopista	3ª
300021703	MARCOS SILVA DE ARRUDA	Perito Papiloscopista	3ª
300059730	MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA	Perito Papiloscopista	3ª
300021705	MARIA DE FATIMA ALVES	Perito Papiloscopista	3ª
300059732	MARIA TEREZA GEAROLA LEME	Perito Papiloscopista	3ª
300021707	MARIO JORGE ROQUE DE LIMA	Perito Papiloscopista	3ª
300021708	MORIEL SIMONE CORDEIRO	Perito Papiloscopista	3ª
300021709	ODINALDO MAURICIO PEREIRA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª
300059736	ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	Perito Papiloscopista	3ª
300059738	PAMELA KAORI TANABE	Perito Papiloscopista	3ª
300059740	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª
300021711	PAULO KLEBER MORAIS DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista	3ª
300021712	PRISCILLA PASSOS RIBEIRO	Perito Papiloscopista	3ª
300021713	REGINA CELIA RODRIGUES DE SOUZA	Perito Papiloscopista	3ª
300021714	REGINALDO MELO VARJAO	Perito Papiloscopista	3ª
300033973	RONALDO DE SOUZA GARCIA	Perito Papiloscopista	3ª

300059744	ROSA MARIA MONTEIRO	Perito Papiloscopista	3ª
300061324	ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª
300021715	ROSILENE BORGES	Perito Papiloscopista	3ª
300021716	ROSILENE CASTRO BEZERRA	Perito Papiloscopista	3ª
300021717	ROSINALDO MARQUES MARTINS	Perito Papiloscopista	3ª
300061326	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	Perito Papiloscopista	3ª
300021718	RUTH MEIRE DE FREITAS SILVA	Perito Papiloscopista	3ª
300021719	SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO	Perito Papiloscopista	3ª
300059746	SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA	Perito Papiloscopista	3ª
300021722	SILVIA SOUZA DE ALENCAR COSTA	Perito Papiloscopista	3ª
300021725	SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA	Perito Papiloscopista	3ª
300021727	VALDEMIR CLAUDIO ALEXANDRE	Perito Papiloscopista	3ª
300021726	VALESKA ARAUJO PEIXOTO	Perito Papiloscopista	3ª
300021728	VANESSA BRASIL DE CARVALHO	Perito Papiloscopista	3ª
300021745	VERA LUCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA	Perito Papiloscopista	3ª
300059751	WAGNER BARBOSA GUIDINE	Perito Papiloscopista	3ª
300021731	WAILTON PINHEIRO DUARTE	Perito Papiloscopista	3ª
300059753	WINNIE QUEIROZ CALDAS	Perito Papiloscopista	3ª
300021733	ZILDA DE OLIVEIRA NEGRAO	Perito Papiloscopista	3ª

Matrícula	Nome	Cargo	Classe
300087592	LUIZ CARLOS PIMENTEL ALVES	Psiquiatra Legal	2ª

Matrícula	Nome	Cargo	Classe
300059762	ERIKA MOREIRA DE CARVALHO	Técnico de Necropsia	2ª
300059767	HERNANI DA SILVA TEIXEIRA	Técnico de Necropsia	2ª
300078793	LUZELENE CORREA DA SILVA	Técnico de Necropsia	2ª
300104250	MADSON PEDROSA DE VASCONCELOS	Técnico de Necropsia	2ª
300104635	MARCIA SOUZA PEREIRA	Técnico de Necropsia	2ª
300098631	PAULO OSCAR FREITAS SILVA	Técnico de Necropsia	2ª
300098469	ROBSON BARBOSA	Técnico de Necropsia	2ª
300078568	SONIA MARIA DE FREITAS	Técnico de Necropsia	2ª
Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Classe**
300021576	ALEXSANDER NASCIMENTO PEREIRA	Técnico de Necropsia	3ª
300059755	AMOLEQUETE CESAR BASTOS	Técnico de Necropsia	3ª
300021577	ANDERSON RIBEIRO SA	Técnico de Necropsia	3ª
300058526	CARLOS MAGNO SENA DIAS	Técnico de Necropsia	3ª
300059760	DULCINEIA KLITZKE	Técnico de Necropsia	3ª

300058527	ECLESIO FERREIRA DE MELO	Técnico de Necropsia	3ª
300059770	JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	Técnico de Necropsia	3ª
300059772	LUIS CESAR PEREIRA BASTOS	Técnico de Necropsia	3ª
300058676	SHELLY FRANCA FERNANDES DE NOBREGA	Técnico de Necropsia	3ª
300021583	TADEU APARECIDO DE MATOS CORDEIRO	Técnico de Necropsia	3ª
300021584	WILLENS SALCEDO RIBEIRO	Técnico de Necropsia	3ª

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado(a) Adjunto**, em 12/03/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 12/03/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5005230** e o código CRC **DF6E33CF**.

ORDEM DE SERVIÇO

1. ATIVIDADE: Designar o servidor RUBENS OLIVEIRA DA SILVA**,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059823, **para desenvolver suas atribuições na 8ª Delegacia de Polícia Civil**.
2. AUTORIDADE QUE SOLICITOU: Dr. SAMIR FOUAD ABBOUD – Delegado-Geral da Polícia Civil.
3. LOCAL: **Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL.**
4. PERÍODO: 01 a 11/03/2019
5. DADOS CONHECIDOS: Considerando a excepcionalidade do momento, a presente ordem se justifica, pois visa manter o regular funcionamento das Unidades da polícia Judiciária do Estado de Rondônia em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública.
6. RESTRIÇÕES: as de caráter legais.

Porto Velho, 11 de março de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 11/03/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4978131** e o código CRC **EE82972B**.

POLITEC

Portaria nº 61/2019/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar o Servidor Público **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, Diretor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Perito Criminal, Matrícula nº 300062723, como Gerente dos Programas: 2020 - Segurança e Cidadania; 2236 - Rondônia Segura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 11 de março de 2019.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Julia Frazao Paiva**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/03/2019, às 06:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4989536** e o código CRC **A48D27B5**.

Portaria nº 62/2019/POLITEC-GAB

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando a Portaria nº 80/2018/POLITEC-GAB

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 dias da fruição das férias para a Servidora Pública **ANDRÉIA DA COSTA OERTEL**, Perita Criminal, matrícula nº 300103847, lotada no Instituto de Criminalística-IC, no período de 11 a 20 de abril de 2019, referente ao Exercício de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4997050** e o código CRC **0C56C4DE**.

Portaria nº 63/2019/POLITEC-GAB

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CONSUGESPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX Decreto nº 20.276, de 13 de novembro de 2015 e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1644/2018/PC-CONSUPOL de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 214, de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 7671/96 de 23 de dezembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3662 de 26 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 14.109 de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1192 de 27 de fevereiro de 2009.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 39/2019/POLITEC-GAB de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30 de 14 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º – DETERMINAR a abertura do **PROCESSO DE PROMOÇÃO GERAL** dos servidores públicos ocupantes das categorias funcionais de perito criminal, agente de criminalística e técnico em laboratório, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, a partir de 1º de Setembro de 2018.

Artigo 2º – Nomear os Servidores Públicos abaixo relacionados para compor a Comissão Especial:

Presidente: **ANA JÚLIA FRAZÃO PAIVA**, Perito Criminal, Matrícula 300068661;

1º Membro: **FRANCISCO CLAYTON FERREIRA**, Perito Criminal, Matrícula 300078672;

2º Membro: **NILCE LOPES SOARES**, Agente de Polícia, Matrícula 300012092.

Artigo 3º – Determinar à Comissão Especial que publique a lista geral dos concorrentes, o número de vagas em cada classe, os critérios de promoção para cada cargo e a lista geral de classificação para a promoção.

Artigo 4º – Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo de dez (10) dias corridos, contados da data da publicação da Lista Geral de Classificação e, após o julgamento dos recursos, o Pleno do CONSUGESPOL homologará a lista dos promovidos.

Artigo 5º – As informações individuais de cada concorrente deverão ser coletadas e analisadas conforme conste em suas fichas funcionais e na Corregedoria da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, dentro do interstício correspondente aos últimos quatro (04) anos anteriores à data da coleta de dados.

Artigo 6º – A Comissão Especial, de que trata o artigo 2º, terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente portaria, para a conclusão do processo de promoção e encaminhamento ao CONSUGESPOL para homologação pelo Pleno.

Parágrafo Único: O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente do CONSUGESPOL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 12 de março de 2018.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5010351** e o código CRC **5E73AF64**.

DETRAN

Portaria nº 417/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho da Seção de Suprimento de Fundos - SEDSUP, de 12.03.2019 (ID 5008261).

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, a realizar despesa no regime de adiantamento para o exercício de 2019, nos termos do art. 6º da RESOLUÇÃO N. 003/2018/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO (3086349).

AUTORIZAR AO RECEBIMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - EXERCÍCIO 2019			
LOCALIDADE	**CATEGORIA**	**UNIDADE DE FATURAMENTO**	**DOCUMENTO ID**
PORTO VELHO	COORDENADORIA DE HABILITAÇÃO - COHAB	RICHÁRLISSON ROBERTO FALCÃO NOGUEIRA	Comunicação Interna 39 (4966742)
PARECIS	CIRETRAN	EQUITERIA MOREIRA DOS SANTOS	Despacho DETRAN-CIRETRAN3PRC (4997434)
ALTA FLORESTA DO OESTE	CIRETRAN	Rosenilda Borges Maciel	Despacho DETRAN-CIRETRAN2AFO (4998554)
TARILÂNDIA	POSTO AVANÇADO	CARMEM LUCIA DA SILVA ARAUJO	Comunicação Interna 15 (4998705)
TARILÂNDIA	POSTO AVANÇADO	GISLAINE SERAFI DE ARAUJO	Comunicação Interna 15 (4998705)
SÃO DOMINGOS	POSTO AVANÇADO	Glaucia Macêdo Pires de Almeida	Despacho DETRAN-PAV3SDO (5005099)
SÃO DOMINGOS	POSTO AVANÇADO	MARLI PEREIRA DA SILVA	Despacho DETRAN-PAV3SDO (5005099)

Art. 2° - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4982532** e o código CRC **2915CF64**.

Portaria nº 418/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho da Assessoria da Coordenadoria de Recursos Humanos - ASSESCRH, de 08.03.2019 (ID 4965410), informando que o (a) titular, Renan Gomes de Lima, Mat. 300082196, encontrava-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **07 a 25.01.2019,** o (a) servidor (a) **ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA,** Mat. 300072970, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR**, **CDS-06,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **07.01.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4983053** e o código CRC **EE2CC2F6**.

Portaria nº 419/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e, Art. n.º 21;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.043819/2019-61, de 05.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CREDENCIAR** até o dia **31.12.2019**, a empresa Concessionária **RAVIERA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.207.413/0004-97**, localizada na Avenida Transcontinental, n.º 281 - Bairro: Centro – **JI-PARANÁ/RO** para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos à Coordenadoria de CIRETRAN's para adoção dos demais procedimentos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4984324** e o código CRC **FA75700C**.

Portaria nº 420/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Art. 21.

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando a Nota Técnica n.º 1084/2019/DETRAN-ASSESGAB, de 08.03.2019 (ID 4957125).

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** até o dia **31.12.2019**, o credenciamento da empresa Concessionária **PORTELA OCHIAI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia "**CANAÃ VEÍCULOS**" inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.240.325/0001-65**, localizada na Av. Transcontinental, n.º 4016, Setor 04, Km 3,5 **– JI-PARANÁ/RO** para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos à Coordenadoria de CIRETRAN's para adoção dos demais procedimentos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4986862** e o código CRC **8FEEE7A9**.

Portaria nº 421/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e;

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.444747/2018-94, de 29.11.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** até o dia **31.12.2019**, o credenciamento da empresa Concessionária **APEDIÁ VÉICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **04.901.195/0001-00**, localizada na Avenida: Celso Mazutti, n.º 7363, Setor 06 Industrial – **VILHENA/RO** para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos à Coordenadoria de CIRETRAN's para adoção dos demais procedimentos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987272** e o código CRC **9E3B20B5**.

Portaria nº 422/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.445933/2018-41, de 29.11.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** até o dia **31.12.2019**, o credenciamento da empresa Concessionária **PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.240.325/0001-65**, localizada na Avenida Castelo Branco, n.º 18711 - Bairro: Centro – **CACOAL/RO** para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos à Coordenadoria de CIRETRAN's para adoção dos demais procedimentos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987684** e o código CRC **8020D5C3**.

Portaria nº 423/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 327/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 4974847) de 11.03.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a partir de **01.03.2019**, os servidores abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

QUADRO DE ALTERAÇÕES						
ATO	**SERVIDOR**	**MATRICULA**	**VINCULO**	**CARGO (Lei 827/2015)**	**CARGO (Regimento Interno)**	**SIMBOLOGIA**
DISPENSAR	ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300115393	ESTATUTÁRIO DETRAN	MEMBRO DE COMISSÃO DA CORREGEDORIA	MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO III	FG-04
DISPENSAR	FLAVIO BERNARDO DE ALMEIDA	300073358	ESTATUTÁRIO DETRAN	PRESIDENTE DE COMISSÃO DA CORREGEDORIA	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO II	FG-05
DISPENSAR	CHARLES JOHN FERREIRA	300073321	ESTATUTÁRIO DETRAN	MEMBRO DE COMISSÃO DA	MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE	FG-04

				CORREGEDORIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO II	
DISPENSAR	LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA	300075413	ESTATUTÁRIO DETRAN	PRESIDENTE DE COMISSÃO DA CORREGEDORIA	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO III	FG-05
DISPENSAR	BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONOZIO	300076140	ESTATUTÁRIO DETRAN	MEMBRO DE COMISSÃO DA CORREGEDORIA	MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO III	FG-04

Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de **01.03.2019**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

QUADRO DE ALTERAÇÕES						
ATO	**SERVIDOR**	**MATRICULA**	**VINCULO**	**CARGO (Lei 827/2015)**	**CARGO (Regimento Interno)**	**SIMBOLOGIA**
NOMEAR	ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300115393	ESTATUTÁRIO DETRAN	PRESIDENTE DE COMISSÃO DA CORREGEDORIA	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO II	FG-05
NOMEAR	FLAVIO BERNARDO DE ALMEIDA	300073358	ESTATUTÁRIO DETRAN	MEMBRO DE COMISSÃO DA CORREGEDORIA	MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO II	FG-04
NOMEAR	DEUSA ALVES DO NASCIMENTO	300072433	ESTATUTÁRIO DETRAN	MEMBRO DE COMISSÃO DA CORREGEDORIA	MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO II	FG-04
NOMEAR	LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA	300075413	ESTATUTÁRIO DETRAN	MEMBRO DE COMISSÃO DA CORREGEDORIA	MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO III	FG-04
NOMEAR	BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONOZIO	300076140	ESTATUTÁRIO DETRAN	PRESIDENTE DE COMISSÃO DA CORREGEDORIA	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO III	FG-05
NOMEAR	LÉSLIO MENDONÇA DE SALES	300082191	ESTATUTÁRIO DETRAN	MEMBRO DE COMISSÃO DA CORREGEDORIA	MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO III	FG-04

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.03.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987942** e o código CRC **7C3F1696**.

Portaria nº 424/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Art. 21.

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.048193/2018-06, de 21.02.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** até o dia **31.12.2019**, o credenciamento da empresa Concessionária **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia de **AUTOVEMA VEÍCULOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.968.287/0001-36**, localizada na Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 700 Bairro Nova Porto Velho **– PORTO VELHO/RO** para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos à Coordenadoria de CIRETRAN's para adoção dos demais procedimentos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4988053** e o código CRC **9C8FCB84**.

Portaria nº 425/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Art. 21.

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.054404/2018-31, de 27.02.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** até o dia **31.12.2019**, o credenciamento da empresa Concessionária **NISSEY MOTORS LTDA**, estabelecida pelo nome fantasia **NISSEY MOTORS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.996.600/0001-02**, localizada na Rua da Beira, n.º 7670 Bairro: Jardim Eldorado **– PORTO VELHO/RO** para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos à Coordenadoria de CIRETRAN's para adoção dos demais procedimentos..

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4988207** e o código CRC **56619502**.

Portaria nº 426/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Art. 21.

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.040731/2018-14, de 15.02.2018.

R E S O L V E

Art. 1º - **RENOVAR** até o dia **31.12.2019**, o credenciamento da empresa Concessionária **PORTELA OCHIAI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia "**CANAÃ VEÍCULOS**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.240.325/0004-08**, localizada na Av. Marechal Rondon, n.º 8156 - Setor Industrial **– VILHENA/RO** para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos à Coordenadoria de CIRETRAN's para adoção dos demais procedimentos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4988301** e o código CRC **25E03A03**.

Portaria nº 427/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Art. 21.

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.043013/2018-91, de 19.02.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** até o dia **31.12.2019**, o credenciamento da empresa Concessionária **RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia "**RAVIERA MOTORS**" inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.207.413/0002-25**, localizada na Av. Tiradentes, n.º 3333 - Industrial **– PORTO VELHO/RO** para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos à Coordenadoria de CIRETRAN's para adoção dos demais procedimentos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4988407** e o código CRC **1B90A782**.

Portaria nº 428/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e;

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.445050/2018-31, de 29.11.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** até o dia **31.12.2019**, o credenciamento da empresa Concessionária **RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.207.413/0001-44**, localizada na Avenida Celso Mazutti, n.º 8181 - Bairro: Setor Industrial – **VILHENA/RO** para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos à Coordenadoria de CIRETRAN's para adoção dos demais procedimentos..

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4988591** e o código CRC **F3561BFE**.

Portaria nº 429/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Art. 21.

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.059058/2018-88, de 16.03.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** até o dia **31.12.2019**, o credenciamento da empresa Concessionária **BINGOOL MOTOS e NAUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.061.275/0001-11**, localizada na Av. Rogério Weber, n.º 1867 - Bairro Centro **– PORTO VELHO/RO** para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos à Coordenadoria de CIRETRAN's para adoção dos demais procedimentos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4988795** e o código CRC **219FDBAD**.

Portaria nº 430/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Art. 21.

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.068722/2018-80, de 08.03.2019.

R E S O L V E

Art. 1º - **RENOVAR** até o dia **31.12.2019**, o credenciamento da empresa Concessionária **MERCANTIL CANOPUS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.974.456/0010-79**, estabelecida com o nome fantasia de "**CANOPUS MOTOS**", localizada na Av. Major Amarante, n.º 3100 - Centro **– VILHENA/RO** para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos à Coordenadoria de CIRETRAN's para adoção dos demais procedimentos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4988894** e o código CRC **747F66E5**.

Portaria nº 431/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e, Art. n.º 21;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.042365/2019-19, de 04.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CREDENCIAR** até o dia **31.12.2019**, a empresa Concessionária **RONDONAUTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.883.509/0002-24**, localizada na Rua da Beira, n.º 5770 - Bairro: Floresta – **PORTO VELHO/RO** para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos à Coordenadoria de CIRETRAN's para adoção dos demais procedimentos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4989148** e o código CRC **FE1CCDC1**.

AVISO
ADENDO MODIFICADOR Nº I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018
PROCESSO Nº 0010.168052/2018-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 35 (trinta e cinco) máquinas chanceladoras, aos prédios do DETRAN/RO, sem uso anterior (1ª locação), assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), com fornecimento das peças necessárias às manutenções de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no novo Termo de Referência –(4449955) .

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 14 de janeiro de 2.019, publicado no DOE n.º 010, de 16/01/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico n.º 038/2018** que, considerando pedidos de esclarecimentos de empresas interessadas, o Edital sofrerá a seguinte alteração, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

AVISO de licitação do edital :
"**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**: **R$ 1.378.998,60** (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)"

Item 2.3.1 do edital :
"**ANEXO I** – Termo de Referência (3507561);"

Item 2.3.2 do edital :
"**ANEXO II** – Quadro estimativo de preços (3513644);

Item 2.5.1 do edital :
"A contratada se compromete a instalar as máquinas no prazo máximo de 10 (DEZ) dias....."

Item 2.10 do edital :
"A execução do objeto desta contratação deverá iniciar em até 10 (dez) dias contados da data de assinatura do contrato...."

Item 11.4.4.1 do edital :
"Para fins de Qualificação Técnica, deverá ser solicitado o Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa Licitante em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente certame."

Item 18.3.1 do edital :
"Caso seja necessária a realização de treinamento, este acontecerá para aproximadamente 70 (setenta) servidores, ou seja, deverá ser realizado o treinamento para pelo menos 02 (dois) servidores no momento da instalação de cada equipamento"

LEIA-SE:

AVISO de licitação do edital :

"**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**: **R$ 1.485.400,00** (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, e quatrocentos reais)" (4776222)."

Item 2.3.1 do edital :
"**ANEXO I** – Termo de Referência (4449955);"

Item 2.3.2 do edital :
"ANEXO II – Quadro estimativo de preços (4776222);"

Item 2.5.1 do edital :
"A contratada se compromete a instalar as máquinas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contadas da assinatura do contrato e, deverão ser, necessariamente, novas e sem uso anterior (primeira locação);"

Item 2.10 do edital :
"A execução do objeto desta contratação deverá iniciar em até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato decorrente deste processo licitatório, devendo a empresa contratada obedecer rigorosamente às características e condições estabelecidas neste documento;"

Item 11.4.4.1 do edital :
"Para fins de Qualificação Técnica, deverá ser solicitado o Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa Licitante em fornecimento pertinente e compatível em características, prazos e quantidade igual ou superior a 30% do previsto neste certame, ou seja, 11 (onze) unidades. "

Item 18.3.1 do edital :
"A contratada deverá fornecer treinamento para operação da máquina chanceladora no local de instalação, para pelo menos 02 (dois) servidores no momento da instalação de cada equipamento, ou seja aproximadamente 70 (setenta) servidores;"

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe **para o dia 29/03/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300105736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende**, **Pregoeiro(a)**, em 12/03/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5010320** e o código CRC **492C81BD**.

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019/DETRAN/RO
CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA para microempresas E Empresas de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 14 de janeiro de 2.019, publicado no DOE n.º 010, de 16/01/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **002/2019/DETRAN/RO**, **com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,** nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa,

conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar nº 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e n.º 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei nº 12.846/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Divisão de Almoxarifado – DIVALMOX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.423090/2018-21

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Material de Copa e Cozinha - copo descartável para água e café, papel toalha e garrafa térmica), para atender as necessidades do DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I (4507562)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO
FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS
PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 84.321,00 (Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais).
DATA DE ABERTURA: 27/03/2019, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.
UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2019.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.105.736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende**, **Pregoeiro(a)**, em 13/03/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5017610** e o código CRC **AD807297**.

SEJUS

Portaria nº 783/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000.

CONSIDERANDO o processo nº 0033.066257/2019-65, que tem em anexo o Memorando nº 197/2019/SEJUS-GGP, atinente às faltas lançadas no mês de janeiro de 2019 em desfavor do servidor J.C.M., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.629, na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, em Porto Velho-RO.

CONSIDERANDO que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor **J.C.M., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.629**, pelos fatos supracitados;

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, agente penitenciária, matrícula nº 300.041.414, ALDO DE SOUZA CARVALHO, agente penitenciário, matrícula nº 300.088.183 e EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO, agente penitenciário, matrícula n° 300.060.678,** sob a presidência da primeira, para que concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **LUAN SANSAO PINTO**, **Assessor(a)**, em 21/02/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 25/02/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 11/03/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 12/03/2019, às 05:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4798763** e o código CRC **E9EA1893**.

Portaria nº 795/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000,

CONSIDERANDO as informações trazidas através do Mandado de Intimação (4586501), por, em tese, no dia 21.01.2019 às 08:45 H, a direção de segurança do Centro de Ressocialização de Ariquemes, supostamente negou que a Defensoria Pública realizasse atendimento aos reeducandos, segundo o diretor da unidade prisional, os agentes estão seguindo procedimentos da denominada “Operação Padrão” e por esse motivo parte deles foram remanejados para outras atividades.

Vale ressaltar que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando o preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos narrados acima.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA,** agente penitenciária, **matrícula n. 300.087.367, WALNEY DE ANDRADE COSTA,** agente penitenciário**, matricúla n. 300.037.120, MAURO TORRES LIMA,** agente penitenciário**, matrícula n. 300.116.795** sob a presidência da primeira, para que realizem os trabalhos apuratório em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 27/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 11/03/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 12/03/2019, às 05:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4809560** e o código CRC **9B03C6A6**.

Portaria nº 811/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000,

CONSIDERANDO as informações trazidas através do relatório n. 012/2019-DIREÇÃOGERAL/PMP/SEJUS (4547197), onde este narra que no dia 29.01.2019, o Diretor Geral, Marcos Moreira de Souza, solicitou aos servidores de plantão do Presídio de Médio Porte, que realizassem revista nas celas, e apenas o servidor **V.B.S**, agente penitenciário**, matrícula nº 300.137.265**, disse**: "que não iria"**, e se dirigiu para a base fixa da unidade, contrapondo, assim, ordem do seu superior hierárquico. Diante do ocorrido, foi solicitado várias vezes ao servidor que prestasse esclarecimentos perante à Comissão de Diligências da COGER, que se encontrava na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, sendo que houve a recusa deste, culminando na prisão do referido**,** por desobediência as ordens do Policial Militar, interventor. **V.B.S** foi conduzido até à Central de Policia, sendo que, todos esses fatos foram veiculados em vários sites de notícias.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando o preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor, **V.B.S**, agente penitenciário, **matrícula nº 300.137.265,** por, em tese, ter cometido infração disciplinar, conforme descrito acima, consoante ao relatório 012/2019-DIREÇÃOGERAL/PMP/SEJUS (4547197).

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores**, JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, agente penitenciária, matricula nº 300.041.414, ALDO DE SOUZA CARVALHO, agente penitenciário, matrícula nº 300.088.183, EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO, agente penitenciário, matrícula n° 300.060.678** sob a presidência da primeira, para que realizem os trabalhos apuratório em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 22/02/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 11/03/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 12/03/2019, às 05:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4820071** e o código CRC **9C9E9180**.

Portaria nº 819/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000,

CONSIDERANDO as informações trazidas através do relatório SEJUS-GAPE (4570831), no qual o chefe de segurança do plantão informou a falta de efetivo e também a ausência do apoio da PM ao plantão conforme o decreto de intervenção, para retirada dos internos nas dependências da penitenciária Edvan Mariano Roseno, para suas respectivas audiências no fórum desta comarca que teriam início às 07:15h, porém as equipes começaram o deslocamento às 09:00h, do dia 29.01.2019.

Vale ressaltar que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando o preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância administrativa disciplinar para apurar os fatos narrados acima.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores**, GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA, agente penitenciária, matrícula 300.087.367, WALNEY DE ANDRADE COSTA, agente penitenciário, matrícula 300.037.120, MAURO TORRES LIMA, agente penitenciário, matrícula 300.116.795** sob a presidência da primeira, para que realizem os trabalhos apuratório em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 25/02/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 11/03/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 12/03/2019, às 05:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4839483** e o código CRC **A328FA30**.

Portaria nº 834/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000.

CONSIDERANDO a decisão do Secretario de Estado de Justiça na Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o nº08/2015/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria nº1805/2014/GAB/SEJUS, de 05de Dezembro de 2014, que sugeriu a instauração do processo administrativo disciplinar, em desfavor, dos servidores **J.A.S,** agente penitenciário, **matrícula nº300.037.926; D.V.P,** agente penitenciário, **matrícula nº300.055.930**; e **A.R.C.M**, agente penitenciário, **matrícula nº300.117.113,** por supostamente terem praticado lesões corporais em desfavor do apenado JOÃO MARQUES PEDROSA NAZARENO. Quanto aos servidores **C.M.S**, agente penitenciário, **matrícula nº300.056.828; D.F.A.S**, agente penitenciário, marícula **nº300.098.858; M.A.H**, agente penitenciário, **matrícula nº300.098.867; P.N.F**, agente penitenciário**, matrícula nº300.093.146; e J.C.C.S**, agente penitenciário, **matrícula nº300.092.871**, por terem, em tese, praticado lesões corporais no apenado RUAN PABLO PERES, e, quanto ao servidor **D.V.P,** agente penitenciário, **matrícula nº300.055.930,** por, em tese, ter efetuado disparo de arma de fogo utilizando munição menos letal, causando lesão corporal no apenado LEONIR MOREIRA GALDINO.

CONSIDERANDO a portaria de homologação n°5062/2018/GAB/SEJUS, de 28 de Dezembro de 2018, em desfavor do servidor, E.P.S, agente penitenciário, matrícula nº300.097.804, para instauração do PAD.

CONSIDERANDO que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativa Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo administrativo disciplinar, em desfavor dos servidores: : **J.A.S,** agente penitenciário, **matrícula nº300.037.926; D.V.P,** agente penitenciário, **matrícula nº300.055.930; A.R.C.M**, agente penitenciário, **matrícula nº300.117.113; C.M.S**, agente penitenciário, **matrícula nº300.056.828; D.F.A.S**, agente penitenciário, marícula **nº300.098.858; M.A.H**, agente penitenciário, **matrícula nº300.098.867; P.N.F**, agente penitenciário**, matrícula nº300.093.146; J.C.C.S**, agente penitenciário, **matrícula nº300.092.871;** por terem,

em tese, efetuado disparo de arma de fogo utilizando munição menos letal, causando lesão corporal no apenado LEONIR MOREIRA GALDINO.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, agente penitenciária, matrícula nº 300.041.414, ALDO DE SOUZA CARVALHO, agente penitenciário, matrícula nº 300.088.183 e EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO, agente penitenciário, matrícula n° 300.060.678,** sob a presidência da primeira, para que concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º.Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 28/02/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 11/03/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 12/03/2019, às 05:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4855271** e o código CRC **6961A35E**.

Portaria nº 846/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000.

CONSIDERANDO a decisão do Secretário de Estado de Justiça na Sindicância Administrativa Disciplinar nº115/2015/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria nº690/2015/GAB/SEJUS, de 08 de Junho de 2015, a qual sugeriu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor, **N.G.C.**, agente penitenciário, **matrícula nº300.060.432**, por ter, em tese, agido de forma indisciplinada, quando destratou e desferiu palavras de baixo calão ao comissário do plantão, no âmbito do presídio Feminino e Colônia Agrícola Penal Masculina, em Vilhena-RO.

CONSIDERANDO a portaria de homologação n°5.073/2018/GAB/SEJUS, de 28 de Dezembro de 2018, em desfavor do servidor, **N.G.C.**, agente penitenciário, **matrícula nº300.060.432**, para instauração do PAD.

CONSIDERANDO que, a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo administrativo disciplinar, em desfavor do servidor, **N.G.C.**, agente penitenciário, **matrícula nº300.060.432**, por ter, em tese, agido de forma indisciplinada, quando destratou e desferiu palavras de baixo calão ao comissário do plantão, no âmbito do presídio Feminino e Colônia Agrícola Penal Masculina, em Vilhena-RO.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, agente penitenciária, matrícula nº 300.041.414, ALDO DE SOUZA CARVALHO, agente penitenciário, matrícula nº 300.088.183 e EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO, agente penitenciário, matrícula n° 300.060.678,** sob a presidência da primeira, para que concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 28/02/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 11/03/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 12/03/2019, às 05:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4880763** e o código CRC **BD538700**.

Portaria nº 847/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000,

CONSIDERANDO as informações trazidas através da SAD n.139/2015-COGER-SEJUS, instaurada sob a portaria n. 801/2015-GAB-SEJUS, de 04 de Agosto de 2015, que sugeriu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, **F.G.A**, agente penitenciário, matrícula **n. 300.086.468**, por, em tese, estar integrado a uma ramificação criminosa especializada em furtos e roubos de veículos de luxo que atua no Estado de Rondônia, como também é suspeito de estar intermediando a entrada de matérias ilícitos nas penitenciárias da capital.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados acima.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores, **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, agente penitenciária, matrícula **n. 300.017.353**, **ELIEL DE SOUZA SÁ**, agente penitenciário, matrícula **n. 300.088.779**, e **CAMILA DA SILVA COSTA**, agente penitenciário, matrícula **n. 300.117.115**, sob a presidência da primeira, para que realizem os trabalhos apuratório em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Vale ressaltar que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a

indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando o preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 08/03/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 11/03/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 12/03/2019, às 05:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4883762** e o código CRC **6DD098CC**.

Portaria nº 852/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000,

CONSIDERANDO as informações trazidas através da SAD n. 052/2015-COGER-SEJUS, em atendimento a portaria n. 486/2015-GAB-SEJUS, de 13 de março de 2015, que sugeriu a instauração de processo administrativo disciplinar, em desfavor do servidor, B.P.F, agente penitenciário, matrícula n. 300.129.619, com a finalidade de apurar disparo de arma de fogo que causou lesão corporal no apenado MARCOS VINÍCIUS DA CRUZ, nas dependências da unidade prisional Edvan Mariano Roseno.

Vale ressaltar que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando o preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar segundo os fatos narrados acima.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores, **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, agente penitenciária, matrícula **n. 300.017.353, FRANCISCO BEZERRA ARAÚJO**, agente penitenciário. matrícula **n. 300.117.259, CAMILA DA SILVA COSTA,** agente penitenciário, matrícul**a n. 300.117.115,** sob a presidência da primeira, para que realizem os trabalhos apuratório em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 28/02/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 11/03/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 12/03/2019, às 05:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4890997** e o código CRC **F09CA0BE**.

Portaria nº 855/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000,

CONSIDERANDO as informações trazidas através do ofício n. 0011/2019/MEPCT/RO, de 7 de fevereiro de 2019, relatando suposta agressão física por agentes penitenciários ao apenado FERNANDO XINEPOABAH da SILVA GAVIÃO, após terem encontrado um aparelho celular no "cofre" onde cumpre pena, nas dependências da penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar segundo os fatos narrados acima.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores, **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, agente penitenciária, matrícula **n. 300.087.367**, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, agente penitenciário, matrícula **n. 300.037.120**, **MAURO TORRES LIMA**, agente penitenciário, matrícula **n. 300.116.795**, sob a presidência da primeira, para que realizem os trabalhos apuratório em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Vale ressaltar que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 28/02/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 11/03/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 12/03/2019, às 05:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4894133** e o código CRC **871344BF**.

Portaria nº 861/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000,

RESOLVE:

Art. 1º DEDESIGNAR os servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA,** agente penitenciária**, matrícula n.300.087.367, MAURO TORRES LIMA,** agente penitenciário, matrícula **n.300.116.795**, e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, **matrícula n.300.088.183,** para, em **substituição** às servidoras, **MARLI RAMOS DA SILVA**, agente penitenciária, matrícula **n. 300.017.036, e ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA,** agente penitenciária, **matrícula n. 300.017.353,** e sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias, concluam os trabalhos apuratórios.

- SAD registrada sob n. 145/2018-SEJUS-COGER, instaurada através da Portaria n.3599/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE 190 de 17 de Outubro de 2018.
- SAD registrada sob n. 143/2018-SEJUS-COGER, instaurada através da Portaria n.3597/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE 190 de 17 de Outubro de 2018.
- SAD registrada sob n. 156/2018-SEJUS-COGER, instaurada através da Portaria n.4119/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE 203 de 06 de Novembro de 2018.
- SAD registrada sob n. 093/2018-SEJUS-COGER, instaurada através da Portaria n.2564/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE 138 de 31 Julho de 2018.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 08/03/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 11/03/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 12/03/2019, às 05:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4902712** e o código CRC **AC20D3FB**.

Portaria nº 863/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000,

RESOLVE:

Art. 1º DEDESIGNAR aos servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA,** agente penitenciária**, matrícula n.300. 087.367, MAURO TORRES LIMA,** agente penitenciário, **matrícula n.300.116.795**, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, **matrícula n.300.088.183,** para que, em **substituição** aos servidores**, THIAGO DA BARBA AVAROMA,** agente penitenciário, **matrícula n.300.056.623**, **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**

VIEIRA, agente penitenciário, **matrícula n.300.037.849**, e **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA,** agente penitenciário, matrícula n. 300.055.823, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias, concluam os trabalhos apuratórios nos seguintes Processos de Sindicâncias Administrativas Disciplinares:

- SAD registrada sob o n.133/2018-SEJUS-COGER, instaurada através da Portaria n.3226/2018/GAB-SEJUS, publicada no DOE 173 de 19 de Setembro de 2018.
- SAD registrada sob o n. 025/2018-SEJUS-COGER, instaurada através da Portaria n.1771/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE 093 de 21 de Maio de 2018.
- SAD registrada sob o n.132/2018-SEJUS-COGER, instaurada através da Portaria n.3224/2018/GAB-SEJUS, publicada no DOE 173 de Setembro de 2018.
- SAD registrada sob o n.140/2018-SEJUS-COGER, instaurada através da Portaria n.3498/2018/GAB-SEJUS, publicada no DOE 186 de Outubro de 2018.
- SAD registrada sob o n.151/2018-SEJUS-COGER, instaurada através da Portaria n.3859/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE 197 de Outubro de 2018.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 08/03/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 11/03/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 12/03/2019, às 05:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4912736** e o código CRC **5A9178CC**.

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS E FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDONIA E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **ESTADO DE RONDÔNIA** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.172.665/0001-21, com sede na Av. Farquar nº 2.986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado SEJUS/RO ou interveniente**,** neste ato representada pela respectiva Secretária de Estado, senhora **ETELVINA DA COSTA ROCHA ,** inscrito no SSP/RO sob RG nº475108 e no CPF sob nº 387.147.602-15, com domicílio profissional na sede da Secretaria.

O **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar nº 2.986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado FUPEN/RO ou primeiro partícipe**,** neste ato representado por seu Presidente, Senhor **CLAYTON LUZ PEREIRA,** inscrito no CPF/MF sob nº 619.495.312-87 e RG sob nº 613078 SSP/RO com domicílio profissional na respectiva sede, designado pela Portaria nº 722/2019/SEJUS-GGP.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- DETRAN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.883.796/0001-45 com sede na , Bairro Rua Doutor Jose Adelino, Bairro Costa e Silva, Porto Velho CEP 76.803-592, neste ato representado pelo Sr. Neil Aldrim Faria Gonzaga**,** portador do CPF/MF nº 736.750.836-91 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Considerando o interesse **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO,** em celebrar Termo de Cooperação , conforme solicitação através do Oficio N° 1815/2019/DETRAN-GERCONV,e o Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios favorável , e o que mais consta no processo administrativo, as partes resolvem celebrar o citado compromisso nos seguintes termos:
Resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 507, de 2001, das Leis Rondonienses nº 126, de 1.986 e nº 3.307, de 2013, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 05/CGE/RO/2011 e, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em REGIME SEMIABERTO do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro, pela realização de serviços braçais,eletricistas, encanadores, trabalhadores prisionais, nas dependências **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO** incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxilio, conforme especificações neste **TERMO DE COOPERAÇÃO**.
Parágrafo único. O presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO parte do Processo Administrativo de n° 0010.085252/2019-08, Fundo Penitenciário – FUPEN** encontra amparo legal no artigo 28 § 2º da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), art. 24 inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, Lei Estadual n. 126/86 e Decreto Estadual n. 3.036/86 e Lei Estadual N. 945/2017

- **CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE ESTIMADA**

2.1- A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO** poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de **TERMO ADITIVO**, de acordo com o interesse dos interessados, com base na analise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao **FUPEN**, conforme quadro a seguir:

ATIVIDADE	QUANTIDADE /REGIME SEMIABERTO
ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO,ADMINISTRAÇÃO GERAL E ASSEGURAR A MANITENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	10
Total	10

Parágrafo Único - Os bolsistas devem possuir habilidades ao desempenho das atividades atribuídas, a participação em cursos dequalificação torna-se obrigatória, visando garantir a melhoria do desempenho das atividades desenvolvidas.

- **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO:**

3.1 O valor da bolsa será distribuída conforme detalhamento do quadro abaixo:

ATIVIDADE	R$ BOLSA
ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO,ADMINISTRAÇÃO GERAL E ASSEGURAR A MANITENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3/4 salário mínimo vigente

3.1.1 O valor de cada bolsa será calculado de forma mensal, e de acordo com os dias em atividades ou que ficarem à **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO**, incluindo-se o descanso semanal, sendo descontado os valores correspondentes aos dias que não se encontrarem em atividade.

- **CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO AO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN.**

4.1 Para cada reeducando inserido nos postos de trabalho estabelecidos neste Termo **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO**, repassará ao Fundo Penitenciário o **'quantum'** de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do salário mínimo vigente, à título de Preço Público, conforme as disposições contidas na Portaria nº 02/GAB/SEJUS, de 14 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 16 de agosto de 2017.
4.2 Os valores auferidos através da contraprestação ao Fundo Penitenciários Estadual deverão ser revertidos para as ações descritas no art. 2º da Lei Complementar nº 945, de 22 de maio de 2017.

- **CLÁUSULA QUINTA - DO HORÁRIO E LOCAL**

5.1 Todas as atividades previstas para a execução dos serviços do Objeto deste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** deverão ser realizadas em horário e dias úteis**,** compreendido conforme **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO** e suas repartições.
5.2 As atividades deverão ser desenvolvidas de 2° à 6°, nos horários de 07:30 às 17:30 horas, respeitando 02 horas de almoço.
5.3 Os horários, dias e a rotina, bem como o cronograma de execução dos serviços, em cada unidade, deverão ser cumpridos conforme programação definida pela unidade responsável.

- **CLÁUSULA SEXTA - DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO**

6.1 Informar à **SEJUS**, via Oficio com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, o quantitativo de reeducandos que deverão ser disponibilizados para atendimento dos serviços de auxiliar de serviços gerais, manutenção e reforma.
6.2 Controlar a frequência dos reeducandos, por meio de formulário próprio, a ser preenchido pelas unidades/frentes acolhedoras vinculadas a **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO** que utilizarem a mão de obra.
6.3 Efetuar a transferência financeira, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ao **FUPEN/SEJUS/RO** referente ao valor da bolsa auxilio dos reeducandos utilizados na execução dos serviços, para crédito na conta corrente n. 12090-1, agência 2757-X, do Banco do Brasil S/A.
6.4 Encaminhar à **FUPEN/SEJUS/RO** cópia da ordem bancária correspondente a transferência do mês, juntamente com a relação dos valores individualizados por reeducando, no dia seguinte à transferência dos recursos.
6.5 Orientar, acompanhar e supervisionar os reeducandos quanto às normas e rotinas do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO** bem como as atividades que serão realizadas na execução dos serviços.
6.6 Fornecer, repor ou substituir, quando necessário, uniforme, crachá de identificação, Equipamentos de Proteção Individual - EPI e/ou Equipamentos de Proteção Coletivos - EPC aos reeducandos, inerente à execução dos serviços.
6.7 Fornecer os insumos necessários (ferramentas, máquinas, utensílios, acessórios, materiais etc.) para a execução dos serviços.
6.8 Informar para a **SEJUS** toda e qualquer alteração quanto à conduta inconveniente dos reeducandos ou os que não estão se adaptando as atividades delegadas do Objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO.**
6.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **SEJUS**.
6.10 Fornecer certificado pela prestação de serviço, constando o período em que o reeducando ficou a disposição da função exercida e o desempenho obtido.
6.11 Elaborar relatório periódico sobre o alcance dos objetivos traçados no **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

- **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

7.1 Os reeducandos indicados pela SEJUS/FUPEN do **REGIME SEMIABERTO** para prestação de serviços objeto deste instrumento, não terão qualquer vinculo empregatício com o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO** e com a SEJUS, isentando-os das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, conforme o artigo 28 da Lei n. 7.210/84, e alterações posteriores.

- **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA SEJUS**

8.1 Selecionar os reeducandos, de acordo com os requisitos definidos para a atividade e promover a capacitação dos mesmos, quando necessário.
8.2 – Responsabilizar-se, perante a Vara de Execuções Penais, pela seleção, autorização, apresentação, disponibilidade e qualquer controle referente à situação dos reeducandos utilizados no presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**.
8.3 Controlar a progressão do regime dos reeducandos de forma que os que não se enquadram mais no objeto sejam excluídos do **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO;**
8.4 Providenciar a retirada da Unidade acolhedora o reeducando que apresentar conduta inconveniente, imediatamente após a notificação.
8.5 Substituir o reeducando que, por qualquer motivo, não puder se apresentar ao trabalho, ou que não se adaptou a atividade deste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**, no prazo não superior a 03 (três) dias corridos.
8.6 Comunicar **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO** de qualquer impedimento que interfira no andamento dos serviços;
8.7 Orientar os reeducandos que cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas disciplinares e demais regulamentos nos locais da prestação dos serviços, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato na execução dos serviços.

- **CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO FUPEN**

9.1 Efetuar o processamento da bolsa aos reeducandos até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades, com crédito individualizado em conta bancaria e/ou em crédito no número do C.P.F.

- **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 A despesa decorrente da execução deste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**, será coberta por recursos específicos consignados no orçamento da com **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO**

- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

11.1 **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO** transferirá mensalmente ao Fundo Penitenciário - FUPEN o valor da bolsa auxilio para cada reeducando alocado na execução das atividades, em conformidade com o presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.**

- **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

12.1 O presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**, terá prazo de vigência de 3 **(TRÊS MESES)**, contados a partir de janeiro/2019 a 31/03/2019, podendo ser prorrogado conforme prevê a legislação vigente.

- **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 Após as assinaturas neste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** Técnica, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Acordo de Cooperação Técnica, que constitui o documento de fls. _____/_____, do Livro Especial nº 01/Acordo de Cooperação, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado, Porto Velho-RO, ___de _____ de 2018.

- **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1 O presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas constantes dos instrumentos específicos em execução, ou denunciando a qualquer tempo, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexeqüível, ou ainda, se for de interesse comum das partes.

14.2 Este **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** poderá, mediante Termo Aditivo, ser alterado em suas cláusulas ou condições, desde que não influa sobre o objetivo do ajuste, e será precedida de aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

- **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

15.1 Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento próprio e para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor/DETRAN

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do FUPEN

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 01/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/03/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 11/03/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4912147** e o código CRC **9DC02449**.

SESAU

Portaria nº 516/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.093043/2019-31.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor **GIOVANI GUASTALA,** matricula nº 300155947, ocupante do cargo de Assessor Especial IV, como **Coordenador da Unidade de Saúde Social Fluvial "Barco Hospital Walter Bartolo" - USSF/SESAU,** sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 11 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/03/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4950600** e o código CRC **03C09F03**.

Portaria nº 528/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,11 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0036.213849/2018-71, e Considerando teor Memorando nº 19/2019/SESAU-COSAD de 01 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE,** Ocupante do Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300028486, lotado **Coordenadoria do Sistema de Apoio a Descentralização - COSAD/SESAU**, no período de **01.07.2018 a 30.07.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.06.2019 a 30.06.2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1238/GAB/SESAU de 03.07.2018, publicado no DOE nº 121 de 06.07.2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 11/03/2019, às 06:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/03/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4975835** e o código CRC **06ABA277**.

Portaria nº 529/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,11 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.097378/2019-29.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor, **NELIO DE SOUZA SANTOS**, Ocupante do cargo de Coordenador Técnico de Administração e Finanças, CDS-14, Matrícula nº 300057751, para exercer os atos de Ordenador de Despesa "ad hoc" no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, além de exercer todas as competências e atribuições administrativas e financeiras que o cargo requer, nas ausências e impedimentos ocasionais do Secretário de Estado da Saúde e do Secretário Adjunto.

Parágrafo Único: Incluem-se entre os atos aqui designados, a homologação e adjudicação de licitações, avisos de dispensa e inexigibilidade de licitação excluindo aprovação e homologação de Prestação de Contas e de Dívidas de Exercício Anterior conforme disposto no Art. 2º do Decreto 5459/02.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos legais a contar de 12 de Março de 2019**, revogando a Portaria nº 224/GAB/SESAU de 30.01.2019, publicado no DOE nº 021 de 01.02.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 11/03/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/03/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987375** e o código CRC **6AE21FAD**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RONDÔNIA - HEURO.

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU-RO, localizada na Rua Pio XII, n° 2986, 4° andar Ed. Rio Machado, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o n°04.287.520/0001-88, torna público que **REQUEREU A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, junto à Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, referente ao Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia - HEURO, localizado na Rua Alto Madeira, S/N, bairro Industrial, município de Porto Velho- RO.

Porto Velho, 11 de março de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4426640** e o código CRC **343284F2**.

AGEVISA

EXTRATO

EXTRATO DO 1°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2018/AGEVISA-RO

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE– AGEVISA-RO e POLIANO DE LIMA MARQUES.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E FORMA DO PAGAMENTO: O presente Termo Aditivo reajusta o valor do Contrato Nº 002/2018/ASSEJUR/AGEVISA-RO, nos termos permitidos por lei e por acordo das partes, constante na Cláusula Quinta passa a ser no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos decorrentes desse ajuste vigoram a partir de 01/01/2019 (Janeiro/2019), de acordo com a Resposta ao Ofício n° 99/2019/AGEVISA-GTAF (4480121), referente à solicitação de redução do valor contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
ASSINATURA: 19/02/2019
ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral/AGEVISA-RO
FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Assessor Jurídico/AGEVISA-RO
POLIANO DE LIMA MARQUES
Representante Legal
Porto Velho/RO, 28 de Fevereiro de 2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Assessor(a)**, em 28/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 07/03/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4896308** e o código CRC **00BFD5AE**.

EXTRATO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 19/2019/AGEVISA-ASJUR, de 11/03/2019, Retificamos o extrato n° 39/2018/ASJUR exarado no Processo Administrativo nº 0002.419671/2018-68, em razão da recolocação das empresas fornecedoras. Apresentou-se documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES REMANESCENTES, com fundamento no art. 24, inciso II, art. 64 §2 da Lei de Licitação n. 8.666/93, em favor da Empresa Tecnomed- Distribuidora de Prod. Farmacêuticos e Médicos Hosp. Ltda (63.777.940/0001-01), que garantiu a manutenção da melhor proposta para todos os itens o menor preço para os itens 01 a 06, assim, perfazendo o valor total de R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos Reais) em conformidade com a Nota de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 11 de Março de 2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Assessor(a)**, em 11/03/2019, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 11/03/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4978081** e o código CRC **5DF59C6C**.

CETAS

Portaria nº 26/2019/CETAS-NSE

Porto Velho(RO), 11 de março de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Lei Complementar nº. 68, de 9/12/21992; e Decreto nº. 23.273 de 15/10/2018, inerentes aos procedimentos relativos a elaboração da Escala Anual de Férias, Resolve:

Alterar o período das Férias (de 02/05/2019 a 31/05/2019 para 1/06/2019 a 30/06/2019), constante na Escala Anual de Férias-2019/CETAS (Port. 35/2018/CETAS-NSE de 29/10/2018-DIOF Edição 200 de 31/10/2018), passando a vigorar conforme abaixo em nome da servidora **Sônia Maria Castro Monteiro de Freitas**:

ESCALA DE FÉRIAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – **CETAS/RO** para o **Exercício de 2019**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	**1º período**	2º período	3º período	Abono Pecuniário	
						Sim/Não	Período a converter
300055660	Sônia Maria Castro Monteiro de Freitas	Professor Classe C	01/06/2019 a 30/06/2019	-	-	-	-

Acolho e autorizo.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/03/2019, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4994574** e o código CRC **6D41F2B2**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 055.015937/2019-62, que foi dispensada a licitação visando a contratação de serviços especializados em coffee break - visando atender esse Centro Formador no encerramento do Curso de

Qualificação em Saúde Mental, no município de Guajará-Mirim, para um público alvo de 40 pessoas, no valor total de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), em favor de ALCINÉIA DE ABREU LEITE, CNPJ 01.535.520/0001-61, conforme Parecer Jurídico 02-2019/CETAS.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral / CETAS

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5003569** e o código CRC **7634D947**.

HB

Portaria nº 66/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO os Memorandos nº 102/2019/HB-GENF, nº 107/2019/HB-GENF de 20 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

1º - Reorganizar e delegar competência aos profissionais de enfermagem, para atuarem na Gerência e Coordenações dos serviços de Enfermagem deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, a partir **20 de fevereiro de 2019,** conforme a seguir:

- **DELMA MARIA JERÔNIMO VIEIRA** - Enfermeira, matrícula nº 300126672, para a Gerência de Enfermagem;
- **ANA PAULA SANTOS CRUZ** - Enfermeira, matrícula nº 300022797, para a Coordenação da UTI Adulto e UTI Cardio;
- **CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO -** Enfermeiro, matrícula nº 300028366, para a Coordenação da Psiquiatria;
- **JOSELI ALVES BEZERRA** - Enfermeira, matrícula nº 300058210, para a Coordenação da Clínicas Cirúrgicas I, II, III, e IV;
- **LUCAS JAMIM ALVES SILVA** - Enfermeiro, matrícula nº 300105005, para a Coordenação da Central de Material;
- **LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ** - Enfermeira, matrícula nº 300126350, para a Coordenação das Ortopedias I e II, Ambulatório e Bariátrica;
- **PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES** - Enfermeira, matrícula nº 300062664, para a Coordenação da UTI Neo e Berçário;
- **ROMISCLÉIA TORRENTE SILVA** - Enfermeira, matrícula nº 300132383, para a Coordenação do Centro Cirúrgico;
- **THAÍS CAPELLI DE CAMPOS** - Enfermeira, matrícula n 300126223, para a Coordenação do ALCON e CO;
- **VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA** - Enfermeira, matrícula nº 300100072, para a Coordenação das Clínicas Médicas I e II.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, **quanto à designação de outros servidores para atuarem nas áreas acima citadas**

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787449** e o código CRC **A90BBC64**.

Portaria nº 77/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019**

Considerando o teor do Processo nº 0049.094216/2019-90

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AGEU SANTANA SILVA	Motorista	300076247	40
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	300020104	40
AROLDO BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	40
DAIANE CORREIA BRITO	Téc. em Segurança do Trabalho	300145038	40
DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA	Agente em Ativ. Adm.	300137646	40
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	40
ELHA MARIA FARIAS DE CARVALHO	Agente em Ativ. Adm.	300122954	40
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Aux. de Serviços Gerais	300022779	40
EVANE ANDRADE DA SILVA	Aux. de Serviços Gerais	300022446	40
FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm	300155271	24
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252	40
GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI	Agente em Ativ. Adm.	300155410	40
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300124825	40
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300017768	40
JACKSON DA SILVA BARATA	Téc. em Segurança do Trabalho	300145367	40
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Ativ. Adm	300134260	24
JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300024820	40
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	32
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	40
LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Ativ. Adm	300058262	40
LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Téc. em Segurança do Trabalho	300143699	40
LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	Agente em Ativ. Adm	300124829	40
MAIRA MUNIZ LIMA	Agente em Ativ. Adm.	300145048	40
MARCIO RICARDO NASCIMENTO P. LINS	Agente em Ativ. Adm.	300096193	40
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Man.	300022952	38
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	40
MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	Auxiliar Administrativo	300015680	40
MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA	Oficial de Manutenção	300023024	40
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	40

MAURICIO ALVES CARDOSO	Agente em Ativ. Adm.	300061127	28
OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	Aux. de Serviços Gerais	300033649	40
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	40
RENAN ENES RAMALHO	Agente em Ativ. Adm.	300148222	40
ROSANA ALVES DE MATOS BRAGA	Aux. de Serviços Gerais	300131845	40
RUBILEY GOMES DE SOUZA	Aux. em Atividades Adm.	300076039	40
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	32
SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022766	28
SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300120873	40
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Ativ. Adm.	300147015	40
TAIANE FERREIRA DE CRISTO	Agente em Ativ. Adm.	300155101	40
TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	Agente em Ativ. Adm.	300147465	40
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Adm.	300122953	34
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	32
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Ativ. Adm.	300009386	40
ZENILDA DALPRA GALDINO	Aux. de Serviços Gerais	300022418	40

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5001485** e o código CRC **37F0639C**.

Portaria nº 78/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 144/2019/HB-GENF de 12 de março de 2019;

RESOLVE:

1º - Reorganizar e delegar competência aos profissionais de enfermagem, para atuarem na Gerência e Coordenações dos serviços de Enfermagem deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, a partir **01 de março de 2019,** conforme a seguir:

- **DELMA MARIA JERÔNIMO VIEIRA** - Enfermeira, matrícula nº 300126672, para a Gerência de Enfermagem;
- **ANA PAULA SANTOS CRUZ** - Enfermeira, matrícula nº 300022797, para a Coordenação da UTI Adulto e UTI Cardio;
- **CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO -** Enfermeiro, matrícula nº 300028366, para a Coordenação da Psiquiatria;
- **JOSELI ALVES BEZERRA** - Enfermeira, matrícula nº 300058210, para a Coordenação da Clínicas Cirúrgicas I, II, IV e Clínica Médica I;
- **LUCAS JAMIM ALVES SILVA** - Enfermeiro, matrícula nº 300105005, para a Coordenação da Central de Material;
- **LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ** - Enfermeira, matrícula nº 300126350, para a Coordenação das Ortopedias I e II, Ambulatório e Bariátrica;
- **PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES** - Enfermeira, matrícula nº 300062664, para a Coordenação da UTI Neo e Berçário;
- **ROMISCLÉIA TORRENTE SILVA** - Enfermeira, matrícula nº 300132383, para a Coordenação do Centro Cirúrgico;

- **TAIANE FALCAO TEIXEIRA** - Enfermeira, matrícula nº 300126668, para a Coordenação da Clínica Médica II e Clínica Cirúrgica III;
- **THAÍS CAPELLI DE CAMPOS** - Enfermeira, matrícula n 300126223, para a Coordenação do ALCON e CO.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, **quanto à designação de outros servidores para atuarem nas áreas acima citadas**

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5008627** e o código CRC **C817DC01**.

Portaria nº 79/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 13/2019/HB-ASTEC de 08 de março de 2019;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Diego Felipe Bicalho da Rocha**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300137646, para desempenhar a função de **Assessor Especial** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, a partir **01 de março de 2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5011936** e o código CRC **8C4ACA5E**.

Portaria nº 80/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Memorando nº 27/2019/HB-GNUD de 08 de março de 2019;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Adriana Herrig de Castro Barreto**, Nutricionista, matrícula nº 300054399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Nutrição e Dietética deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do Setor,

Lya Demétrio Almeida, por motivo de férias no período de 09/03/2019 a 07/04/2019 e Licença Prêmio nos meses de Maio/2019, Junho/2019 e Julho/2019**.**

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5012452** e o código CRC **30130083**.

HICD

Portaria nº 100/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 119/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/**CEMETRON**, referente ao mês de **Fevereiro/2019.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Maria Izabel Ribeiro dos Santos	300011839	Aux. de Serv. Gerais	12

Porto Velho, 07 de março de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5011237** e o código CRC **2EDAA0F9**.

Portaria nº 101/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 119/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Fevereiro/2019**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Anderson Carlos de Siqueira	300144969	Aux. Op. Serv. Diversos	24
Carlos Augusto de Souza Santos	300148852	Aux. Op. Serv. Diversos	24
Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	300155073	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Cleide Soares Lins	300148676	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Deusdete Machado de Macedo	300155220	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Francisca Rocha Neta	300154512	Aux. em Enfermagem	42
Francisco Antonio da Silva	300148212	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Helmo Augusto Bezerra	300150077	Aux. de Artifice	40
Izalito Magalhães Belarmino da Silva	300141803	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Janira Lima da Silva	300138761	Aux. Op. Serv. Diversos	24
João Nunes da Cruz Cassiano	300155495	Motorista	40
Jose Maria Nunes Basilio	300155137	Motorista	36
Jorgete Alves Rodrigues	300145655	Aux. em Enfermagem	24
Laides Nunes Coelho	300052293	Aux. Op. Serv. Diversos	24
Laura Soares de Oliveira	300150116	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Laureni Pessoa	300151488	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Laurines Ferreira da Silva	300142586	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Lena Cardoso Ferre	300155654	Aux. Op. Serv. Diversos	12
Leonora de Souza Messias	300149267	Aux. em Enfermagem	12
Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300137569	Agente Administrativo	36
Maria Eliene Cunha Martins	300139844	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Maria Eliene Rodrigues	300051906	Aux. Op. Serv. Diversos	24
Maria Rocha Farias	300149265	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Maria Santana Pereira Luz Silva	300137572	Aux. em Enfermagem	40
Maria Senobia Rodrigues da Silva	300150665	Aux. em Enfermagem	36
Marivam Azevedo Pereira	300155222	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Marta Molina de Souza	300138757	Téc. em Contabilidade	24
Manuel Pereira Nunes	300111069	Motorista	14
Nelson Brasil Nascimento	300155221	Motorista	36
Rosânia Lima da Silva Castro	300155086	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Vicente Paulo Loures	300151552	Motorista	24

Porto Velho, 07 de marco de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5011411** e o código CRC **5EFB1364**.

Portaria nº 102/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 119/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - **HBAP**, referente ao mês de **Fevereiro/2019.**

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Vangela Maia França	300022976	Aux. de Serv. Gerais	36

Porto Velho, 07 de março de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5011458** e o código CRC **07CB49DA**.

Portaria nº 99/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 119/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Fevereiro/2019.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Ana Maria de Souza	300015113	Ag. Ativ. Administrativa	36
Bruna Freitas de Sousa	300136408	Ag. Ativ. Administrativa	36
Clemisson Rufino de Souza	300074054	Motorista	36
Cosmo Vital Pacheco	300011072	Mecânico Aeronave	36
Domingos Pastore	300092945	Ag. Ativ. Administrativa	24
Evanira Guedes	300013739	Aux. de Serv. Gerais	36
Guaracy Hitzschiki dos Reis	300024591	Aux. de Serv. Gerais	24
Jadson Freitas Lopes	300068862	Motorista	36
José Evanildo Lobo Nascimento	300022948	Oficial de Manutenção	40
Juracy Amaral Costa	300011129	Motorista	36
Jussara Bazan Amaecing	300149926	Aux. de Serv. Gerais	36
Leandro Neves de Oliveira	300070956	Motorista	24
Luzia Barbosa dos Santos	300011875	Aux. de Serv. Gerais	36
Marcileide Dantas da Silva	300016860	Aux. de Serv. de Saúde	40
Maria Auxiliadora Lopes Guedes	300011828	Aux. de Serv. Gerais	36

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Maria Dionisio da Silva	300011633	Aux. Ativ. Administrativa	36
Maria Lucineide Inácio dos Santos	300015157	Ag. Ativ. Administrativa	36
Maria Maysa Carvalho Monteiro	300014955	Ag. Ativ. Administrativa	36
Mario Lúcio Machado Profeta Filho	300073808	Motorista	24
Sidney Nunes de Souza	300016368	Aux. de Serv. Gerais	36

Porto Velho, 07 de março de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5011079** e o código CRC **720FC304**.

CEMETRON

Portaria nº 33/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **GREICIANE GALVÃO SILVA**, matrícula nº 300145176, lotado(a) no Setor de Laboratório, no cargo de Técnico em Laboratório, no período de 01/10/2018 à 30/10/2018, referente ao exercício de 2018, a qual ficará para ser usufruída de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de março de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4983922** e o código CRC **D7D3CF49**.

SEDUC

Portaria nº 1076/2019/SEDUC-SEI

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Valesca Galdino Lima Vieira, matrícula 300063471, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Coordenadora do Projeto Guaporé de Educação Integral, a contar de 07/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4840247** e o código CRC **870CC141**.

Portaria nº 1080/2019/SEDUC-SEI

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francisca Valdecira Fialis Diniz Cunha Ramos, matrícula 300098137, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Coordenadora Estadual do Programa Novo mais Educação, a contar de 07/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4841648** e o código CRC **D141DE1B**.

Portaria nº 1081/2019/SEDUC-SEI

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alice Maria Poltronieri, matrícula 300024561, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Coordenadora Estadual Estadual do Projeto Asas do Saber, a contar de 07/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4841826** e o código CRC **FE75F1AF**.

Portaria nº 1082/2019/SEDUC-SEI

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 124/2019-SEDUC-SEI, de 17 de janeiro de 2019, que nomeia a servidora Valesca Galdino Lima Vieira, matrícula nº 300063471, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Coordenadora Estadual do

Programa Novo Mais Educação e Coordenadora Estadual do Projeto Asas do Saber, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4842264** e o código CRC **D9366D09**.

Portaria nº 1084/2019/SEDUC-SEI

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 125/2019-SEDUC-SEI, de 17 de janeiro de 2019, que nomeia a servidora Josineide Macena da Silva, matrícula nº 300051402, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Coordenadora Estadual do Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia, com efeito a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4842723** e o código CRC **778BE5EE**.

Portaria nº 1098/2019/SEDUC-CREVHAGAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e;

Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2018;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras e Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena e Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

I - Comissão Local da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena

Servidor	Matricula	Função
Elvio Fellini	300013763	Presidente
Valdir Ribeiro da Silva	300018247	Membro
Paula Cristina Andrade	300117822	Membro

II – Comissão Local da CEEJA Vilhena

Servidor	Matricula	Função
Adriano Rocha	300025732	Presidente
Roberpieri Pocai Mendes	704059	Membro
José Gregório	300020933	Membro

III - Comissão Local da E.E.E.F. Dep. Genival Nunes da Costa

Servidor	Matricula	Função
Roberto Dòrazio	305229	Presidente
Alceu Santana de Paula	300003296	Membro
Vilma Aparecida Gonçalves Trindade	300025908	Membro

IV – Comissão Local da E.E.E.F. Paulo Freire

Servidor	Matricula	Função
José Moura de Oliveira	300053610	Presidente
Luzimar José Pereira Vieira	300046286	Membro
Mayara Kotz da Silva	300130325	Membro

V - Comissão Local da E.E.E.F. Professor Luiz Carlos

Servidor	Matricula	Função
Diva Bezerra Batista	300011488	Presidente
Maria de Fátima O. Alves	300003433	Membro
Célio Batista	300055637	Membro

VI – Comissão Local da E.E.E.F.M Álvares de Azevedo

Servidor	Matricula	Função
Josué Cardoso de Moraes	300068269	Presidente
Vardolério Martins Bahls	300026172	Membro
Osmar Chagas Ferreira	300025736	Membro

VII - Comissão Local da E.E.E.F.M. Cecília Meireles

Servidor	Matricula	Função
Viviane Beatriz Heidmann	300063503	Presidente
Odete dos Santos da Silva	300025878	Membro
Matilde Albano de Oliveira	300117561	Membro

VIII – Comissão Local da E.E.E.F.M. Francisca Martendal

Servidor	Matricula	Função
Emerson José Campagnolli	300117263	Presidente
Antonio Fernandes Gadelha	300025694	Membro
Daniel Aureliano Mota	300019275	Membro

IX - Comissão Local da E.E.E.F.M. Machado de Assis

Servidor	Matricula	Função
Paulo Alves de Freitas	300023265	Presidente
Vera Lúcia Santos Oliveira	300025498	Membro
Élcio Mendes Fonseca	300005269	Membro

X – Comissão Local da E.E.E.F.M. Marechal Rondon

Servidor	Matricula	Função
Marcos Vinícius P. Fernandes	300117287	Presidente
Reginaldo Aparecido de Carvalho	300107031	Membro
Devanir Adão Muniz	300050619	Membro

XI - Comissão Local da E.E.E.F.M. Maria Arlete Toledo

Servidor	Matricula	Função
Rosemar Erdmann	300023572	Presidente
Márcia Aparecida Pereira	300026902	Membro
Nélia Siqueira da Silva	300006735	Membro

XII – Comissão Local da E.E.E.F.M. Moacyr Caramello

Servidor	Matricula	Função
Rosalina de Oliveira	300025714	Presidente
Gelcimar Alves Nunes	300025699	Membro
Rosalinda Ramos Pessoa	300110812	Membro

XIII - Comissão Local da E.E.E.F.M. Shirlei Cerutti

Servidor	Matricula	Função
Flávio de Jesus	300025795	Presidente
Marcelo Alves de Lima	300060845	Membro
Graciele Oliveira de Lima	300107324	Membro

XIV - Comissão Local de Colégio Tiradentes CTPM-V

Servidor	Matricula	Função
Elaine Ribeiro de Carvalho	300022917	Presidente
Janaina Aparecida Calgarotto Cardoso	300027595	Membro
Jucielle Gonçalves Viana de Aguiar	300060741	Membro

XV – Comissão Local da I.E.E. Wilson Camargo

Servidor	Matricula	Função
Nazareno Jesus Silva	300126023	Presidente
Daniel Ferreira Leite	3041235	Membro
Liodete Gomes da Cruz	2281686	Membro

XVI - Comissão Local da CEEJA Tancredo Almeida Neves

Servidor	Matricula	Função
Germano Teixeira da Silva	2999307	Presidente
Marcionedes de Souza	300053775	Membro
Nelson Romero Soares da Silva	300052567	Membro

XVII – Comissão Local da E.E.E.F.M. Paulo de Assis Ribeiro

Servidor	Matricula	Função
Álvaro Kuhl	2999288	Presidente
Adilson Gomes de Freitas	300025756	Membro
ROMÃO JOSÉ NASCIMENTO GHIZELLINI	300106222	Membro

XVIII - Comissão Local da E.E.E.F.M. Manuel Bandeira

Servidor	Matricula	Função
Rosalindo Lopes	2386161	Presidente
Deoclides Junior Queiroz Pereira	300025782	Membro
Valdenir dos Santos Santa	300113188	Membro

XIX - Comissão Local do Setor Indígena/CREVHA

Servidor	Matricula	Função
Eloísa Cristiane Rehfeld	300113068	Presidente
Luzia Aikanã	300138893	Membro
Vera Lúcia V. Solidera	30023668	Membro

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia compete à execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens;

III – a classificação dos bens passiveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2018 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Os membros integrantes da Comissão Local, relacionados nesta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO 26 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4855548** e o código CRC **BDFEF43D**.

Portaria nº 1206/2019/CEE-SE

Portaria n. 010/19-CEE/RO, de 28 de fevereiro 2019

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação do Plano Estadual de Educação, composta pelos Conselheiros Adir Josefa de Oliveira, Agenor Fernandes de Souza, Gecilda Maria de Oliveira, Nina Cátia Alexandre

Cavalcante e Valter Rincolato e pelas Assessoras Técnicas Anilda Vieira de Carvalho Oliveira e Juscilene de Oliveira Flores, objetivando acompanhar e avaliar a execução do Plano Estadual de Educação de Rondônia.

Parágrafo único. A Comissão terá prazo de sessenta dias para apresentar Relatório parcial sobre a situação de execução do PEE/RO.

Art. 2º Revogar a Portaria n. 035/18-CEE/RO, de 09 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 12/03/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4975922** e o código CRC **77366473**.

Portaria nº 1213/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.128883/2018-31.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho **de 2018.**

Matrícula	Nome	Horas
300139249	ELIANA PEREIRA QUINTÃO	04

Porto Velho, 11 de março de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS**, **Técnico(a)**, em 11/03/2019, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 11/03/2019, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4979915** e o código CRC **E170D6FB**.

Portaria nº 1215/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 11/03/2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.013465/2017-69.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro **2015.**

Matrícula	Servidor	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
300127264	Maria Aparecida de Souza Alves	14	16	18	12

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS**, **Técnico(a)**, em 11/03/2019, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 11/03/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4982757** e o código CRC **29F136E9**.

Portaria nº 1219/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 11/03/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.020821/2017-09.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Horas Extras
300144574	Simone massoco de Oliveira	28

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS**, **Técnico(a)**, em 11/03/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 11/03/2019, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4986745** e o código CRC **CCCABDA9**.

Portaria nº 1252/2019/SEDUC-CREJARGAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e;

Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2018;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru e Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

I - COMISSÃO LOCAL DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU E ESCOLAS INDÍGENAS PERTENCENTES A ESTA CRE.

Servidor	Matricula	Função
Ivanira Felberg Soares	300124353	Presidente
Inara Augusta Cordeiro Campos Santos	300026649	Membro
Adilson Lopes de Oliveira	300024903	Membro

II – COMISSÃO LOCAL DA E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA

Servidor	Matricula	Função
Maria Aparecida Cardoso dos Santos	300142689	Presidente
Alan Messias Tavares Peixoto	300117703	Membro
Dayene Cristina Maia Oliveira	300057369	Membro

III - COMISSÃO LOCAL DA E.E.E.F. NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

Servidor	Matricula	Função
Maria Damiana F. de Souza	300125679	Presidente
Linete Rosa do Carmo	300113360	Membro
Albaniza Oliveira de Araújo	300100285	Membro

IV - COMISSÃO LOCAL DA E.E.E.F.M. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Servidor	Matricula	Função
Lúcio Fernandes Rodrigues	300124903	Presidente
Marinete Sá Silva	300062017	Membro
Liliane Francisco de Oliveira	300071770	Membro

V - COMISSÃO LOCAL DA E.E.E.F.M. CLÁUDIO M. DA COSTA

Servidor	Matricula	Função
Maria Licardina da Silva	300112407	Presidente
Rosane Aparecida de Amorim	300117312	Membro
Francisco Luis da Silva	300106560	Membro

VI - COMISSÃO LOCAL DA E.E.E.F. COSTA JUNIOR

Servidor	Matricula	Função
Eliana Ferreira de Souza	300052888	Presidente
Erilan Pereira de Santana	300136724	Membro
Vanessa Freitas Severo	300106607	Membro

VII - COMISSÃO LOCAL DA E.E.E.F.M. RAIMUNDO CATANHEDE

Servidor	Matricula	Função
Ciderli Santana Souza	300007335	Presidente
Custódio Dias Viana	300044633	Membro

Jorge Cordeiro da Silva	300003577	Membro

VIII - COMISSÃO LOCAL DA E.E.E.F.M. PEDRO VIEIRA DE MELO

Servidor	Matricula	Função
Irlene Andrade da Silva	300025940	Presidente
Gedeão Alves de Oliveira	300117447	Membro
Idalina Domingues de Oliveira	300018193	Membro

IX - COMISSÃO LOCAL DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA

Servidor	Matricula	Função
Luciene Dias Pereira	300115401	Presidente
Maria Aurea Brigida Costa	300016266	Membro
Edna de Souza Cruz	300018812	Membro

X - COMISSÃO LOCAL DA E.E.E.F.M. CAPITÃO SILVIO DE FARIAS

Servidor	Matricula	Função
Helenice Alves da Silva	300026277	Presidente
Antonio Marcos Garcia	300024901	Membro
Juliana Santos Souza	300112282	Membro

XI - COMISSÃO LOCAL DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO

Servidor	Matricula	Função
Francisca da Silva V. Cortijo	300115491	Presidente
Daiane Policarpo Resende	300106486	Membro
Roberto Lopes de Jesus	300022103	Membro

XII - COMISSÃO LOCAL DO CEEJA JARU

Servidor	Matricula	Função
Silviano Rodrigues Guerra	300100451	Presidente
Aldair Barboza Nunes	300124259	Membro
Geronidio Pereira de Lima	300044636	Membro

XIII - COMISSÃO LOCAL DA E.E.E.F.M. PLÁCIDO DE CASTRO

Servidor	Matricula	Função
Romilda Alves Pinto	300014500	Presidente
Cinéia das Graças Ferreira	300125860	Membro
Roberto Cabelyn G. de Souza	0700341	Membro

XIV - COMISSÃO LOCAL DA E.E.E.F.M. DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS

Servidor	Matricula	Função
Jordane Celina da Silva	300028108	Presidente
Altemiço Freitas Martins	300044638	Membro
Ronaldo Vicente de Matos	300113642	Membro

XV - COMISSÃO LOCAL DA E.E.E.F.M. PRIMAVERA

Servidor	Matricula	Função
Rosimeire de Castro Machado	300124181	Presidente
Anderson Sales de Oliveira	300052605	Membro
Soulondes Pereira da Silva	2373595	Membro

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/03/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5003725** e o código CRC **136ED620**.

Portaria nº 1256/2019/SEDUC-CEE

Portaria n. 011/19-CEE/RO, DE 11 de março de 2019

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Conselheiros Valter Rincolato e Sidnei Pereira dos Santos e pelo Assessor Técnico Júlio César Mendoza Luque, para realizar visita técnica, às seguintes instituições de ensino:

I - Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, que requer Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária e Recredenciamento da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, objetos dos Processos n. 016/18-CEE/RO e n. 012/19-CEE/RO;

II - Escola Família Agrícola Itapirema, em Ji-Paraná, que requer Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, objeto do Processo n. 023/18-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 12/03/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5006738** e o código CRC **A3E9C504**.

Portaria nº 751/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.384963/2018-74

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretario de Estado da Educação, referente ao mês de junho **de 2018.**

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300111518	Carlos Lindenberg Nascimento Costa	Professor classe C	08

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretária de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 11/03/2019, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4655011** e o código CRC **8F9CE84F**.

Portaria nº 970/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 19 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.035043/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 28/02/2019 o(a) servidor(a) **ROSANA RIBEIRO PANTOJA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300023208, da função de Diretora Interino da EEEF Nossa Senhora das Graças Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 20/02/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 20/02/2019, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/02/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4768077** e o código CRC **6EDD5F7C**.

Portaria nº 971/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 19 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.035043/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 28/02/2019 o(a) servidor(a) **ROSANA RIBEIRO PANTOJA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300023208, para exercer a a função de Diretora da EEEF Nossa Senhora das Graças Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 20/02/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 20/02/2019, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/02/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4768281** e o código CRC **4B9E5C4C**.

Resolução N. 113.19/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 113/19, de 25 de fevereiro de 2019

Concede, em caráter excepcional, até o final da tramitação do Processo n. 014/19-CEE/RO, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Pública, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

-a análise procedida na Proposta Pedagógica Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Pública, constante do Processo n. 014/19-CEE/RO;

- o que estabelece a Resolução n. 1.214/17-CEE/RO, de 24 de abril de 2017, publicada em 01 de junho de 2017;

- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior em Sessão realizada no dia 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, até o final da tramitação do Processo n. 014/19-CEE/RO, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Pública.

Parágrafo único. A concessão estabelecida no caput deste artigo aplica-se a esta instituição de ensino por atender as seguintes condições junto ao Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

I. o Processo em tramitação apresenta a Proposta Pedagógica Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Pública, elaborada de acordo com a legislação de ensino vigente;

II. não possui, em sua ficha cadastral no Conselho Estadual de Educação de Rondônia, nos últimos cinco anos, registros de penalidades aplicadas em decorrência da prática de irregularidades.

Art. 2º No período de vigência desta Resolução, a Comissão Verificadora do Conselho Estadual de Educação de Rondônia realizará visita técnica à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON, em Porto Velho, com a finalidade de verificar as condições de funcionamento do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Pública.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 12/03/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5007721** e o código CRC **BEE1AD90**.

RESOLUÇÃO N. 549.19/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 549/19, de 18 de fevereiro de 2019

Valida os estudos dos alunos, cursados na Escola Municipal de Ensino Pré-Escolar e Fundamental Expedito Gonçalves Ferreira, de Santa Luzia do Oeste/RO, e os documentos escolares expedidos, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, no período de 1999 a 2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 008/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 051/18-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 18 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Validar os estudos dos alunos, cursados na /RO, e os documentos escolares expedidos, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, no período de 1999 a 2017.

Art. 2º Orientar a SEMECEL de Santa Luzia do Oeste/RO que verifique a situação das demais escolas de sua rede, quanto à regularização junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º Advertir a mantenedora da Escola Municipal de Ensino Pré-Escolar e Fundamental Expedito Gonçalves Ferreira, de Santa Luzia do Oeste/RO, por ofertar o Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, sem a Autorização de Funcionamento do Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 12/03/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4974974** e o código CRC **A247D304**.

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5°, LV da CF/88, considerando a inexecução total do objeto da contratação (2660026), conforme Ata de Registro de Preços nº 09/2018/TCE-RO (2048353) – Pregão Eletrônico nº 53/2017/TCE-RO (2048526) - Processo nº. 0029.183160/2018-02 (aquisição de mobiliário), e na Justificativa para Aplicação de Sanções pela Inexecução da contratação (4784241), nos termos do artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal n. 8.666/93, in verbis:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
(...)
II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

R E S O L V E:
APLICAR a pena de **MULTA CONTRATUAL** à empresa **COMERCIAL INOVA LTDA – EPP**, CNPJ n° 20.292.040/0001-61, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato, totalizando o valor de **R$ 2.488,16 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)**, simultânea à suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 2 (dois) anos, e independente do

ressarcimento/devolução aos cofres públicos de possíveis danos causados pelo fato, nos termos do artigo 70 da Lei 8666/93. **Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.
Registre-se;
Publique-se;
Porto Velho-RO, 11 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936336** e o código CRC **EF34C5FB**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 226 (4917959) e do Acórdão Nº 56/2012 - 2ª CÂMARA (4917239), do Processo Administrativo nº 0029.039012/2019-24, que reconstituiu o Processo Administrativo nº 01-1601.06336-0000/2000, APROVA e HOMOLOGA com ressalvas a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Iracema Sena dos Santo, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 08 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 11/03/2019, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4946555** e o código CRC **F53FD0C9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 241 (4942268), do Processo Administrativo nº 0029.064654/2019-61, que reconstituiu o Processo Administrativo nº 01-1601.30800-0000/2003, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Angela Aparecida Cyrino de Oliveira, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 11 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4976357** e o código CRC **B659AA59**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante à solicitação de autorização de despesa por meio de Empenho Estimativo em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para dar cobertura ao pagamento de taxas de licenciamento, taxas de seguro e taxas de bombeiro, referente ao exercício de 2019, para atender a frota de veículos oficiais da SEDUC, conforme especificação contida na Solicitação de Compra (4506324) e no Relatório de Veículos (4507750), considerando o Parecer n° 8/2019/PGE-SEDUC (4638730) e o Despacho (4885036) ambos da Procuradoria Geral do Estado, o Despacho da Assessoria Técnica de Contratos (ID 4906008) e demais documentos constantes no processo administrativo n° 0029.037837/2019-12, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25 e 24, inciso VIII, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, bem como, a despesa no valor de R$ 200.000,00 (cento e sessenta mil reais), em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 15.883.796/0001-45.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/03/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004730** e o código CRC **442D2255**.

IDEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, no uso das suas atribuições legais torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº. 0048.025205/2019-70, estimativo anual que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificados digitais do tipo A1-Pessoa Jurídica e A3-Pessoa Física, para atender as necessidades deste IDEP-RO, em favor da empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI – ME, no valor total de R$ 2.320,00** (Dois mil e trezentos e vinte reais), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos (4660271).

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 0048.025205/2019-70
INTERESSADOS: IDEP e ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI – ME.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificados digitais do tipo A1-Pessoa Jurídica e A3-Pessoa Física, para atender as necessidades deste IDEP-RO em favor da empresa ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI – ME, CNPJ nº. 27.273.800/0001-32 no valor total de **2.320,00 (Dois mil e trezentos e vinte reais)**, face o exposto no processo administrativo nº. 0048.025205/2019-70 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou dispensável o certame licitatório.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 11 de março de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVIERA
Presidente- IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4975900** e o código CRC **9829329F**.

FEASE

Portaria nº 122/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 07 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte os termos da Portaria 2334953, que **REMARCOU** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a)**CÁSSIA FARIAS RODRIGUES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134814, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período de **28.01.2019 a 06.02.2019; 11.03.2019 a 20.03.2019 e 06.05.2019 a 15.05.2019.**

ONDE SE LÊ: "11.03.2019 a 20.03.2019"

LEIA-SE: "31.07.2019 a 09.08.2019"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4944382** e o código CRC **B4DA27D1**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.065324/2018-76
Credor	**Leandro Alves de Oliveira**
CPF	775.170.832-87
Credor	**Daniel Queiroz de Santana**
CPF	002.312.982-42
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de diárias
Data da Viagem	06.03.2018 á 07.03.2018
Valor da despesa	R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a SEJUS repassou o orçamento destinado ao Sistema Socioeducativo para a FEASE em 23/02/2018 por Crédito Adicional Suplementar por anulação, conforme decreto nº 22.618 de 23/02/2018 (DOE nº35 – 23/02/2018), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 08/03/2018;

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Nova Mamoré conforme autorização nº **41.41.12.34882** ;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$750,00(setecentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores: **Leandro Alves de Oliveira e Daniel Queiroz de Santana** desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 11 de Março de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4981591** e o código CRC **04887054**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.035998/2018-46
Credor	**Pedro Henrique Carvalho Dantas**
CPF	943.755.422-68
Credor	**Daniel Queiroz de Santana**
CPF	002.312.982-42
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de diárias
Data da Viagem	01.03.2018 á 02.03.2018
Valor da despesa	R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a SEJUS repassou o orçamento destinado ao Sistema Socioeducativo para a FEASE em 23/02/2018 por Crédito Adicional Suplementar por anulação, conforme decreto nº 22.618 de 23/02/2018 (DOE nº35 – 23/02/2018), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 08/03/2018;

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Guajará Mirim conforme autorização nº **41.41.12.34606** ;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$750,00(setecentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores: **Pedro Henrique Carvalho Dantas e Daniel Queiroz de Santana** desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 11 de Março de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4984524** e o código CRC **A7DBC1F6**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.065012/2018-62
Credor	DI CASA ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ	08.489.310/0001-23
Endereço	Av. Jamari N°5016, Bairro setor 02, no município de Ariquemes - RO
Objeto (Descrição da despesa)	Contratação de empresa especializada em serviços de lanches, para atender as necessidades da unidade de Ariquemes, atráves da FEASE.
Contrato n°	083/PGE-2015
Documento fiscal	Nota Fiscal
Data de emissão do documento fiscal	01.02.2019
Período de reconhecimento	01.01.2019 á 20.01.2019
Valor da despesa	R$5.015,00 (cinco mil quinze reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Contratação de empresa especializada em serviços de lanches, para atender a unidade Socioeducativa no município de Ariquemes;

Considerando que o objeto, (Contratação de empresa especializada em serviços de lanches, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$5.015,00 (cinco mil quinze reais), correspondente ao pagamento parcial da despesa referente ao período de 01.01.2019 a 20.01.2019 , em favor da empresa: DI CASA ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 11 de Março de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4985237** e o código CRC **5DC478CF**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.064213/2018-42
Credor	ROCEL - COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ	05.307.646/0001-30
Endereço	Av. Guaporé N°4383 Bairro:Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO
Objeto (Descrição da despesa)	Contratação de empresa especializada em serviços de refeição, para atender as necessidades da unidade de Porto Velho, atráves da FEASE.
Contrato n°	295/PGE-2015
Documento fiscal	Nota Fiscal
Data de emissão do documento fiscal	08.02.2019
Período de reconhecimento	01.01.2019 á 20.01.2019
Valor da despesa	R$35.210,20 (trinta e cinco mil duzentos e dez reais e vinte centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Contratação de empresa especializada em serviços de refeição, para atender a unidade Socioeducativa em Porto Velho;

Considerando que o objeto, (Contratação de empresa especializada em serviços de refeição, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$35.210,20 (trinta e cinco mil duzentos e dez reais e vinte centavos), correspondente ao pagamento parcial da despesa referente ao período de 01.01.2019 a 20.01.2019 , em favor da empresa: ROCEL - COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI , desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 12 de Março de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 12/03/2019, às 06:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4997827** e o código CRC **ED3BD204**.

IDARON

Portaria nº 196/2019/IDARON-CORREGEDORIA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 496/2018/IDARON-CORREGEDORIA, alterada pela Portaria nº 173/2019/IDARON-CORREGEDORIA, composta

pelos servidores **Ailton da Silva Ferreira**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula funcional nº 300042781; **Moisés Pereira Barros**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula funcional nº 300094021; e **José Dionísio da Silva**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula funcional nº 300042580, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 0015.080704/2018-26, bem assim, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 50 (cinquenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932473** e o código CRC **893DF1C8**.

Portaria nº 205/2019/IDARON-DIDEP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado pelo Decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 16 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, e nos termos dos arts. 45 e 46 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2° e 7° da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional;

CONSIDERANDO a classificação de aquaviários prevista no Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998, que regulamenta a Lei nº 9.537/1997;

CONSIDERANDO, ainda, a Norma da Autoridade Marítima para Aquaviários – NORMAM-13/DPC, de 16 de dezembro de 2003, com redação atualizada pela Portaria nº 236, de 29 de julho de 2016, expedida pela Diretoria de Portos e Costas – DPC, da Marinha do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** o servidor **Antonio Pereira Matos**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300092310, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a conduzir embarcação no âmbito desta Autarquia, conforme disposto em Lei.

Art. 2º - O servidor autorizado a pilotar embarcação oficial deverá verificar se a embarcação possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para navegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução da embarcação oficial, estando sujeito ao devido ressarcimento ao Erário.

Art. 3º - As normas do Código de Trânsito Aquaviário devem ser rigorosamente observadas pelo condutor da embarcação oficial.

Art. 4º - Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor for autorizado utilizar a embarcação oficial:

a) a cessão da direção da respectiva embarcação a terceiros;

b) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;

c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública;

d) a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Gestor da Pasta ou pela Chefia imediata.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON
MATRÍCULA - 300044798



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 12/03/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5001279** e o código CRC **F9DB2C2A**.

EMATER

Portaria nº 163/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando as informações constantes da Portaria 9069/SEGEP do Processo SEI 0031.396610/2018-78, a qual dispõe sobre a Publicação da relação dos servidores CELETISTAS, pertencentes ao quadro de pessoal da EMATER-RO, publicada DIOF-RO, edição 237 de 28/12/2018,

- Considerando as divergências das informações da Portaria 9069/SEGEP, quando da migração da Folha de Pagamento da EMATER-RO para o sistema Governa,

RESOLVE:

Artigo 1º - PUBLICAR, a Relação de Empregados da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, **até 31/12/2018,** em conformidade com o Art. 13 da Constituição Estadual.

RELAÇÃO DE EMPREGADOS EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL				
EMPREGADOS TRABALHANDO				
Código	**Nome**		**Cargo**	**Nº do C.P.F.**
	Departamento:	1 - GEAMA		
4363	CRISTIANE MAGALHAES DOS SANTOS		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	65682807200
3121	HILSA PINTO DA SILVA RAMOS		T.A.N.M/TÉC. CONTABILIDADE I	57093903215
1515	IONE MARIA BOTELHO GOMES		TEC ADM N MEDIO	28971701234
1583	MARLI LOUREIRO		TEC ADM N MEDIO	46463518034
3081	PAULA SANTOS AFONSO		ADMINISTRATIVO	77254805287
	Total de empregados:		5	
	Departamento:	3 - DITEP		
2904	ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	63237016268
3217	ARNALDO ANDRE DE BRITO		AUXILIAR DE EXTENSÃO	05212235200
792	FRANCISCA DA SILVA AGUIAR		ASSISTENTE TÉCNICO	25122088268
3406	FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR		T.A.N.M/TÉC. CONTABILIDADE I	63091372200

4011		GENIS DOS SANTOS E SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	65471202287
		Total de empregados:		5	
	Departamento:		4 - GEAPE		
3131		ADAISE DA SILVA CUNHA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	38921510249
638		ANETE BRASIL CARDOSO		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	38953080215
1439		DARA CRISTINA ALVES FIRMINO		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	31242367268
1384		GLAUCIA DE CASTRO REIS		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	46980636634
1182		IVANILDE MARIA ROCHA LIMA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	19125429272
340		JURANDIR PEREIRA DE MOURA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	35887214449
4168		KELY CRISTINA CARNEIRO DA SILVA		ADMINISTRATIVO	00708107290
538		LINEIDE KEMPER LEITE		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	22056203200
2777		LUIS LEANDRO CARVALHO		T.A.N.M/TÉC. SEG. DO TRABALHO	16445992870
2785		MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA		ADMINISTRATIVO	49914898220
645		MARIA DE NAZARE FRANCO DAMASCENO		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	13680889291
862		MARIA REGINA TORRES SOARES		ASSISTENTE TÉCNICO	27207579268
		Total de empregados:		12	
	Departamento:		5 - GEPIN		
3922		FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	89676467120
70		JOSE EDNY DE LIMA RAMOS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	13010123434
2865		NUMYDIA CARVALHO CAVALCANTE		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	69081530100
3292		RENATA ROSA DE SOUZA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	69634777287
4038		VAINER BARBOSA DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	53536223249
		Total de empregados:		5	
	Departamento:		6 - GESER		
1200		ADELSON BONFIM DE SOUZA		APOIO/VIGIA	35950501268
3432		ALDENIZA LIMA DA SILVA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	49754742200
2952		ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS		APOIO/PROTOCOLISTA	90654870268
1371		DORCINA DE ANDRADE		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	22115846249
3569		DULCINEIDE ALVES FERREIRA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	20084790210
937		EDSON TAVARES DE FARIAS		MOTORISTA	20449690253
3490		ERIK SILVA GOMES		MOTORISTA	50226878368

859		ERIVALDO ARAUJO DE SOUZA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	18352618253
2113		EVANDRO LUIZ TORRES SOARES		TEC ADM N MEDIO	40983129215
3581		EVERSON CAMILO DA ROCHA		ADMINISTRATIVO	79010466272
4340		GISELLE MARTINS DE MELO		ADMINISTRATIVO	78066913249
1123		GONCALO RODRIGUES DA COSTA		APOIO/ARTÍFICE	22773576349
4212		GUILHERME MESSIAS DE BRITO		AUXILIAR DE EXTENSÃO	74418882200
4127		IRINEIDE PINHEIRO FELIPE PALHA		APOIO/VIGIA	05147665730
3568		IZAURINA GOMES MOLINO		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	27728161253
3959		JACIARA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	65896165404
4418		JAQUELINE DE CASTRO ARRUDA		ADMINISTRATIVO	86875175215
778		JOAO LUIZ DA SILVA		APOIO/VIGIA	16266935287
3580		JOSE ANGELO DO NASCIMENTO		ADMINISTRATIVO	25121057253
1058		JOSE BELON DOS SANTOS		APOIO/VIGIA	08006415234
4042		JOSE GARCIA DE OLIVEIRA FILHO		APOIO/VIGIA	06382320234
3426		LUCILEIA CORREA DA SILVA		ADMINISTRATIVO	65840011215
1251		MARCIO VALERIO DE FREITAS MAIA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	42040825215
3962		MARIA SIMONE MACIEL DE SOUZA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	81321180225
1143		MIRACELIA MIRANDA CARDOSO		TEC ADM N MEDIO	40976130220
1136		NADIR PEREIRA DOS SANTOS		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	31221416200
4125		ONETE DIAS CARDOSO		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	23826070259
4022		RAIMUNDA DE OLIVEIRA		APOIO/VIGIA	42081122200
3880		RAIMUNDO TAVARES MARTINS		APOIO/PRÁTICO RURAL	22029729272
4033		RAVICK GONÇALVES PINTO		ADMINISTRATIVO	59377259215
4025		ROSINEI NEVES BARBOSA		MOTORISTA	57822140230
620		SEULY MARIA RAMOS BOTELHO PEREIRA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	28972538272
4218		SULIVAN RIBEIRO QUEIROZ		ADMINISTRATIVO	19131160263
3981		TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO		ADMINISTRATIVO	89263430225
4075		TOMAZ NAZARE NASCIMENTO FILHO		APOIO/PEDREIRO	19695853315
1170		VALTER MUND		MOTORISTA	16297121249
		Total de empregados:		36	
	Departamento:		7 - GEDEP		
1142		ANA CLAUDIA GOMES DA TRINDADE NASCIMENTO		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	38916690200
544		ANGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	20393822249

1566		DEUSELITA RIBEIRO QUEIROZ		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	20392680220
3123		EDNA SEULANIA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA		ADMINISTRATIVO	45685711204
615		LUCIMAR ALENCAR DE MENEZES		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	02170035249
956		MARCUS ANTONIO GOMES DA SILVA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	28629841249
2958		TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	40981070230
458		UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	35704748449
		Total de empregados:		8	
	Departamento:		12 - DIAFI		
4123		ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA		ADMINISTRATIVO	65772792253
4034		BRUNO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA		ADMINISTRATIVO	94723702253
3238		SILAINE DE OLIVEIRA		PROCURADOR AUTÁRQUICO	62309226220
241		WELLINGTON PEDRO PIMENTEL JENNINGS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	04187903291
		Total de empregados:		4	
	Departamento:		13 - GECON		
627		AGENIVALRO LOPES CORTEZ		TEC ADM N MEDIO	31589251253
1553		FABIO RODRIGUES DA COSTA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	38545705204
10		FRANCISCO LOPES		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	07994400272
1289		NELMA CRISTIANE DE SOUZA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	34911693215
		Total de empregados:		4	
	Departamento:		14 - GEFIN		
1493		GISELMA SOCORRO SENA DA SILVA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	38543117291
628		JOSE VAMBERTO MARCHAO SEGUNDO		T.A.N.M/TÉC. CONTABILIDADE I	27151107315
3827		KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA		T.A.N.M/TÉC. CONTABILIDADE I	35030682287
723		MARINETTI PEREIRA DE FREITAS FERNANDE		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	19202776253
3405		MARIO GUARIBANO FILHO		T.A.N.M/TÉC. CONTABILIDADE I	11404515291
3570		PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA		T.A.N.M/TÉC. CONTABILIDADE I	59849835249
3119		SANDRO GOMES DA COSTA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	20314779272
1062		SONIA REGINA DANTAS		TEC ADM N MEDIO	10688269249
		Total de empregados:		8	
	Departamento:		15 - GETIN		
3600		EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	46945130282

1201		GERONIMO PAIXAO BRILHANTE		T.A.N.M/TÉC EM INFORMATICA	22025553234
3601		SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS		T.A.N.M/TÉC EM INFORMATICA	01384418202
3979		SAVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO		T.A.N.M/TÉC EM INFORMATICA	57333246272
3079		WILLIAN LIMA OCAMPOS		T.A.N.M/TÉC EM INFORMATICA	48610852253
		Total de empregados:		5	
	Departamento:		18 - USINA DE NITROGENIO		
4105		EDNA POTRATZ VIGILATO		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	62588281249
184		FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO BASTOS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	11608137368
1495		JAIR MORAIS GUSMAO		TEC ADM N MEDIO	42073030220
		Total de empregados:		3	
	Departamento:		19 - GETEC-GERENCIA TECNICA		
834		CLEDMAR CARNEIRO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	38054272472
1751		EDSON ISSAO OIKAVA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01563975874
212		ELISAFAN BATISTA DE SALES		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	11399651234
3950		FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	52393283234
2893		FRANCISCO SISNANDO DE BRITO		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	22333703334
111		IRISVONE LUIZ DE MAGALHAES		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	23916060104
3683		JANDERSON RODRIGUES DALAZEN		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	93219717268
710		JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	64649962404
2948		JOSE RENATO ALVES		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	14572558809
2547		MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	25657267320
2910		MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	00635416964
553		NEIDE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO		ASSISTENTE TÉCNICO	13964461253
3534		VANIA CONCEIÇAO RODRIGUES DA SILVA FRAGA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	44147163220
765		VERONICA DE SA AMORIM SANTOS		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	21490180397
		Total de empregados:		14	
	Departamento:		20 - PRESIDENCIA		
3116		FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	58635289404
406		FRANCISCO MENDE DE SA BARRETO COUTINHO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	21472823400
360		JOSE TARCISIO BATISTA MENDES		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	15438716315
410		MARIA ALTHEA RAMOS		ASSISTENTE TÉCNICO	27208320225

	BOTELHO			
635	RAIMUNDA OLIVEIRA TABORGA		TEC ADM N MEDIO	31564674215
	Total de empregados:		5	
	Departamento:	21 - CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO		
3473	ADILSON FONSECA SILVA		APOIO/PRÁTICO RURAL	00653855273
3286	ADILTON CORREIA DA SILVA		APOIO/PRÁTICO RURAL	28360370249
3435	ALECSANDRO HONORATO DOS SANTOS		APOIO/VIGIA	98242440263
3275	ALEXSANDRO VANZELA MIRANDA		APOIO/VIGIA	83647562220
1038	ALIRIO JOSE DE SOUZA		MOTORISTA	63204843904
3243	BAYRON GONÇALVES RABEL		APOIO/VIGIA	96400412204
2407	BENEDITO ALVES		ASSISTENTE TÉCNICO	74985124834
126	CARLOS MAGNO COSTA DAS NEVES		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	11500280259
1054	CLAUDIO GERVASIO		APOIO/PRÁTICO RURAL	23906952215
3413	CRISTIANE ALVES SALAROLI DE SOUZA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	78942322204
2560	EDIVANA NOBERTA DA SILVA AGUIAR		ADMINISTRATIVO	60928077268
2634	EDNA NORBERTA DA SILVA		APOIO/COZINHEIRO	40926893220
2087	ELIANE VENTURA ROBERTO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	73835358472
2646	ELIZETE VIEIRA DE SOUZA		ADMINISTRATIVO	49860151253
2488	ENILSON OLIVEIRA DE SOUZA		APOIO/PRÁTICO RURAL	60929790200
3485	FABIANE FERREIRA BARBOSA		APOIO/COZINHEIRO	72816600220
2495	GENILDO SATURNINO DA SILVA		APOIO/VIGIA	34297367149
2818	GERALDO PRAXEDES DA COSTA		APOIO/PRÁTICO RURAL	42023718287
4445	GILSON SILVA SANTOS		APOIO/PRÁTICO RURAL	73099783234
2694	HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS		ADMINISTRATIVO	51742365272
3471	IRINEU LUCIANO OLIVEIRA		APOIO/PRÁTICO RURAL	67648614200
2554	JOAO OLIVEIRA DE SOUZA		APOIO/PRÁTICO RURAL	61137383291
1807	JOAO VILMAR RABEL		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	27205304253
3640	JOSE CICERO RODRIGUES VIEIRA		APOIO/PRÁTICO RURAL	70088241220
3917	JOSE DIAS		APOIO/PRÁTICO RURAL	31261221249
2863	KARINA CORRADI BACHIEGA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	07248513725
2987	LIDIONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS		APOIO/COZINHEIRO	70519676220
2722	LOURDES PEREIRA DA COSTA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	72972386272
4031	LUIZ PASCHOAL AMANTE		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	32702566200

2636		MARIA DE LOURDES DE SOUZA		APOIO/COZINHEIRO	59301023253
931		MARIA DO ROZARIO PINTO LAGOS		ADMINISTRATIVO	22020179253
2485		NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA		ADMINISTRATIVO	61704563291
3560		NEUZELI DE PAULA MOURA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	79147801204
166		NICODEMOS PEDRO DOS SANTOS		APOIO/VIGIA	28832256487
4115		NUBIA CARLOS VIEIRA		APOIO/COZINHEIRO	42263239200
607		OSVALDO CARDOSO VILELA		APOIO/VIGIA	05173143800
2720		OTEMICIO ALVES DE SOUZA		APOIO/PRÁTICO RURAL	73261394234
4180		PAULO SERGIO DE ALMEIDA		APOIO/PRÁTICO RURAL	61670367215
3458		ROBERTO CARLOS OLIVEIRA		APOIO/PRÁTICO RURAL	86071661234
2487		SIDNEI CORREIA DA SILVA		MOTORISTA	32557205249
3665		SINVAL QUEIROZ SENA		APOIO/PRÁTICO RURAL	41883934249
3456		THIAGO GOBIRA MACHADO		APOIO/PRÁTICO RURAL	97646326291
2632		VALDECY DUARTE		APOIO/VIGIA	73159336204
4007		WAYNE DE OLIVEIRA GARRIDO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	05116428907
		Total de empregados:		44	
	Departamento:		22 - Esloc de PORTO VELHO		
954		ADILSON RUY BERGAMO		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	55348793949
4325		ANA JOISA MARQUES DA ROCHA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	78013224449
462		FRANCISCO JOSE RODRIGUES		APOIO/VIGIA	29484537391
4184		GEOVANI MARX ROSA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	00042254140
721		GILVANIA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	34109366291
4441		IVANETE DIAS ARAUJO DE AZEVEDO		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	23094540287
455		JEOVANY FREIRE LIMA		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	47900636404
4083		JOSCINEY VIANA DE FARIA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	06569455249
4010		JULIA COSTA MUNIZ DE SOUZA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	85711950215
3006		LEIDA MARIA DOS SANTOS GALVAO		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	20442874200
1368		LIOMAR ARAUJO DOS SANTOS		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	10727876287
1306		LUCILEY DE QUEIROZ		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	38708191204
378		LUIZ GONZAGA BARBOSA DA COSTA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	07692994404
1026		MANOEL GOMES DO SANTOS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	14203049415
4196		MARCOS BEZERRA CARVALHO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	79985203453

216		NAPOLIAO OLIVEIRA GUIMARAES		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	79391869734
4300		SANDRA LUCIA DOS SANTOS SILVA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	60053100204
3877		VERALUCIA MARQUES CARVALHO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	62225081204
4000		VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO		APOIO/VIGIA	51189445204
		Total de empregados:		19	
	Departamento:		23 - Esloc de Cand. Jamari		
1773		ADEVAR JOSE DANTAS		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	69094764415
2763		ANDREIA LUCAS DA SILVA		ADMINISTRATIVO	90737040220
4039		ANILTO FUNEZ JUNIOR		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	86097997272
1618		IRANY FERNANDES PEREIRA		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	34905731291
3205		JAIRO JAIR SILVA SIQUEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	63200759291
4195		LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	73154679200
1717		MACIEL FIDELIX ROZA		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	79683320791
3982		NILSON RODRIGUES SANTOS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	38642530200
3235		PEDRO PEREIRA DA COSTA		APOIO/VIGIA	20351771204
1249		SERGIO CESAR BURAK		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03489462874
		Total de empregados:		10	
	Departamento:		24 - Esloc de Triunfo		
1701		MARCIA MARIA GUISSO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	42434440053
4283		SAMUEL VITOR DE CAMARGOS		ADMINISTRATIVO	40025632272
3542		TIAGO ALVES TONHI		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	38410554860
		Total de empregados:		3	
	Departamento:		25 - Esloc de Itapuã		
2873		DIOMAZINO SOUZA LIMA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	71754830234
1871		JUCELINO SILVA DOS SANTOS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	08464154291
1824		MARIA DEUSDETE RODRIGUES		ADMINISTRATIVO	20381646220
3503		POLIANA MOULAZ DE OLIVEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00030894280
		Total de empregados:		4	
	Departamento:		26 - Esloc de Nova Mamoré		
4074		ANDRIELLY LIDIANY PEREIRA GOMES		ADMINISTRATIVO	06340842402
3500		CICERO DE SOUZA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02198343428
3836		EDINALDO FRANÇA DOS		EXT.RURAL DE NIVEL	88694836220

		SANTOS		MEDIO	
4041		HUDSON RAMOS DE SOUZA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	84522038291
3610		JOSLENE GROTTO		ADMINISTRATIVO	92790208204
3621		JULIANA LEITE DA SILVA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	89616120263
3464		MARIA FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	67296815272
2937		NAYARA SOARES DE OLIVEIRA		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	80837298334
3846		ROMARIO CORREIA DE OLIVEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	97985171215
		Total de empregados:		9	
	Departamento:		27 - Esloc de Extrema		
3057		EDIVANIA RAMOS DA COSTA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	04715122499
4151		FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	00823424154
3390		GINA MARIA DE FRANÇA NOLASCO		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	19726791200
1030		MARIO NEUMANN		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	35636874987
		Total de empregados:		4	
	Departamento:		28 - Esloc de Guajará Mirim		
3543		GEUZENIRA ILAEDE ALVES DE SOUZA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	77984757291
470		GRACILDA MORONHA MERCADO		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	16274121234
477		JOSEFINA PADILHA BENTES		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	11343915287
4308		MARIA FLORIZA VAZ AZEVEDO		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	76448177272
2598		OSCAR GONZALO MIRANDA CALDAS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	00759395411
3582		PEDRO AFONSO MARQUES DE MENDONÇA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	43858716200
1174		PLINIO DE BORBA MARTINS		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	20587082020
4137		RODRIGO FERREIRA FACCAS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	32045535827
4226		SEBASTIAO ALVES RIBEIRO JUNIOR		ADMINISTRATIVO	81863969268
4216		VALDIVINO PEREIRA DA CRUZ FILHO		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	71198571268
3593		VANUCILEIA TEIXEIRA DOS SANTOS		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	69820821215
		Total de empregados:		11	
	Departamento:		29 - Esloc de ARIQUEMES		
3231		ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA		APOIO/VIGIA	66698561215
2627		DANIEL LOPES DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	47842725268
2672		ENILDA GONÇALVES RIBEIRO		ADMINISTRATIVO	55792154287
4028		FLAVIO MARTINS GONÇALVES		EXT.RURAL DE NIVEL	28791355249

				SUPERIOR	
1297		FROYLAN ANTONIO ORANTES RIVAS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	20337906300
4193		HELIO PINHEIRO CASARA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	67474187272
1373		JERONIMO DE ASSIS BEZERRA		APOIO/VIGIA	64303322415
2500		JOSE CARLOS PEREIRA		APOIO/VIGIA	55545157972
1411		JOSE LECINDO PROENCA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	36525014972
282		PAULA FRASSINETTI DOS SANTOS MARQUES		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	63254328434
3633		ROBERTA AGDA SIQUEIRA FERREIRA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	68149751220
1461		VALDECIR PEREIRA DA COSTA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	21975523415
4138		VINICIUS PEREZ PEDROTI		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	84780312272
1563		WALMOR BRONDANI		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	30853125015
		Total de empregados:		14	
	Departamento:		30 - Esloc de Alto Paraíso		
3289		JUNIOR ADRIANO NOGUEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	80039731200
2620		MARCOS DA SILVA RIBEIRO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	79186378287
2163		ROSANGELA VEIGA ALVES		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	59053097287
3172		TEREZINHA NOELCY BATISTA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	76581314900
		Total de empregados:		4	
	Departamento:		31 - Esloc de Machadinho		
3379		ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	76122115215
3887		AURORA ROSA DO NASCIMENTO		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	16176065291
3526		EMERSON VIEIRA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	81290250278
3436		FERNANDO ARNEZ DE CASTRO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	06922178866
3178		GILBERTO JOSE DE SANTANA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	26667568587
3552		JOANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	67903320220
2261		JOAO PORN DOS SANTOS		APOIO/VIGIA	53079400097
1224		JOSIMAR MOREIRA BARROS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	16829093368
3681		JULIESIO NASCIMENTO GARCIA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	86237748253
4360		KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	07449391600
3620		KATIA DE MELO RIBEIRO LEITE		ADMINISTRATIVO	90891929215
3527		OSEIAS RIGOTTI PARTELLI		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	97717444291

4132		PATRICIA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	53015614215
4072		ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	40914828215
3822		SILVANO FERREIRA ALVES		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	88238148200
4121		VALDIR PEREIRA DA SILVA		APOIO/VIGIA	32682930263
1084		VICENTE BORGES DA SILVA		APOIO/VIGIA	16215559253
		Total de empregados:		17	
	Departamento:		32 - Esloc de Cujubim		
3453		ELTON MESSIAS LOPES LIMA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03174229790
4070		IVANILDA COIMBRA SILVA		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	62368273204
2180		JANE ASSONI NOGUEIRA PAULINO		ADMINISTRATIVO	58135189249
3928		JOELMA CRISTINA DA SILVA FERNANDES		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	66795893200
117		MARIA CECILIA DA SILVA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	03187231829
4064		TALLES RODRIGO VIEIRA LAGE		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	63096544204
4037		WEVERSON KINUPS SOARES		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	95166580249
		Total de empregados:		7	
	Departamento:		33 - Esloc de Monte Negro		
4012		ADRIANA SILVESTRE VITAL		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	76659046291
3509		EVARISTO DE SOUZA GONÇALVES		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	68364768204
2956		IRACEMA ALVES DOS SANTOS LEITE		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	65090462291
3933		MARIA ELMA DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	89811666253
4242		MURILO JOSE SANTOS NERY		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01964807522
4444		OSMARINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	45706565287
4399		SILVELI EUGENIA DE JESUS		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	62680366204
		Total de empregados:		7	
	Departamento:		34 - Esloc de Rio Crespo		
2491		EDMILSON DE SOUZA MEIRELES		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	56355807349
2768		EDUARDO AUGUSTO VERAS MARTI		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	90482514434
3489		JOAO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	98308610234
59		JOSE CALIXTO DA SILVA NETO		ADMINISTRATIVO	36517682449
2645		LURDES GALDINO MEIRELES		ADMINISTRATIVO	67823793253
58		MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	07492037813

		Total de empregados:		6	
	Departamento:		35 - Esloc de Buritis		
3179		ALAN CAMPOS OLIVEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	82394458291
2643		ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	61495875253
3499		FABIO SANTOS DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	31561721204
1501		GENY ALVES ROLIM		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	72035102634
4274		JAQUELINE DA CONCEIÇAO BARBOSA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00273672231
3491		JOAO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	96448326200
4135		JOSE ALVES BASILIO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	26323230453
4377		LUCIANA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA		ADMINISTRATIVO	67286089234
3932		SANDRA XAVIER DE SOUZA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	87835886200
1848		VALDEMAR GOMES DA ROCHA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	02255563754
981		VERBENA FERNANDES DO NASCIMENTO		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	49596926500
		Total de empregados:		11	
	Departamento:		36 - Esloc de Campo Novo		
1892		ANTONIO VIEIRA BRITO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	42190657334
4324		CARLA DANYELLA GARCIA LEAL		ADMINISTRATIVO	71545433291
3111		ELIXANDRA SAPACOSTA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	65859308272
3834		GLEISON ROMANO DE CAMPOS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	97545783204
4004		MARCIO ANDRE DE MENEZES		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02427093467
3579		ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	70298432234
		Total de empregados:		6	
	Departamento:		37 - Esloc de JARU		
2622		CARLOS LUNARDI		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	63438976234
4398		DENISE DE SANTANA VAZ		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	84289821200
3442		EDINALDO DE JESUS DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	69433488253
1053		FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	76345823449
1664		FRANCISCO JOSE DE LIMA		ASSISTENTE TÉCNICO	97003590859
2479		FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS		APOIO/VIGIA	31210139200
1051		GILMAR DRI		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	67925120959
1032		JOSE WILSON ALVES ROLIM		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	85184306668

4107		LUCIANE BISCOLI		ADMINISTRATIVO	76114490282
1352		MANOEL MARCOS MARTINS DA SILVA		APOIO/VIGIA	97995703600
2875		RAMON SANTOS SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	64728854272
81		RICARDO RABELO PINHEIRO		ADMINISTRATIVO	20707444349
4051		ROSELI DA CUNHA SOUZA DOBRI		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	01190820803
4181		RUBIA MORGANA MACIEL		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	52252906200
719		RUTH MARCULINO VICENTE		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	24832723200
1582		SIRLENE FERREIRA BRITO FELIX		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	34987916215
97		VANDERLEY JOSE DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	87331217704
		Total de empregados:		17	
	Departamento:		38 - Esloc de Tarilândia		
2602		CELY MARIA DE OLIVEIRA		ADMINISTRATIVO	04869213605
4061		DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	88740960200
3951		EMERSON DIAS DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	73434906215
3261		JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	35137453897
4424		MANOEL ANTONIO SILVA FERREIRA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	80955517249
3145		ROSILEY MACHADO DA SILVA CHAGAS		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	02911911695
		Total de empregados:		6	
	Departamento:		39 - Esloc de Cacaulândia		
3952		ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA NUNES		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	70179980220
3239		ELAINE PEREIRA MATIAS		ADMINISTRATIVO	74814710291
2802		FLAVIA ACURCIO VENTURA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	73920762215
2570		HENRIQUE BARBI MARCHI		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	64361470200
1808		OSNELY VILELA DA SILVA LUZ		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	31540864200
		Total de empregados:		5	
	Departamento:		40 - Esloc de Gov. Jorge Teixeira		
1558		ANTONIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	82881138420
3392		ANTONIO DO VALE ANDRADE FEITOSA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	22920773372
4557		FRANCISCO DE ASSIS NETO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	42354056400
1500		GILVAN DE SOUZA MELO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	43019200482
91		IVAN PERIASSU DE OLIVEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	25176447487

1835		MARIA HELENA GOMES DAMACENA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	56479999215
3089		SERGIO AUGUSTO TADEU MARQUES DE SOUSA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	96295597300
1154		WILSON SILVA ANDRADE		ADMINISTRATIVO	49467905515
		Total de empregados:		8	
	Departamento:		41 - Esloc de Theobroma		
4267		CESAR AUGUSTO DUTRA DA ROSA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	09796046806
4040		FERNANDO LEONTINO MOREIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	99381656215
1421		FRANCISCO CELESTINO DE ARAUJO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	31150381353
2652		JULIETA LUCIANA DOS SANTOS LIMA		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	63181959200
		Total de empregados:		4	
	Departamento:		42 - Esloc de Vale do Anari		
2999		ADINEIA LUIZA DE OLIVEIRA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	58556869220
4019		ANDRE FERREIRA CORTES		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	98785176249
4281		FABIANA DE SOUZA SILVA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	88231798234
1382		LUCIMAR APARECIDA ELIZEU DA CUNHA ALMEIDA		ADMINISTRATIVO	56691505972
3190		MARCOS PEREIRA LEITE		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	90267214634
4415		PATRIK PIONTE		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	92774385253
3627		ROMILDO LEMOS DE MEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	61044598204
4383		WILSON AVILA DOS SANTOS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	60411953249
		Total de empregados:		8	
	Departamento:		43 - Esloc de OURO PRETO		
2637		ALEXANDRA VIDOTTO SEVERINO		APOIO/COZINHEIRO	67522513200
3674		ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00092184243
4087		BRUNA LUCIENY TEMPONI SANTOS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	75807890272
3617		JEFERSON AFONSO DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	85709700215
1295		LAIDE DOS SANTOS MARCELINO		ADMINISTRATIVO	34907645287
3428		LILIAN BARBOSA DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	04313326901
3425		LORENA ORACILDA DE CASTRO SOUZA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	07124223660
1241		LUCIENE MACHADO DE MOURA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	34974415204
2791		MARCIO JOSE DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	71117598268
2714		NOEMI DE SOUSA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	42204828220

2917		RODRIGO SILVEIRA RESENDE		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	75640635215
3544		TELMA ORLANDINI CARNEIRO		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	62576364268
3658		VINICIUS DE OLIVEIRA CRUZ		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	05456257939
3843		WILSON PIAZZA DOS SANTOS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	63961504253
		Total de empregados:		14	
	Departamento:		44 - Esloc de Nova União		
3554		ELOI MURBACH DE OLIVEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	63939959200
3216		ENEAS ANDRADE BARBOSA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	84263415272
3171		ERICA RENATA RODRIGUES DA SILVA		ADMINISTRATIVO	93681054215
4436		HERLANS HENRIQUE PEREIRA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	88883272234
822		IRENE OLIVEIRA DA SILVA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	61715581253
706		JOSE WAGNER OLIVEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	19555830304
190		LUIZ GOMES FURTADO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	22885650397
2511		SERGIO ROSA DE ANDRADE		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	64028585287
4348		THAYS CANDIDO QUEIROS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	99675200278
4394		VILMA BARBOSA GONÇALVES WENDLER		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	69444145204
		Total de empregados:		10	
	Departamento:		45 - Esloc de Teixeiropolis		
1403		AIJALONA COELHO RESPLANDE		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	42710758172
4109		CLODOALDO DE JESUS ABREU		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	61854719220
3954		DIOGO PASSOS DE CARVALHO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	33061853880
3520		IVANILDA TEIXEIRA DE SOUSA		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	68912900668
1185		IVONE LOPES DE OLIVEIRA		ADMINISTRATIVO	34876456291
4555		JOSE DA SILVA BARROS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	67977510200
1471		ROSARIA MIRANDA DOS SANTOS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	38719355220
172		SONIVAL MOREIRA DOS ANJOS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	17249422391
3325		VALDIR SGORLON		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	04951258811
		Total de empregados:		9	
	Departamento:		46 - Esloc de Urupa		
3586		ALICE RIBEIRO DE SOUZA		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	42211433200
371		CARLOS ROBERTO DE SOUZA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10314105115

3030	ELIZABETI QUITERIO DE CASTRO	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	69450706204
2912	GESOALDO TEIXEIRA ROCHA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	67400248200
1	GILMAR DELECRODE	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	32267762153
3553	HELIO ANTUNES DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	88694860287
4198	LUCIANE PEREIRA TEIXEIRA LOPES	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	71795570210
4133	REGINALDO DA CONCEIÇAO PEREIRA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01256822124
2497	SILVIO CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	40821536249
1443	VALDER VANZELLA MIRANDA	ADMINISTRATIVO	21999040244
3312	VALMIR DOMINGOS PIOVESAN	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	51728230934
	Total de empregados:	11	
	Departamento:	48 - Esloc de Mirante da Serra	
1482	ALMIR CARLOS DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	02965636846
3538	BEATRIZ DA SILVA FLORES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	52316149200
3523	CELIO MARCIO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	64793451268
1699	JANDIRA PINHEIRO LOPES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	20427212200
865	MARTINHO FREIRE DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	33918600491
1523	ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	34979786200
3053	ROSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	40911543287
	Total de empregados:	7	
	Departamento:	49 - Esloc de Vale do Paraíso	
3547	ANTONIO CAVALCANTI DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	27254275415
1424	ERALDO FERREIRA DE PASSOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	32655053249
4065	JOSIVAN ALVES SANTANA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	89801300230
4414	MARIA NEUZA ALVES	ADMINISTRATIVO	49891499200
3429	ROGERIO APARECIDO CORREA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	92291821253
3636	VIRGINIA FAGUNDES GONÇALVES	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	72062800215
	Total de empregados:	6	
	Departamento:	50 - Esloc de JI-PARANÁ	
4248	ADRIANA ROCHA BREZOVSKI	ADMINISTRATIVO	83808310200
436	BENEDITO MENDES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03521030865
215	CLAUDIO LUIS MARTELLI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	62116568900

3484		DAIANNY CHRISTINE RODRIGUES		ADMINISTRATIVO	98451006272
3498		EDILENE MARIA DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	32563710278
2587		ELIENE NOVAIS SILVA PEREIRA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	73834661287
3070		ELIENE SOUZA MORAIS		ADMINISTRATIVO	47860898268
4043		GABRIEL CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	04221442409
145		IVALDO DE MEDEIROS REGALADO		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	20267797400
84		JOSE CARLOS CRUZ VEIGA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18393527287
128		MARGARETH PEREIRA DA SILVA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	20339160225
2562		RENATA VILAS BOAS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	47929243249
2919		RICARDO VILAS BOAS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	64173054220
155		RUI GARCIA DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	32928416668
41		SAMUEL GOMES NEVES		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	12869180225
3247		VALDIRENE BENTO DA SILVA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	48570389191
1070		VALQUIRIA MENDES CODEÇO VIEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	38930579272
4297		WELLINGTON RODRIGUES IVO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	52295834287
		Total de empregados:		18	
	Departamento:		51 - Esloc de Estrela de Rondônia		
4163		ADRIANO DE LIMA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	83794514220
3594		AMILTO JESUS DA SILVA MATOS JUNIOR		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	51615754253
1127		JONAS MARINHO DE AMORIM		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	24096180220
3870		QUEZIA DA SILVA FERREIRA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	73481890249
3357		THIAGO MAGALHAES SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	95724168200
		Total de empregados:		5	
	Departamento:		52 - Esloc de Nova Colina		
2678		ALAN VIANA RODRIGUES		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	06714930607
3397		ANA BEATRIZ VILARIM SODRE		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	90354133268
821		CLEOMENES DAVID DE SOUSA FILHO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	21595127372
3393		JURANDY BATISTA DE MESQUITA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	13870270420
3133		JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	61278157204
3244		MARIA DA LUZ DA SILVA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	88195112234
1643		MARIA IRES SOUSA PINTO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	39073840244

3921	ROSICLER LUIZA SARTORI DE SOUSA		ADMINISTRATIVO	31213286204
	Total de empregados:		8	
	Departamento:	53 - Esloc de Nova Londrina		
2840	AURICELIA DOS SANTOS SILVA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	92701558204
1082	DIMAS CELONI FILHO		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	59662891900
2556	GILMAR RODRIGUES VIEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	70392331268
3504	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	63885794268
779	MARIA DOS ANJOS DELABELLA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	28624815215
3496	SANDRA REGINA DE CARVALHO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	38658887200
3155	SELMA MARIA DE JESUS		ADMINISTRATIVO	80696570220
2857	SERGIO BATISTA DE MORAIS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	66491290204
	Total de empregados:		8	
	Departamento:	54 - Esloc de Novo Riachuelo		
2929	ERIK EPITACIO PAIAO DUTRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	76492729234
4015	FAGNER DIONE CABRAL DE ANDRADE		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00576594270
3322	JOSIANE DE OLIVEIRA ANDRADE DA COSTA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	87230240204
2704	LINCON FERNANDES DA COSTA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	52383598291
4277	PAULO FERREIRA DOS SANTOS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	63703688220
4237	WALLACE ALVES PEREIRA		ADMINISTRATIVO	00804607206
	Total de empregados:		6	
	Departamento:	55 - Esloc de Presidente Medici		
2897	AGNALDO ANTONIO COSTA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	52382397268
2404	GELSIMAR LEONARDELI		APOIO/VIGIA	41890655287
2717	GERALDO ROBERTO DA SILVA ABREU		APOIO/VIGIA	32520786949
4295	JEFFERSON DE PAULA VARGAS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	96031336200
240	JOSUE NERY SANTOS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	22326979591
4253	MARCOS GOMES DA SILVA		ADMINISTRATIVO	65953681291
3598	MARIA APARECIDA ORIGO LIMA		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	58949615215
3592	MARIA EUNICE ALVES		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	65648307268
4093	NEUCIMAR NUNES DOS SANTOS		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	83396560230
4389	RITA SOUSA RAMALHO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	23144270253
2924	ROBERTO STOFEL		EXT.RURAL DE NIVEL	84291478291

		LAMBORGUINI		MEDIO	
1049		SIDNEI ANTONIO MARCONI		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	51522900900
3508		VALMIR PINHEIRO DOS SANTOS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	83215590263
314		WAGNER OSAIR DE OLIVEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	21990697291
		Total de empregados:		14	
	Departamento:		56 - Esloc de ALVORADA		
3888		GEOVANI TOMIAZZI SOARES		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	71108130291
2507		HELENICE CORREIA DA SILVA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	55947123991
3068		JIMMI BRITO MUGRABI		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	65642937200
3443		JULIANE MARTINI CAPOVILLA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01360247181
2899		NILSON ANTONIO LUZ JUNIOR		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	79055290297
4289		PAULA CRISTINA DE ARAUJO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	65446283287
3193		RONIVON POMAROLI DE LELES		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	79677053272
3604		ROSILENE GUEDES DE OLIVEIRA		ADMINISTRATIVO	42511372215
1344		SANTA DE SOUZA ROZO		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	11327654806
2612		VALDEMIR ROCHA		ADMINISTRATIVO	56057172272
		Total de empregados:		10	
	Departamento:		57 - Esloc de São Miguel do Guaporé		
3572		ALDAIR JOSE MOREIRA JUNIOR		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	28364759272
4375		APARECIDA DE LOURDES GOMES		ADMINISTRATIVO	75915995268
2611		CINIRA APARECIDA PRIETO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	21758825863
2905		DIRCEU CLEBER LESSA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	68172036272
1498		JOSE AVELAR DE CARVALHO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	70850232449
3977		MARCELO NOGUEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	85606308134
2673		MARIA DAS GRACAS RODRIGUES		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	47851538220
4345		NEIDE DANTAS GONÇALVES		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	61899003215
3343		PAULO ROGERIO MAROSO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	69255733249
277		RUY ELOY FREIRE		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	35700629453
4258		SERGIO DE JESUS DA COSTA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	85531405200
264		SILVANIA AQUINO DO NASCIMENTO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	67114830734
		Total de empregados:		12	

	Departamento:		58 - Esloc de Seringueiras		
1842		ALEX SOUZA SIMOES		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	38716623215
3583		ALEXANDRA SOARES SERRA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	69055262153
2675		ELIZABETH ROCHA SOUZA SIMOES		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	38719371268
4449		FAENIA MAURICIO DE SOUZA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	05700636476
4288		JOANA FREITAS DOS SANTOS		ADMINISTRATIVO	97435112291
3506		JOAO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	86505670297
2578		LEANDRO MARTINS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	61701327287
4393		TATIANE RIBEIRO DE SOUSA		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	00871040247
		Total de empregados:		8	
	Departamento:		59 - Esloc de São Francisco		
4257		CLAUDIMARA DA SILVA SOLIS		ADMINISTRATIVO	84373024200
3046		CLEBIO LIMA BARRETO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	48619124234
3555		ILSON LEMOS MEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	45725535215
3840		ROSANGELA DA SILVA PERIN		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	79148930210
3852		ROSEMILDA DE SOUZA TEIXEIRA LOPES		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	82929998253
2804		VANDERLEY ALVES DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	61033448249
		Total de empregados:		6	
	Departamento:		60 - Esloc de Costa Marques		
4013		ALMIRO DIAS FILHO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	59340711220
3824		BRUNO CORREA DE ARAUJO SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	86278568268
2583		JORGE BRITO MUGRABI		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	58611525272
2625		MAGNAUELE GONCALVES MARQUES		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	66468868220
4095		VANESSA ESTEVES SERGIO RODRIGUES		ADMINISTRATIVO	00314079270
		Total de empregados:		5	
	Departamento:		61 - Esloc de PIMENTA BUENO		
297		ANTONIO MARCELINO RAMALHO FERREIRA		ADMINISTRATIVO	46848649449
4251		CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS SOUZA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	00060274239
2915		EDUARDO JOSE DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	78988225600
1207		JOSE CLAUDEMIR NOGUEIRA		APOIO/VIGIA	17662460100
3616		JOSIMAR FERREIRA MARQUES		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	90162994249

298		JOVINEIDE BARBOSA LIMA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	58044817468
3528		JUCINEI ROBERTO DE FREITAS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	90627830234
3830		KAROLINE BATISTA SIRIACO ALESSI		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	91640466215
352		LUZIA APARECIDA FERRARI		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	31701035200
2585		MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	32552688268
832		RAIMUNDA DOS SANTOS COITINHO		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	40980588200
3614		TERCIO AUGUSTO PEREIRA REGALADO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	88767752268
3136		THAIS FUZARI DE ABREU		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	79206700200
		Total de empregados:		13	
	Departamento:		62 - Esloc de Espigão D'oeste		
348		AIRTON RODRIGUES PAES		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01573130850
1203		ARLINDO SCHULTZ		APOIO/VIGIA	20779240200
2754		CRISTIANE ABID MUNDIM		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	84393319168
3404		ERICK SILVA NOGUEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	57856540249
4397		GEOVANI MARTINS DE ALMEIDA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	83897313200
3519		INDIA JOELMA GATTASS MONTEIRO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	00200311140
345		LEVI FRANCELINO DOS SANTOS		APOIO/VIGIA	25613456291
3371		SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01371102600
351		SOLANGE RODRIGUES CORTES LEITE		ADMINISTRATIVO	88100235791
1752		VANIA MARIA ABRANTES		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	38624834287
		Total de empregados:		10	
	Departamento:		63 - Esloc de Cacoal		
1631		ANNE MARIA COELHO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	26788586349
4349		CAMILLA FABIANE PAULA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	96275219220
4067		DINA DE SOUSA PINHEIRO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	59960116204
648		DJACI SOARES DE OLIVEIRA		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	38054442491
3400		FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	73571997204
1619		HIDERALDO CORREIA FERRO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	20949430463
787		JAILTON PEREIRA DE SANTANA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	09633974860
1843		JAIME MARTIN MIRANDA CALDAS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	20424493420

301		JOAO ANTONIO FERREIRA		ADMINISTRATIVO	38417847120
1793		JOSE RAIMUNDO DA SILVA		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	20588747149
1159		JOZUE BARBOZA DA SILVA		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	31218210249
3389		KELEIANE DE OLIVEIRA SBALCHEIRO		ADMINISTRATIVO	05162946958
370		MOISES ALVES DE LIMA		APOIO/VIGIA	40842932968
386		ODALIO FERREIRA		APOIO/VIGIA	19994737104
612		VILMA APARECIDA DA SILVA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	32609221134
2920		WESLEY GAMA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	84690909253
1451		ZILDA GALINARI YUNES		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	24683884291
		Total de empregados:		17	
	Departamento:		64 - Esloc de São Felipe		
2665		CLAUDIANA ARAUJO DE OLIVEIRA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	70079714234
2726		DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	64899810253
2731		MANOEL EUGENIO DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	34993410263
1512		MANUELINA RAMALHO FERREIRA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	35066865268
1367		PAULO LEONCIO BARBOSA		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	58678050420
3684		SILIESIA DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00521942217
		Total de empregados:		6	
	Departamento:		65 - Esloc de Ministro Andreazza		
1255		ANGELITA APARECIDA FURLAN		ADMINISTRATIVO	45678731220
4066		IVANI ROSA CALIXTO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	34973508268
4294		JAIME DOS SANTOS HENRIQUE		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	71110860234
1298		JOEL NOE DOS SANTOS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	58890459972
4073		MARCELO XAVIER FACCHI		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	75585294253
4391		RIVANI SENA ROSSI		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	68826001200
		Total de empregados:		6	
	Departamento:		66 - Esloc de Primavera		
4290		CRISTIANE CODEÇO VIEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	00000810274
2961		EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	51086140206
2930		LUCIANO DE OLIVEIRA SANTANA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	70643210253
4433		MARIANA GOIS KRUGER		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	04689490970

3837		YANGSON FANTINI VIEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	04495968696
		Total de empregados:		5	
	Departamento:		67 - Esloc de Parecis		
4385		CIDINEIA RODRIGUES BARBOSA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	87296349204
3847		CLEUDIMAR CORREA DA SILVA		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	86135791249
711		JOSE MAURICIO DE SANTANA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	34115161272
3823		LUZENIR DE JESUS ANTONIO PEREIRA		ADMINISTRATIVO	52788024215
2838		SIRLEI DE FATIMA ROSA DE OLIVEIRA SANTANA		ADMINISTRATIVO	49793683287
		Total de empregados:		5	
	Departamento:		68 - Esloc de ROLIM DE MOURA		
4234		ALISON PREATO RODRIGUES		ADMINISTRATIVO	01261275225
3062		DAMARIS DIAS SANCHES MACHADO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	75899337168
3682		FABIANA INDIRA LOURES LIRA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	75370565287
2734		GENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS		APOIO/PRÁTICO RURAL	39754901953
1321		JOSE UBIRAJARA LEITE FERNANDES VIEIRA		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	19360860344
831		MANOEL DUTRA DE OLIVEIRA		ADMINISTRATIVO	20459416472
3863		MARCELO SANTOS LOPES		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01027410189
1776		MARCIO SOARES BARBOSA		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	82670528791
3835		MAURO MARTINS ALMENARA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	89590406653
2839		PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	65281950215
4139		ROSANE BATISTA DA SILVA		ADMINISTRATIVO	40875989268
231		ROSANGELA LOPES DE SOUZA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	86733460700
		Total de empregados:		12	
	Departamento:		69 - Esloc de Novo Horizonte		
1293		ARNALDO ARAUJO		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	12467618315
1141		CELSO DALAZEN		ADMINISTRATIVO	31247440206
3607		DANIELA DALAZEN		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	78685702291
4136		DOUGLAS IDALGO DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	84585544291
2597		EDINEY CORREA FERREIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	65847270259
3273		FERNANDA MUNIZ MARCONI		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	92790950130
1579		JOSE APARECIDO DE SOUZA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	45725683249

1614		LUIZ FERMINO DE FARIAS		ADMINISTRATIVO	34981446268
2744		NEUSA ALVES DE FARIAS		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	59001682200
3209		OTAVIO ALVES GUEDES		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	59687819200
2104		ROZINEI LIMA BARRETO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	57566704249
		Total de empregados:		11	
	Departamento:		70 - Esloc de Castanheiras		
2960		ADRIANE BRANCO DOS SANTOS		ADMINISTRATIVO	64840514291
1257		CICERO APARECIDO GODOI		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	32546963287
2739		DEVANIL DE SOUZA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	38707632215
4058		FABRICIO ALEXANDRE FOLLE		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	55950973291
3104		JOSEFA GOMES DA SILVA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	00631974644
3078		LUCIANO BATISTA DE MORAES		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	74948164291
3076		MARTINA FERMINO DE FARIAS		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	74737210200
3918		RICARDO BEZERRA PESSOA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	99354845215
		Total de empregados:		8	
	Departamento:		71 - Esloc de Santa Luzia		
2750		CLORENI MATT		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	37221418934
1724		JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03167944730
4262		LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA		ADMINISTRATIVO	00571286267
2179		MARIA LUCIA DOS REIS		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	24232564268
4339		RAFAEL TELES FEITOSA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	71124535268
3868		ROSINEIA CARVALHO DE SOUSA		ADMINISTRATIVO	61499455291
2536		SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	71015060200
1497		SIMONE ASSUNÇAO DA COSTA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	85570893687
1613		VALDIR MATT		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	28803884904
1235		WELLITON FRANCO DE ALMEIDA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	56920474468
		Total de empregados:		10	
	Departamento:		72 - Esloc de Alta Floresta		
4402		ANA CLEIA FERREIRA DA SILVA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	71138374253
3561		DILMA MARA PEREIRA DE LIMA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	42245524268
3974		EDCARLOS ROCHA DE SOUZA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	79446515220
2935		GENISVALDO PEREIRA VIANA		EXT.RURAL DE NIVEL	69078688220

				MEDIO	
1603		GILDASIO MENDES LIMA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	16060946615
1239		LUCELENA DE PAULA EVANGELISTA SOARES		ADMINISTRATIVO	42008310230
955		MARIA EMILIA MATIAS DE OLIVEIRA ROCHA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	51521504920
3575		NATHALIA AUGUSTA LOURES LIRA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	52831922291
2712		OSMAR ALCANTARA BENITES		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	70404615287
3368		PAULO HENRIQUE CUSTODIO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	63169495291
1845		PAULO ROMERO COUTINHO DE ARAUJO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	22597948404
3058		SOLANGE DE FATIMA SOSTER		ADMINISTRATIVO	63209799253
		Total de empregados:		12	
	Departamento:		73 - Esloc de Nova Brasilândia		
3540		ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	60988088215
4252		ANGELICA QUINELATO		ADMINISTRATIVO	86700170249
2400		BELMIRO ARNALDO DE OLIVEIRA		ADMINISTRATIVO	23437006215
3574		CLEVERSON OLIVIO CAPPELLI		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	62213342253
3223		FERNANDO PEREIRA MATOS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	85219428268
2648		MARILENE TEIXEIRA BALIEIRO		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	41898435200
3587		OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	77127617287
2546		REGINALDO GAMA PEDROSO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	09101184776
2589		SOLANGE ALMEIDA FREIRE		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	68618948268
4249		WILLIAM CESAR DE AMORIM		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	59229217204
		Total de empregados:		10	
	Departamento:		74 - Esloc de Alto Alegre dos Parecis		
3334		ALINE KLERIA DE SOUZA PEGO DE ALMEIDA		ADMINISTRATIVO	91957494204
4395		ALOISIO TEIXEIRA PIO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	86699962272
2537		ANDERSON BARBOSA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	65421051234
2803		CRISTINA LUCIMARA ROSA		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	75699052291
3881		DAIANE FERREIRA VIEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	82819092268
4371		JACY EVANDRO RIBEIRO NETO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	64757285272
2879		SAMUEL VENANCIO SOUZA DE ALMEIDA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	68849702272
3288		SUELY ENEIAS DA SILVA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	59564504287

		Total de empregados:		8	
	Departamento:		75 - Esloc de COLORADO		
3153		ALEXANDRE LARANJEIRA SACRAMENTO		APOIO/VIGIA	70076200272
3821		ANA PAULA SALVIANA DE LAZARI HORBACH		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	94920370253
1193		CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA		APOIO/VIGIA	11368128220
3038		CARLOS EDUARDO GARCIA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	20641185863
3637		CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	86817205204
4202		DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	08210371614
4081		ENI MIRANDA DE OLIVEIRA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	31666094234
3212		FERNANDO CLEBER BUSANELLO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	86838458268
3152		JOSE CARLOS NUNES		APOIO/VIGIA	24195154200
2741		JULIANO DE OLIVEIRA SANTANA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	70637563204
735		MOACIR CAMERA		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	55448674968
2885		ROGERIO RODRIGUES PEREIRA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	74890093249
2462		ROSANGELA NUNES GAZOLLA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	64250610225
391		WALTER JOAO DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	41638263787
3241		WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	88238130263
		Total de empregados:		15	
	Departamento:		76 - Esloc de Cerejeiras		
3102		EDNA DOS SANTOS GOTARDO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	71277480206
2747		LILIAN FERREIRA DE MELO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	57884242249
3867		LUCIANA ALVES DA SILVA		ADMINISTRATIVO	62109995220
1750		MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	34966951291
420		OLANDINA MARIA CALDAS		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	49781529253
4208		PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FILHO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	80025374249
3362		RODRIGO PIRES GUARNIERI		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	88090620272
1266		SANDRO MALTA XAVIER		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	75027178468
		Total de empregados:		8	
	Departamento:		77 - Esloc de Cabixi		
2989		APARECIDO GOMES SILVA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	73002046272
4358		DIOGENES CADORE SIMIONATTO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	86820257287

2743		ELIANDRO MARCIO PERINI		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	76768198220
4386		GREGORIO ALVES DE MOURA JUNIOR		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	76056112268
4231		HELIO OLIMPIO DOS SANTOS		ADMINISTRATIVO	31546706291
4411		NEIDE DA CONCEIÇAO ALMEIDA GOMES		ADMINISTRATIVO	57324743234
4413		THIAGO FRANK BRITO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	95903135234
2096		ZULMIRA MACHADO STELMACH		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	57007330215
		Total de empregados:		8	
	Departamento:		78 - Esloc de Corumbiara		
4256		CLEIDINALVA DE SOUZA GOMES		ADMINISTRATIVO	00109026276
3507		ELESNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	66225760253
4403		FRANCY KARLA GABRIEL DE ALENCAR		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	76875580225
3573		GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02559475189
4130		ILDELITA RAULINO DE OLIVEIRA SOUSA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	55274609449
441		IVONE GORCZAK		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	32672411204
3339		KATIA ROSA MEDEIROS ALVES DOS SANTOS		ADMINISTRATIVO	87768640225
421		LEIDSON FERREIRA DE SOUSA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	44968132468
2760		MARCIO GRILO CARDOSO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	72876891204
		Total de empregados:		9	
	Departamento:		79 - Esloc de Chupinguaia		
2623		KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	51424177200
4392		RODRIGO RAFAEL FERREIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	95009558220
		Total de empregados:		2	
	Departamento:		80 - Esloc de Vilhena		
4054		ALEXANDRE NOTTI MIRANDA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	43397077087
4307		ANGELO ANTONIO CAMPAGNOLLI		AUXILIAR DE EXTENSÃO	41923804200
199		ANTONIO DONIZETE FIDELIS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	19159080272
1278		ELIANE BACK		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	35109963215
4408		FERNANDA KAROLINE WESSELING GOES		ADMINISTRATIVO	00522702201
2444		JAQUELINE DAROLD		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	62465961268
1499		JOISE NUNES MACHADO		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	34874518249
3434		LAURO VILAS BOAS MAGALHAES JUNIOR		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01407522507

2723		MACIEL SILVA LEMOS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	66538840230
2454		MARILEIDES REGINA GRESPAN		ADMINISTRATIVO	61556149972
4404		POLIANE MOREIRA OLIVEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	76291448220
2925		ROSELENE GOUVEIA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	31678475220
1056		VALDECIR FERNANDES RODRIGUES		APOIO/VIGIA	11380861268
		Total de empregados:		13	
	Departamento:		81 - Esloc de Pimenteiras		
4153		ANDREW VINICIUS RANIERY ANTUNES DE MIRANDA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00256157260
2830		IVANI BORGES OLIVEIRA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	45756074287
4088		MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	61280429291
2842		ROSIANE DE OLIVEIRA		ADMINISTRATIVO	59325950278
		Total de empregados:		4	
	Departamento:		83 - Esloc de JACI PARANA		
3876		DILMAR ELIAS DOS REIS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	52135322253
4197		FREDSON CONCEIÇÃO DE SOUZA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	60087323249
3927		GREICE KELLY DE SOUSA OLIVEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	00823942457
4050		MANOEL SIMPLICIO NUNES		ADMINISTRATIVO	09296395372
3687		VANDERLEI SOARES ROSA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	63175363253
		Total de empregados:		5	
	Departamento:		84 - Esloc de UNIAO BANDEIRANTES		
4376		BELHONICE NUNES FILHO		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	81628790210
3551		JONILSON LOBO PINHEIRO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	34122826268
3904		MARCELO LEITE BERNARDI		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	87814617200
4215		ROSANGELA RAMUALDO FERREIRA		ADMINISTRATIVO	73664766253
		Total de empregados:		4	
	Departamento:		85 - Esloc de Rondominas		
988		ARIVALDO TARGINO DE SOUSA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	53747054404
3895		DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	96656557287
4005		EDGAR MAGALHAES JULIO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	90793293200
4282		GENIVALDO CASTIL SABARA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	62097776272
4094		GISLAINE DE SOUZA LIMA DE ABREU		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	62022113268
		Total de empregados:		5	

	Departamento:		95 - ESLOC DE PORTO VERDE		
4098		ADRIANA AFONSINA DE SOUZA		ADMINISTRATIVO	00817012257
4453		ELIVAL BATISTA SALES		APOIO/VIGIA	62793047287
4191		FLAVIA FERREIRA DA COSTA CARVALHO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	52515788220
2686		GILBERTO SERVIUC DANAS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	27194779234
809		JORGE LUIZ PROCOPIO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	33598290420
4047		KARLA ILZA DE SOUSA E SILVA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	05372117486
4021		MARCOS ROGERIO SOARES FARIAS		APOIO/VIGIA	70994870272
4032		MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VIEIRA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	90413288234
457		MARIA IRENILDA DE SOUSA DIAS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	33093784468
4352		RAIMUNDO ADAUTO LOPES DA SILVA		APOIO/VIGIA	15209989291
1547		SOLANGE DA COSTA DANTAS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	37415395468
3226		VIRGINIA AVELAR SOUZA CARNEIRO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	73919721268
		Total de empregados:		12	
	Departamento:		138 - Esloc de Calama		
3402		DAMIANA MORAIS PINTO		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	85913308204
2651		MARIVALDO CAVALCANTI LIMA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	38006979472
4353		TATIANE MORAIS PINTO		ADMINISTRATIVO	88286231287
		Total de empregados:		3	
	Departamento:		142 - Esloc São Domingos		
3609		GERALDO SOUZA FERREIRA FILHO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	52817580206
3611		MARIANA TREU		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	41863496220
3826		ROSANGELA RICARDO SANTOS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	79014267215
3361		WAGNER BORGES DE OLIVEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	68829973220
		Total de empregados:		4	
	Departamento:		150 - SUBUNIDADE 5º BEC		
3608		ANA ALVES DOS SANTOS		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	05678985809
3919		CARLOS VAGNER RIGOTTI PARTELLI		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	86053663204
4020		ELIZEU DA SILVA BRUCH		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00283268220
3925		FABIANA MINEGUELLI SOUZA		ADMINISTRATIVO	89474171220
		Total de empregados:		4	
	Departamento:		168 - Esloc Colina Verde		

4373		GEICIANI LOPES LAMBURGUINI		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	77838548268
3067		REINALDO PEREIRA MATOS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	98553429768
		Total de empregados:		2	
	Departamento:		188 - ESREG DE PORTO VELHO		
4090		ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA DANTAS		ADMINISTRATIVO	03337700489
1347		ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	20593023234
4306		ANTONIO VALDO DE PAULA		APOIO/VIGIA	36818470378
4126		CAMILA DANIEL ALVES		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	74386794204
1465		CELENE ROSA DE ANDRADE		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	08006059268
2702		CLEIDIMAR FERREIRA DIAS		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	45703337291
2767		DIANA MENEZES VIEIRA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	71230521291
3082		DIONISIO DANTAS DE QUEIROGA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03948685444
4425		FABIO DUTRA DE MATOS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	91415730210
1282		HILTON UCHOA DAS NEVES		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	16292383253
794		JOSE TIAGO TEX VASCONCELOS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	30311683053
4104		LUIZ GARCIA DE SOUZA		AUXILIAR DE EXTENSÃO	16238281200
1861		MARCIO ANDRE MILANI		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	77915178091
728		MARIA SOLANGE DE MACEDO RIBEIRO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	19214251215
3143		MAURI RODRIGUES DE ALBUQUERQUE		APOIO/VIGIA	16850890387
4108		MAYCON ANGELO DOS SANTOS NOGUEIRA		APOIO/VIGIA	96440279220
2489		SILVANO COSME DOS SANTOS		APOIO/VIGIA	63904381253
		Total de empregados:		17	
	Departamento:		189 - ESREG DE ARIQUEMES		
60		ALUISIO GONCALVES DE SANTIAGO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	30846102404
4412		ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	67209904204
4063		CLEZIANE ALVES PEREIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	89871430230
4189		DEUSLEN BARBOSA GOMES		MOTORISTA	51850281220
2345		FRANCINEIDE FERREIRA FERNANDES		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	56787430230
1713		MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	15200949220
3596		MARIA LIDIANE GREGORIO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	04352563439
4085		MATHEUS FOLADOR		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	04314058919

		Total de empregados:		8	
	Departamento:		190 - ESREG DE JI PARANA		
1052		AMANCIO ESTEVAO NETO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	43730329472
1462		ANTONIO DE ASSIS SOARES FURTADO		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	40046800344
170		ANTONIO FERREIRA DE SOUSA DIAS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	36519146404
1425		CLAUDIO ANTONIO ROCHA		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	66329540900
3467		EDIR CANDIDO DE OLIVEIRA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	34992529291
2913		GEANDRO ALTOE SEIBERTI		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	63476690210
131		GERALDO PESSOA DE MOURA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	17356652404
3476		HELIO DA CONCEIÇÃO MENEZES		APOIO/VIGIA	87095009449
1190		JOSE CARLOS BARBOSA		APOIO/VIGIA	32655258215
122		JOSE EDILSON DE ANDRADE		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10708880444
1291		KLEBER RODRIGUES PEREIRA		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	22048910297
1828		MARIA DE FATIMA JANONES DE OLIVEIRA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	19545010649
4261		MARIA ESTER DA SILVA		ADMINISTRATIVO	85324493287
3159		MARIA IZABEL LOPES DE SOUZA		ADMINISTRATIVO	38598353272
1155		MARIO LUIZ CRUZ SILVA		MOTORISTA	41340515920
2762		NILDA LITTIG CARDOSO		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	35115408287
1379		REINALDO PEREIRA DE ANDRADE		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	42194172220
2933		RENAN LUIZ DA SILVA		APOIO/VIGIA	83808523204
4116		RUBIA RODRIGUES DE ALENCAR		ADMINISTRATIVO	40835421287
125		SOLANGE MENDES CODEÇO PEREIRA		ADMINISTRATIVO	87621100710
250		VALDIMAR COSTA SILVA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	16225244204
2824		WILSON LINHARES		APOIO/PRÁTICO RURAL	34045937234
		Total de empregados:		22	
	Departamento:		191 - ESREG DE ROLIM DE MOURA		
334		ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	49812874968
3831		ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	82247692249
4092		ALINE MIKOS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	90944852220
3154		ANDERSON KUHL		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	70471142204
3269		CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	64795179204

4148		FELIX DA SILVA LEME		MECÂNICO	36431885953
2541		ISAC FOGACA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	67272401249
3366		JOICE PENITENTE PRADO		ADMINISTRATIVO	76813878204
4264		JULIO CESAR DE OLIVEIRA		ADMINISTRATIVO	42244773272
4091		PATRICIA DA COSTA SOUZA		ADMINISTRATIVO	90133463249
4029		VILMA MARIA DE JESUS		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	39214850291
		Total de empregados:		11	
	Departamento:		192 - ESREG DE PIMENTA BUENO		
2695		ALNEX GRONER		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	34057242287
290		GENALDO MARTINS DE ALMEIDA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	34918566987
3114		GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	69808465234
3495		HUMBERTO CONDE PERES		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	46600957972
15		JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	06410581874
4230		MARCELIO BORGES DOS SANTOS		ADMINISTRATIVO	70091765234
4259		VANDERLEI SOUZA RIBEIRO		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	87496232220
3525		WILIAN PARMEZANE		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	79143105220
		Total de empregados:		8	
	Departamento:		193 - ESREG DE COLORADO DO OESTE		
1464		ENOELMA NUNES		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	26990520272
3157		JEFERSON CABRAL DA COSTA		APOIO/VIGIA	22153742846
403		NATALINA FERNANDES TRINDADE		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	31592201253
3891		SILVIO OLIVEIRA MARTINS		APOIO/VIGIA	65760182234
3332		SONIA REGINA ANSILIERO PONTES		ADMINISTRATIVO	62521292249
		Total de empregados:		5	
	Departamento:		198 - GCCON		
1454		CARLOS ANTONIO XAVIER		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	83565833815
987		EDNA FLORINDA BENEVENUTO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	51750856972
2139		ETIENE MARQUES BEZERRA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	74947176415
2872		HELENA SILVA SANTOS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	63155532220
3973		JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01053677103
3505		MARCOS ANTONIO RIBEIRO MACHADO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	79132197772
329		SORRIVAL DE LIMA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	57879010459

3466		VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	37392085204
3511		VANESSA PORTO DE LIMA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	86134701220
		Total de empregados:		9	
	Departamento:		206 - Esloc de Vista Alegre do Abuna		
4077		FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	84272961268
4357		ODETE ALVES		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	27024921854
		Total de empregados:		2	
	Departamento:		208 - Esloc de Nova California		
4143		ANGELICA COPETTI		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	52934683249
4285		IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	78808774287
4374		SELMA MACEDO DOS SANTOS		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	68462590230
4144		SIMONE KAEFER		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	78736811220
		Total de empregados:		4	
	Departamento:		219 - Esloc de Rio Pardo		
3086		ANDERSON ANTONIO XAVIER FACCHI		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	69927642253
2677		ELISANDRA CRISTINA DOS SANTOS		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	64799620282
4014		GISELE DE LIMA STACHELSKI		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	96636300272
4435		WELLITON ASSIS DE LIMA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01256612235
		Total de empregados:		4	
	Departamento:		223 - DIDEP		
4100		CRISELIDE HENRIQUE GIRAO		ADMINISTRATIVO	68054297220
3537		RUBSON GADELHA DO NASCIMENTO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	45749086291
		Total de empregados:		2	
	Departamento:		224 - GEBES		
3571		ANGELA FELIX DA COSTA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	65855515249
1345		DULCEMAR DA COSTA MACIEL		TEC ADM N MEDIO	27221954291
1236		ERICENE CARVALHO DA SILVA MOURA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	38045354453
786		FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA MORAIS		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	14841533320
3535		LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	71326294253
3980		LUCIENE OLIVEIRA MORAIS		ADMINISTRATIVO	23728507334
		Total de empregados:		6	
	Departamento:		225 - CONIN		
3326		FABIO DE FREITAS DANTAS		TEC.ADM. NIVEL	70971277249

				SUPERIOR	
447		FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	39578526415
697		MARIA VIEIRA NUNES		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	19192266215
3602		RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA		ADMINISTRATIVO	96082542215
		Total de empregados:		4	
	Departamento:		226 - ESREG DO TERRITORIO DO VALE DO GUAPORE		
4255		FILIPE HENRIQUE RODRIGUES ADÃO		ADMINISTRATIVO	00586817280
2880		FLAVIO GONCALVES GOMES		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	58377174200
2610		JANIO BELTRAME		ADMINISTRATIVO	61039730230
4053		JAQUELINE RIBEIRO ROSA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	22519356812
2953		LUCIANO BRANDAO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	68127715204
3287		SANDRA DA SILVA SOUZA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	99700247287
		Total de empregados:		6	
	Departamento:		227 - ASCOM		
3279		ALESSANDRO DOS SANTOS BASTOS		TEC.OPER.GRAFICO	74050249200
3448		ANTONIO JOSE FERREIRA DE ARAUJO		TEC.OPER.GRAFICO	18241077149
1178		ELISABETE VENTURA ROBERTO		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	73867896453
364		ENOQUE GONCALVES DE OLIVEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18160921268
1265		IRENE MENDES MARTINS		T.A.N.M/REPORTER FOTOGRÁFICO	34108580249
866		JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE SOUZA		TEC.OPER.GRAFICO	27212327204
1093		RAIMUNDA MENDES JARDIM SANTOS		TEC ADM N MEDIO	10616721315
3398		RAYNE ANDRADE FREIRE		ADMINISTRATIVO	79359116220
1040		RICARDO REGIS BATISTA		TEC.OPER.GRAFICO	39563154487
2458		ROBSON LUIZ PAIVA DA SILVA		T.A.N.M/REP. CINEMATOGRAFICO I	42127513215
1284		WANIA RESSUTTI		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	00897074866
		Total de empregados:		11	
	Departamento:		231 - USINA DE NITROGENIO - CENTRER		
130		ADONAI DE OLIVEIRA FERREIRA		ADMINISTRATIVO	10708111220
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		233 - CPLM'S		
4159		ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	72529687234
3308		CLAUDIANA SALES PINHEIRO		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	67212174220

1396		MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS SOUZA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	42146690291
4355		SANDRA MARISA BATISTA BARROS		ADMINISTRATIVO	03736901933
		Total de empregados:		4	
	Departamento:		234 - ESLOC DE IZIDOLÂNDIA		
2520		CARLOS DALAZEN		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	57944431204
4409		ELISMAR SILVA MACHADO		ADMINISTRATIVO	01584173211
4387		EVERTON DAVID DA SILVA OLIVEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00784057265
		Total de empregados:		3	
	Departamento:		236 - ESLOC DE BOA VISTA DO PACARANA		
4006		CELIO DE ARAUJO SARMENTO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	75293455400
4059		DIEGO DELEON VENTURIM		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00713257270
4056		VIRGINIA BRITO RODRIGUES PAES VENTURIM		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	94765286215
		Total de empregados:		3	
	Departamento:		262 - PROJU		
3441		HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO		PROCURADOR AUTÁRQUICO	67901697253
213		HERMES JOSE DIAS FILHO		PROCURADOR AUTÁRQUICO	20475578287
4035		PAULA CRISTINA FRANKLIN DE SOUZA		ADMINISTRATIVO	81295049287
		Total de empregados:		3	
	Departamento:		264 - ESLOC DE JACINÓPOLIS		
3515		AROLDO PEREIRA DOS SANTOS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	86238493291
3625		ELISANGELA FRANCISCA LOPES		ADMINISTRATIVO	74353390244
		Total de empregados:		2	
	Departamento:		265 - ESLOC DE NOVA DIMENSÃO		
4382		ELIANE LIRIO DE SOUZA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	58604537287
3839		FELIPE MOURA DE JESUS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	83616012287
3502		GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHAES		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	60335866204
4068		ROGERIO COSTA DOS SANTOS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	89063180225
		Total de empregados:		4	
	Departamento:		269 - GERENCIA DE PATRIMONIO/GEPAT		
548		CARLOS ALBERTO EVARISTO FERREIRA		TEC ADM N MEDIO	27238520249
796		DOMINGOS ANTONIO PRIETO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	33972508620
4356		GABRIELA DE LIMA LOPES		ADMINISTRATIVO	34355791882

4220		GEFTER CASSIANO PONTES		ADMINISTRATIVO	77855493204
2151		MARCIA PATRICIA MARTINS DE LIMA		TEC ADM N MEDIO	42046173287
4362		MARIA EDNA ALVES		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	19485263368
1491		REGIA MARCELA CASTRO DA SILVA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	38974185253
1853		RITA DE CASSIA SANTOS AFONSO		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	47840846220
		Total de empregados:		8	
	Departamento:		274 - ESREG ROLIM DE MOURA/TERROT ZONA DA MATA		
3685		NADILA CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO		ADMINISTRATIVO	80059040297
		Total de empregados:		1	
		Total de empregados:		**874**	

EMPREGADOS CEDIDOS E/OU LOTADOS EM OUTROS ÓRGÃOS

Código		Nome		Cargo	Nº do C.P.F.
	Departamento:		88 - SEATER		
4366		RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	84394463491
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		89 - SEDAM		
452		ANTONIO MOREIRA BARROS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	07029772334
4284		EUGENIO HERINGER FONTOLAN		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	94720622291
705		FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARAES		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	37813463404
4049		ISIS FABIANA XIMENES		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	51088525253
14		JOSE AGOSTINHO FERREIRA RODRIGUES		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	04780701287
304		LUIS MARTINS FERNANDES		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	42067197720
4370		MARCELA MARTINS RODRIGUES		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	73833533234
1173		MARCIA CRISTINA DE SOUZA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	12371363855
3576		PEDRO ANTONIO MOURA BARRETO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	69108994234
1221		SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	40976408287
		Total de empregados:		10	
	Departamento:		90 - SEAGRI		
4003		EDUARDO DE OLIVEIRA SETI		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00564752258
1281		JOSE VILDOMAR PAULINO SILVA		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	33608652353
3530		MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	94702551272

		Total de empregados:		3	
	Departamento:		93 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/PVH		
2569		MARINEY MOREIRA DUARTE		ADMINISTRATIVO	60682264253
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		153 - DETRAN/RO		
4152		DIORGENES BRAGADO DE MIRANDA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	88507025234
2516		SONIA LUZIA SALEME		ADMINISTRATIVO	36919748215
		Total de empregados:		2	
	Departamento:		194 - IDARON		
3632		AMANDA LOUBAK GUTIERREZ DA ROCHA		ADMINISTRATIVO	97708704200
236		ARNO ENIS JUNIOR		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	05000309871
1676		CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	41866789287
2592		CLAUDIA VALERIA DE CASTILHO RODRIGUES		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	66313627253
2927		DARIO RICELLE CARVALHO DE ARAUJO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	25741832822
3612		DVANY MAMEDES DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00213115280
4190		ERICO AZEVEDO SECUNDINO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	06191973403
2740		GLAUBER BITENCOURT DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	45748608200
3825		JADER DA SILVA PLAÇA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	78599520253
3384		JAMIR ACCO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	66359651220
4018		LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	14548457836
3128		MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	67991890287
2928		TESSA MAFFESSONI LEITE CALISTRO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	61375551272
3001		VIVIANE LUCAS DA SILVA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	85168980244
3619		ZENILDA SERRATH MENDES		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	81609280253
		Total de empregados:		15	
	Departamento:		217 - PREF. DE OURO PRETO		
1183		BRAZ PAGANINI		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	11565454200
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		239 - SEDUC		
1025		AGNEI ANTONIO MAGALHAES		ADMINISTRATIVO	23798270287
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		240 - SEAS - PVH		
4192		ALDENORA CRISTINA VAZ		EXTENSIONISTA SOCIAL N	19323352268

		LUSTOSA		SUPERIO	
4439		DEBORA DE ALMEIDA VOLPI		ADMINISTRATIVO	00565112210
3522		DEIZILANE DA SILVEIRA SAMPAIO MORAES		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	63188180225
4002		DENIR MATTARA DE SOUZA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	63090368234
4388		ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO		ADMINISTRATIVO	78779863272
2947		FABIANE APARECIDA PASSARINI		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	65695844215
3061		LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	41343581249
3557		MARINEIA PESSOA JORDAO		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	77883640291
4291		MEIRIANE MONTEIRO NERY		ADMINISTRATIVO	40852539215
3545		SANDRA SAVEGNAGO		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	42186234220
4027		VANIA MARIA DA SILVA FREIRE		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	69820805287
		Total de empregados:		11	
	Departamento:		241 - SEAS - OURO PRETO		
4086		SIRLEY DA SILVA LOPES		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	64387933291
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		242 - SEAS - JI-PARANA		
4244		ADRIANA CAMILO DE MATOS		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	60584130287
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		245 - SUDER		
3268		LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	84316144200
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		246 - SEAS DE GUAJARA MIRIM		
3578		CHIARA CECILIA DA SILVA CARNEIRO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	43681549249
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		249 - SEPOG-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
4421		HAROLDO RAMOS FEITOSA		AUXILIAR DE EXTENSÃO	06761208220
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		253 - PREFEITURA VALE DO PARAÍSO		
2621		RONALDO ESTEVAO DA SILVA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03508224414
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		254 - PREFEITURA DE PORTO VELHO		
1472		FRANCISCO EVALDO DE LIMA		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	81105622487

2584	SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	13224969865
	Total de empregados:		2	
	Departamento:	256 - PREFEITURA ARIQUEMES		
4416	LUCAS FOLLADOR		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	08340126695
	Total de empregados:		1	
	Departamento:	257 - CÂMARA MUN. DE BURITIS		
3967	HELTHON VAGNO DA SILVA SOUZA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	90505522268
	Total de empregados:		1	
	Departamento:	258 - CONT. GER. ESTADO		
1833	JOAO ELANIO DE LIMA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	38722631372
	Total de empregados:		1	
	Departamento:	259 - PREF. PRESIDENTE MEDICE		
239	JOSE RIBEIRO DA SILVA FILHO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	04497605884
	Total de empregados:		1	
	Departamento:	263 - PREF. ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
1674	ANTONIO RIGOBERTO ARAUJO MESQUITA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	60424940582
	Total de empregados:		1	
	Departamento:	266 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA		
3108	ORLANDO VENANCIO SURITA JUNIOR		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	60666501220
	Total de empregados:		1	
	Departamento:	267 - SEAS-CACOAL		
1065	SILVIA AQUINO DO NASCIMENTO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	48854417491
	Total de empregados:		1	
	Departamento:	270 - PREFEITURA DE CACOAL		
362	ANTONIO FERNANDES DE ASSIS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	41250869404
	Total de empregados:		1	
	Departamento:	272 - SEAS - ROLIM DE MOURA		
3305	WALESKA RAQUEL ANDRADE DE CARVALHO		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	40916995291
	Total de empregados:		1	
	Departamento:	275 - IDEP		
2892	**ANTONIO MUNIZ FILHO**		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	64092275404
3906	**DIEGO SANCHES DE GIULI**		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	67526608249
2836	EDILSON CARLOS MATA DE OLIVEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	47884398249

310	FRANCISCO PEDRO VIEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	08189846353
3550	**TELMA APARECIDA PINTO**		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	32547838249
	Total de empregados:		5	
	Departamento:	276 - SUPER. DE INTEG. DO EST. DE RO - SIBRA		
3634	BRUNO CAMPOS RAMOS		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	69904545120
1729	**FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR**		PROCURADOR AUTÁRQUICO	42027152253
	Total de empregados:		2	
	Departamento:	277 - Sup Est Pat e Reg Fundiária - SEPAT		
2757	FABIANA FERNANDES TONON		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	67637922200
	Total de empregados:		1	
	Total de empregados:		**70**	

EMPREGADOS AFASTADOS PELO INSS E/OU EM LICENÇA MATERNIDADE

Código	Nome		Cargo	Nº do C.P.F.
	Departamento:	6 - GESER		
801	ANTONIO TENORIO NASCIMENTO DE ANDRADE		ADMINISTRATIVO	14313111204
1144	ARINALVA NEVES DE CARVALHO		APOIO/CONTINUO	41996950282
3278	KEILA CRISTINA VERONEZ SANTOS		APOIO/VIGIA	28581520200
3673	VERONILCE OLIVEIRA DE SOUZA		ADMINISTRATIVO	55868215249
474	WALDECY MARIA OLIVEIRA DE SOUZA		TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	22026282234
	Total de empregados:		5	
	Departamento:	14 - GEFIN		
3391	DELSA RODRIGUES BARROS		T.A.N.M/TÉC. CONTABILIDADE I	34130152220
	Total de empregados:		1	
	Departamento:	21 - CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO		
2559	CLEUNICE FERREIRA SALAROLI DE SOUZA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	59862580291
3460	ERMELINDA DOS ANJOS ALVES		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	29415683104
2522	VILMAR BARROS DE SOUZA		APOIO/VIGIA	21994021268
3679	ZENILDA APARECIDA PEREIRA MACHADO		APOIO/COZINHEIRO	29000491215
	Total de empregados:		4	
	Departamento:	24 - Esloc de Triunfo		
4185	RUFINO TEIXEIRA LUSTOSA NETO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16793080415
	Total de empregados:		1	
	Departamento:	26 - Esloc de Nova Mamoré		
3311	LUCIANY MARQUES TEIXEIRA MAGALHÃES		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	51719045291

		Total de empregados:		1	
	Departamento:		30 - Esloc de Alto Paraíso		
3267		GUSTAVO VASCONCELOS RIBEIRO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03620074623
2650		VERONICA RETROZ PEREIRA		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	69753857268
		Total de empregados:		2	
	Departamento:		31 - Esloc de Machadinho		
3893		IZAURA APARECIDA BOHRER		ADMINISTRATIVO	03891344651
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		35 - Esloc de Buritis		
4082		DALGISLENE THEODORO DE SOUSA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	73087580287
3976		GILSILENE ALVARENGA DE ARAUJO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	55815456268
		Total de empregados:		2	
	Departamento:		41 - Esloc de Theobroma		
2713		EDILENA ADALGIZA ARTIAGA DE SANTIAGO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	26645858272
3562		ELIANA GOMES MERCÊS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	59633654220
103		PAULO GILMAR FIGUEREIDO DE SOUZA		ADMINISTRATIVO	54168406415
3385		ROBERTO CARLOS DIAS		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	62224301200
		Total de empregados:		4	
	Departamento:		43 - Esloc de OURO PRETO		
3518		MONICA RAMUALDO FERREIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	94946043268
3892		RUTE MARTINS MARIANO		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	87136643287
		Total de empregados:		2	
	Departamento:		49 - Esloc de Vale do Paraíso		
2988		MARCIA SANDRA DA SILVA		EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	59669810272
2628		MARIA ELZA BISPO DA SILVA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	58678271272
		Total de empregados:		2	
	Departamento:		50 - Esloc de JI-PARANÁ		
4254		VALTEIR DE SOUZA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	64880443204
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		55 - Esloc de Presidente Medici		
2774		JAIR PEREIRA		APOIO/VIGIA	71841865915
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		59 - Esloc de São Francisco		
2940		FABIO APARECIDO RODRIGUES		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	60224215272
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		62 - Esloc de Espigão D'oeste		

1246		ADELRITE SANTOS DE CARVALHO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	42295068649
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		63 - Esloc de Cacoal		
2494		JORGE LOZORIO		APOIO/VIGIA	49346679700
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		66 - Esloc de Primavera		
307		SILVIA DE ALMEIDA SILVA COSTA		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	05103485800
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		68 - Esloc de ROLIM DE MOURA		
4427		GUILHERME BUENO DE GODOI NETO		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	68378645215
2841		JOSE EDIMARIO NEVES FERREIRA		APOIO/VIGIA	81105606449
2473		NATANAEL GOMES MACHADO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	04488137857
		Total de empregados:		3	
	Departamento:		70 - Esloc de Castanheiras		
263		EGIDIO ANTONIO MASSOCATTO		EXTENSIONISTA EM GESTÃO	43154174915
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		72 - Esloc de Alta Floresta		
930		FRANCILDO RODRIGUES PEREIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	40812340272
2834		MARIA CELIA DE SOUZA MACHADO		EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	36976857915
		Total de empregados:		2	
	Departamento:		75 - Esloc de COLORADO		
3364		JHONATHAN GONCALVES DE OLIVEIRA		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	05309270981
4265		SIDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS		ADMINISTRATIVO	66491649253
		Total de empregados:		2	
	Departamento:		80 - Esloc de Vilhena		
3229		CLEA BERENICE DE ALMEIDA ANDRADE		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	63178150200
3450		PAULO SCHWAMBACK		APOIO/VIGIA	32599390249
		Total de empregados:		2	
	Departamento:		95 - ESLOC DE PORTO VERDE		
3567		VANIA DA SILVA TEODORO		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	71339884291
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		142 - Esloc São Domingos		
3623		ANDREIA BIANCHESSI		ADMINISTRATIVO	68329180204
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		190 - ESREG DE JI PARANA		
1189		LOURENÇO DE OLIVEIRA		APOIO/VIGIA	11410078272

2787		ROSILENE JACOB RODRIGUES		T.A.N.M/TÉC. SEG. DO TRABALHO	28969979204
		Total de empregados:		2	
	Departamento:		191 - ESREG DE ROLIM DE MOURA		
1252		JOAO BATISTA PINHEIRO		EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	73548111734
4246		MOACIR FERRAZ BERBEL		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	31911528220
		Total de empregados:		2	
	Departamento:		192 - ESREG DE PIMENTA BUENO		
4128		MONICA MARIA LUIZA DE PAIVA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	56142765215
		Total de empregados:		1	
	Departamento:		193 - ESREG DE COLORADO DO OESTE		
4232		RAFAEL PRADO COSTA VIEIRA		ADMINISTRATIVO	96358769200
		Total de empregados:		1	
		Total de empregados:		**49**	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS A DISPOSIÇÃO E/OU LOCALIZADOS DA EMATER-RO

Código	**Nome**		**Cargo**	**Nº do C.P.F.**
	Departamento:	ÓRGÃO DE ORIGEM: GOVERNO FEDERAL		
2345128	ENIO ROBERTO MILANI		EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	30834910004
	Total de empregados:		1	
	Departamento:	ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
300137687	DANIELE CORLETTE DOS SANTOS		ADMINISTRATIVO	01507425252
	Total de empregados:		1	
	Departamento:	ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA		
003226	CLAUDIA LUZ DE SOUZA		APOIO/SERVIÇOS GERAIS	91811392253
	Total de empregados:		1	
	Departamento:	ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ		
934	VALDENISE ALVES DE SOUZA		ADMINISTRATIVO	68620438204
	Total de empregados:		1	
	Total de empregados:		**4**	
Total Geral de Empregados até 31/12/2018			**997**	

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 12 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 13/03/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4985448** e o código CRC **5E921485**.

Portaria nº 164/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.067181/2019-43 e Ofício nº 773/2019/DER-CGP,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR, a empregada **ELAINE RESENDE NASCIMENTO**, matrícula: 4388, cargo: Administrativo, que se encontrava cedida para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER, conforme Ofício nº 773/2019/DER-CGP.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria retroage a data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 12 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 13/03/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4998736** e o código CRC **77BAC9CA**.

Portaria nº 165/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0026.086358/2019-41 e Ofício nº 689/2019/SEAS-GGRH,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR, a empregada **SIRLEY DA SILVA LOPES**, matrícula: 4086, cargo: Extensionista Social Nível Superior, que se encontrava cedida para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS, conforme Ofício nº 689/2019/SEAS-GGRH e **LOTAR**, no Escritório Local de Vale do Paraíso/Território Central.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria retroage a data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 12 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 13/03/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5008721** e o código CRC **ED85646D**.

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativos nº0011.073359/2019-95 EMATER-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA as despesas no valor de **R$ 155,97** (Cento e cinqüenta e cinco reais e noventa e sete centavos),referente a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, multa e juros referente ao exercício 2018 do Escritório Local da Emater-RO em Cacaulândia.

Porto Velho-RO, 12 de Março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 12/03/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5007438** e o código CRC **D4D7F39F**.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM) E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão,** doravante denominada, **SEPOG** inscrita no CNPJ sob o nº 04.798.328/0001-56, com sede no Palácio Rio Madeira na Avenida Farquar nº 2986, Bairro Pedrinhas, na cidade Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Sr. **Jailson Viana de Almeida**, brasileiro, contador, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, portador da Cédula de Identidade nº 437.495, expedida pela SSP/RO, e do CPF nº 438.072.162.00, nomeado pelo Governador do Estado de Rondônia através de Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 03 de janeiro de 2019, Edição nº 01/2019, página 2, da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental,** doravante denominada, **SEDAM,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.752.604/0001-04, com sede no Palácio Rio Madeira na Avenida Farquar nº 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Cautário, Curvo 2, 2º andar, na cidade Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental Sr. **Elias Rezende de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, portador da Cédula de Identidade nº 518.644, expedida pela SSP/RO, e do CPF nº 497.642.922-91, nomeado pelo Governador do Estado de Rondônia através de Decreto em 03 de janeiro de 2019, Edição nº 01/2019, página 3, e, de outro a **Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,** instituída pelo Poder Executivo na Forma do Decreto-Lei nº 161, datado de 13/02/67, regida pela Lei nº 5.878, de 11/05/73, inscrita no CNPJ nº 33.787.094/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, a Av. Franklin Roosevelt nº 166, doravante denominada **IBGE**, neste ato representada, na forma do Estatuto da Fundação, Decreto nº 4.740, de 13 de junho de 2003, por seu Presidente, **Roberto Luis Olinto Ramos**, Brasileiro, Engenheiro de Sistemas, Casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da Cédula de Identidade nº 026975862, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/09/2008 e do CPF nº 406.118.687-68, nomeado pelo Presidente da República, através de Decreto do dia 06 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2 de 07 de junho de 2017 , resolvem firmar o presente Acordo, em conformidade com o que consta no processo administrativo do IBGE n.º 03602.000828/2009-13, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Decreto nº 93.872, de 23/12/86, e suas alterações posteriores, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Acordo ora firmado tem por objeto o estabelecimento de normas e procedimentos entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM),** e o **IBGE**, visando os trabalhos referentes à consolidação da divisão político-administrativa dos municípios do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

As atividades aprovadas neste Acordo serão desenvolvidas consoante Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, elaborado de comum acordo entre os partícipes, contendo:

1. Compatibilização dos documentos legais e cartográficos;
2. Consolidação da divisão político-administrativa dos municípios;
3. Análise dos problemas já detectados pelo IBGE, no que tange às divisas municipais;
4. Definição das áreas prioritárias para trabalho de campo;
5. Elaboração de minuta de proposta de redefinição das divisas municipais;
6. Elaboração pelos partícipes de minuta dos memoriais descritivos e mapas dos limites municipais, para posterior encaminhamento pelo órgão estadual à Assembleia Legislativa, para serem transformados em novas Leis, que fixarão a divisão político-administrativa no Estado; e
7. Publicação de um livro, contendo a descrição dos limites municipais e a representação da descrição dos limites (mapas).

Parágrafo Único: A implementação dos itens 5 e 6 depende da aprovação da lei complementar federal a que se refere o art. 18, § 4º, da constituição Federal

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Os partícipes atuarão conjuntamente, obrigando-se a adotar todas as medidas necessárias à consecução do objeto do presente instrumento, assumindo as respectivas responsabilidades e obrigações gerais, conforme a seguir descriminadas:

1 - Caberá aos partícipes em comum:

a. Planejar e executar as atividades inerentes aos trabalhos de campo;
b. Promover o intercâmbio de procedimentos e rotinas de interesse comum, nas atividades contidas no Plano de Trabalho;
c. Estabelecer um programa de acompanhamento, para realização das reuniões dos gestores técnicos, visando o controle do cumprimento de prazos estabelecidos em cronograma;
d. Emitir relatório de acompanhamento do Projeto anualmente, os quais deverão ser assinados pelos gestores técnicos, conforme modelo a ser fornecido pelo IBGE;
e. Providenciar a documentação legal e cartográfica destinada à realização dos trabalhos; e
f. Facilitar o acesso aos dados de interesse das partes referidas no Plano de Trabalho.
g.

PROCURADORIA GERAL FEDERAL — APROVADO — AGU/PGF

2 - Caberá a SEPOG:

a. Coordenar as reuniões com os representantes dos Municípios visando celebrar Termos de Compromisso para ajustar divisas inconsistentes ou litigiosas, bem como definir os pontos de conflito;
b. Consolidar as divisas municipais até o término do presente Acordo;
c. Designar pessoal técnico qualificado para execução dos trabalhos de acordo com a programação acertada entre os partícipes;
d. Responsabilizar-se pelos encargos financeiros relativos às despesas com material de consumo, serviços, passagens e diárias de seus servidores, para execução dos trabalhos de campo, de acordo com a programação físico/financeira apresentada pela coordenação;
e. Fornecer transporte para as equipes técnicas nos deslocamentos para atender às atividades de acompanhamento e de execução dos trabalhos de campo;
f. Manter atualizados os dados sobre a divisão político-administrativa e encaminhar comunicado oficial ao IBGE sobre as alterações, semestralmente, para que as alterações sejam incorporadas à malha municipal.

2 - Caberá a SEDAM:

a. Fornecer a base cartográfica digital referente às feições de hidrografia na escala de 1:50000;
b. Fornecer os insumos referentes as imagens de Satélite SPOT com resolução de 2,5 m ano 2008;
c. Designar pessoal técnico qualificado para execução das atividades de campo e escritório
d. Fornecer transporte, combustível e diárias para sua equipe técnica nos deslocamentos para atender às atividades de acompanhamento e de execução dos trabalhos de campo;
e. Participar na elaboração dos memoriais descritivos dos limites corrigidos,
f. Ajustar o plano de trabalho em conjunto com os partícipes quando necessário, sem mudar o objeto.

4 - Caberá ao IBGE

a. Disponibilizar arquivos referentes ao Estado em formato digital *.pdf ou Mapas Municipais do IBGE, impressos;
b. Fornecer a lista de localidades por município, cadastradas pelo IBGE;
c. designar uma equipe, de no mínimo 02 (dois) técnicos, devidamente habilitados, para acompanhamento dos trabalhos de gabinete;
d. responsabilizar-se pelos encargos financeiros relativos a material de consumo, serviços, diárias e passagens para deslocamento de seus servidores, com vistas ao acompanhamento dos trabalhos de campo ou participação em reuniões de acompanhamento do Projeto;
e. Fornecer suporte técnico à equipe de trabalho do órgão estadual responsável pela Divisão Político-administrativa para a execução do Plano de Trabalho; e
f. Designar pessoal técnico qualificado para acompanhar a execução dos trabalhos de campo e de gabinete, desenvolvidos pelo órgão estadual de acordo com a programação acertada entre os partícipes.

PROCURADORIA GERAL FEDERAL
APROVADO
AGU/PGF

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DO ESTADO

O Estado de Rondônia, na forma prevista no § 4º do artigo 18 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/96, é o responsável pelos atos que consolidam a divisão político-administrativa de seus Municípios. A atuação do IBGE se restringe a auxiliar tecnicamente o Estado.

Parágrafo Único: Quaisquer impugnações, administrativas ou judiciais, sobre o objeto do presente Acordo, deverão ser respondidas exclusivamente pelo Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os Partícipes manterão, durante a vigência deste Acordo, Gestores Técnicos responsáveis pela coordenação geral dos trabalhos das respectivas equipes técnicas.

Parágrafo Primeiro: Os Gestores Técnicos são desde já indicados:

1. Pelo IBGE: José Henrique da Silva, Gerente da DTB, e-mail: jhsilva@ibge.gov.br, telefone (21) 21424938 e 21424939, Paulo Henrique Schroder, Supervisor da SBT/RO, e-mail: paulo.schroder@ibge.gov.br, telefone(69) 35339817 e 35339813.

2. Pela SEPOG: Celino Campos Guimarães, Arquiteto, telefone 69-3216.5080, e-mail cguimaraes@sepog.ro.gov.br e Raoní Francisco Lopes Gama, advogado, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, email lopes_raony@hotmal.com, telefone 69-3216.5080.

3. Pela SEDAM: Antonio de Melo Lisboa, Engenheiro Agrimensor, Coordenador da COGEO/SEDAM, e-mail: amlisboa@gmail.com, telefone (69) 3212 9210; Luiz Claudio Fernandes, Geógrafo, Sub coordenador de Ordenamento Territorial - PDSEAI, e-mail lcfernadesss@gmail.com, telefone (69)99983 4645, Marcio Felisberto da Silva, Geografo, e-mail felisbetomarcio@gmail.com, telefone (69) 98427 7423 e Valdir Harmatiuk, Engenheiro Agrícola, Presidente da Comissão Técnica do Zoneamento, e-mail harmatiukvaldir@gmail. Com, telefone (69) 99982 3631.

Parágrafo Segundo: Os Partícipes poderão a qualquer momento substituir o Gestor Técnico designado, devendo, a alteração, ser oficializada imediatamente ao outro Partícipe.

Parágrafo Terceiro: Os Gestores Técnicos reunir-se-ão, sempre que necessário, e por solicitação de qualquer um dos partícipes, em local de sua conveniência, a fim de analisar o desempenho técnico e operacional, bem como corrigir e redirecionar as atividades e ações decorrentes do presente Acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PESSOAL

Os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Acordo permanecerão subordinados e vinculados às suas respectivas entidades, não surgindo, para os partícipes, vínculo empregatício de qualquer natureza, nem qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária em relação aos servidores vinculados ao outro partícipe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS MEIOS

Todas as etapas do trabalho serão desenvolvidas por pessoal técnico dos entes conveniados, utilizando-se dos meios materiais próprios.

PROCURADORIA GERAL FEDERAL NO IBGE
ATRAVANDO
AGU/PGF

Parágrafo Único: Os trabalhos de campo, bem como a sua supervisão, serão desenvolvidos, em viaturas de cada Instituição envolvidas no Presente Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por acordo entre os Partícipes.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Detalhes e alterações de qualquer atividade, exceto quanto ao objeto, serão estabelecidas em Termos Aditivos, que passarão a fazer parte integrante do presente Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes, mediante notificação por escrito para que seus efeitos cessem no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro: Os partícipes poderão, ainda, a qualquer tempo, rescindir o presente Termo, através de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições ou, ainda, por evento que o torne material ou formalmente inexequível.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo qualquer hipótese prevista nesta cláusula, serão tomadas as necessárias providências para salvaguarda dos trabalhos, ficando assegurado o prosseguimento das atividades em curso até seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações ora assumidas pelos partícipes, visando à execução do objeto deste Acordo, não implicará repasse de recursos financeiros entre os partícipes, ou seja, cada partícipe arcará com seus gastos, utilizando-se de recursos já previstos em seus orçamentos.

Parágrafo Primeiro: As eventuais despesas a serem efetuadas pelo IBGE correrão por conta da Ação 04.127.203820U8 - Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos, PO 04.127.2038.20U8.0001.0005 - Acompanhamento e Atualização da Estrutura Territorial do Brasil.

Parágrafo Segundo - As eventuais despesas a serem efetuadas pela **SEPOG** correrão por conta do PPA/GDPP/SEPOG.

Parágrafo Terceiro - As eventuais despesas a serem efetuadas pela **SEDAM** correrão por conta do seu orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PRODUTOS E DA DIVULGAÇÃO

A publicação de informações e dos produtos gerados, em função deste Acordo, poderá ser realizada por um dos partícipes, mediante concordância do outro, observada a legislação em vigor, desde que citada a fonte dos dados.

Parágrafo Único: É prerrogativa do **IBGE**, da **SEPOG** e da **SEDAM**, a cessão a terceiros, dos arquivos digitais das Bases Cartográficas geradas por força deste Acordo, mediante autorização prévia do outro partícipe.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Acordo ou de seus Aditamentos, em extrato, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela **SEPOG**, e no Diário Oficial da União, pelo **IBGE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da sede da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas deste Acordo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Rondônia, RO, 25 de fevereiro de 2019.

Jailson Viana de Almeida
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Roberto Luis Olinto Ramos
Presidente do IBGE

Elias Rezende de Oliveira
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Testemunhas:

Nome: Ruan Fernando Lago Gomes
RG: 10 62663 SSP/RO

Nome: FRANCISCO THDEU SBANO
RG: 3166850 DETRAN/RJ

PROCURADORIA GERAL FEDERAL AGU APROVADO

PORTARIA N.º 104/2019-DRH/DPE Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0125.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 074/2019-DRH/DPE, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 031, de 15 de fevereiro de 2019, que alterou as férias do servidor **UILLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS**, Analista Programador, matrícula n.º 300130699, lotado na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILEÇE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 105/2019-DRH/DPE Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 071/2019/DPE/NAL, de 27 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR parcialmente, a pedido do servidor **RAPHAEL ROCHA BRITO**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130874, lotado na Comarca de Alvorado do Oeste, os termos da Portaria n.º 063/2019-DRH/DPE, publicada no DOE n.º 031, de 15 de fevereiro de 2019, para registar o cancelamento da folga concedida para o dia **28 de fevereiro de 2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 106/2019-DRH/DPE Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Midhiã Thimóteo de Menezes Silva, datado de 15 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **MIDHIÃ THIMÓTEO DE MENEZES SILVA,** Assessora III, matrícula n.º 300130130, lotada na Comarca de Rolim de Moura, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **1.º de março de 2019**, em virtude dos trabalhos realizados durante o "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 817/2018-GAB/DPE, de 12 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 111, de 20 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 108/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento do estagiário Lucas Moura dos Santos, datado de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do estagiário de Direito **LUCAS MOURA DOS SANTOS**, matrícula n.º 300130668, lotado na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias de recesso remunerado para gozo **no período de 11.3.2019 a 25.3.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 109/2019-DRH/DPE Porto Velho, 07 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária Crisley Naiara Helbe de Jesus, datado de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, excepcionalmente, a pedido da estagiária de Direito **CRISLEY NAIARA HELBE DE JESUS**, matrícula n.º 300130741, lotada na Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, 12 (doze) dias de recesso remunerado para gozo **no período de 07.3.2019 a 18.3.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 110/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Aparecida Radael Mendes, datado de 20 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **APARECIDA RADAEL MENDES**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300115539, lotada na Comarca de São Miguel do Guaporé, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas das seguintes datas:

a) no dia 13 de março de 2019, em virtude de ter trabalhado na preparação e execução das provas do "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", realizado no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 1131/2018-GAB/DPE, de 03 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 150, de 16 de agosto de 2018;

b) nos dias 14, 15, 21 e 22 de março de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no 1.º e 2.º turnos das Eleições Gerais de 2018, conforme as declarações da 35.ª Zona Eleitoral datadas de 07 e 28 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 111/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Midhiã Thimóteo de Menezes Silva, datado de 22 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **MIDHIÃ THIMOTEO DE MENEZES SILVA**, Assessor III, matrícula n.º 300130130, lotado na Comarca de Rolim de Moura, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **11, 12, 13 e 14 de março de 2019**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, conforme a Declaração da 29.ª Zona Eleitoral datada de 28 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 112/2019-DRH/DPE Porto Velho, 07 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Samantha Sales Jansen Pereira, datado de 12 de fevereiro de de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300128688, lotada na Comarca de Porto Velho, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 07 e 08 de março de 2019, em virtude de ter trabalho no projeto "Defensoria Sem Fronteiras" no período de 18 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018, conforme a Portaria n.º 245/2018-GAB/DPE, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no DOE n.º 32, de 20 de fevereiro de 2018;

b) no dia 08 de abril de 2019, em virtude da atuação em plantão judiciário no período de 09 a 16.7.2018p, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 30 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 259/2019-GAB/DPE Porto Velho, 07 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o teor do art. 11, § 4.º e 5.º da Resolução n.º 02 - CSDPE-RO, de 31 de janeiro de 2013, publicada no DOE n.º 2152, de 07 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR, a contar de **07.3.2019**, a estagiária de Direito **LUIZA BIAZZI CANTANHEDE**, matrícula n.º 300130702, na 21.ª Defensoria Pública em Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 261/2019-GAB/DPE Porto Velho, 07 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 10/2019/NMP/DPE-RO, de 21 de janeiro de 2019,

Art. 1.º AUTORIZAR membros, servidores e estagiários a assistir à palestra "Assédio e violência institucional contra a mulher", evento promovido na recepção da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas), em Porto Velho, **no dia 08 de março de 2019**, a partir das **12h**, como iniciativa do Núcleo Maria da Penha e do Centro de Estudos desta Defensoria em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2.º SUSPENDER o atendimento ao público no Núcleo da Zona Leste e no Grupo de Patrimônio a partir das **11h30min** (onze horas e trinta minutos) do dia **08 de março de 2019**, e **a partir das 12h (doze horas) do mesmo dia** na Sede e nos demais núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em Porto Velho, em virtude da referida palestra.

Parágrafo único A suspensão do atendimento, a partir das **12h (doze horas)**, estende-se às comarcas do interior do estado, que poderão assistir à palestra via videoconferência.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Hora da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 263/2019-GAB/DPE Porto Velho, 07 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR, a contar de **08.3.2019**, o servidor **NOILSON NEVITON DE SOUZA**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula n.º 300014808, para atuar na Divisão Financeira e Orçamentária em Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 264 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 07 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando n.º 139/2019/DA/DPE, de 1.º de março de 2019, bem como o gozo de folgas compensatórias pela servidora Clarice Catafesta, chefe da Divisão Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor **THIAGO MARINHO DA SILVA**, Analista Jurídico, matrícula n.º 300130765, lotado na Comarca de Porto Velho, para responder cumulativamente, em carácter de substituição, pela chefia da Divisão Administrativa nos dias **07 e 08 de março de 2019**, devido ao gozo de folgas compensatórias pela titular.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 265 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 07 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária de Direito Márcia dos Santos Borges, datado de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a pedido e a contar de **28.02.2019**, a estagiária de Direito **MÁRCIA DOS SANTOS BORGES**, matrícula n.º 300130842, lotada na Comarca de Porto Velho, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 267 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 08 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 022/2019-DPE/RO/CEREJ, de 1.º de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de **01.04.2019**, o servidor **EVERTON LUIZ ALVES**, matrícula n.º 300121859, lotado na Comarca de Cerejeiras, do cargo comissionado de Assessor I (DPE-CDS-07), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 268 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 08 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 41/CE/DPE-RO, de 1.º de março de 2019,

Art. 1.º DESIGNAR os Defensores Públicos, os servidores e os estagiários abaixo indicados para atuarem na aplicação das provas IX Processo Seletivo de Estágio Remunerado desta Defensoria no dia **31 de março de 2019**, das 06h às 14h, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - câmpus Calama (Av. Calama, n.º 4985, bairro Flodoaldo Pontes Pinto), em Porto Velho.

COMISSÃO ORGANIZADORA			
Designados	**Matrícula**	**Cargo**	**Função no processo**
GILBERTO LEITE CAMPÊLO	300130459	Defensor Público	Presidente
KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS	300125408	Defensor Público	Vice-Presidente
ANGÉLICA APARECIDA MELO DA SILVA	300130736	Técnica Administrativa	Secretária
EMILIM GORAYEB CABRAL	300130751	Técnica Administrativa	Secretária
RICARDO DUTRA CASTRO	300130618	Técnico Administrativo	Secretário

COMISSÃO DE APLICAÇÃO DA PROVA			
Designados	**Matrícula**	**Cargo**	**Função no processo**
ADRIANA DO SOCORRO PORTO COSTA	300130804	Técnica Administrativa	Fiscal de prova
ALDEMIR DOS SANTOS PAULO	300128069	Assessor II	Motorista
ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES	300130477	Técnico em Artes Gráficas	Fiscal de prova
ALINE RODRIGUES MADEIRA FERNANDES	300120663	Assessora de Defensor	Fiscal de prova
ALINNE ASSIS DE OZEDA	300130720	Técnica Administrativa	Fiscal de prova
AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA JUNIOR	300130632	Técnico Administrativo	Fiscal de prova
ANDRÉ PEDRAZA VENERE	300130778	Técnico Administrativo	Fiscal de prova
ANDRESSA TAYNARA DA SILVA REIS	300130663	Técnica Administrativa	Fiscal de prova
ARISMAR MARTINS	300130859	Estagiário	Cobertura midiática
BÁRBARA ONORATO COSTA	300130845	Secretaria de Gabinete	Fiscal de prova
COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	300130867	Técnico Administrativo	Fiscal de prova
DANIELA ALAÍNE SILVA NOGUEIRA	300130831	Estagiária	Organização geral
DIEGO FURTADO DA COSTA	300130820	Analista em Economia	Fiscal de prova
DILMA COSTA MATHEUS	300094450	Assessora de Defensor	Fiscal de prova
ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	300071061	Chefe de Serviços Gerais	Organização geral
ELIANA SOARES DO NASCIMENTO	300130822	Técnica Administrativa	Fiscal de prova
EULÁLIA ANTUNES SILVA	300130492	Assessora de Defensor	Fiscal de prova
FÁTIMA PADILHA FLOR DA SILVA	300015044	Auxiliar de Serviços Gerais	Fiscal de prova
FERNANDA SUÉLEN LEÃO DE SOUZA	300130622	Assessora de Defensor	Fiscal de prova

JÉSSICA DA COSTA SILVEIRA	300130362	Assessora de Defensor	Fiscal de prova
JOÃO VITOR SOUZA DE OLIVEIRA RIOS	300130734	Estagiário	Organização geral
LIDIANE ALEXANDRA GRANO	300130924	Analista em Administração	Fiscal de prova
MÁRCIA HARTER	300130733	Técnica Administrativa	Fiscal de prova
MARIA DO SOCORRO BRANDÃO	300067985	Assessora I	Fiscal de prova
MARIA MAIANE DE SOUZA NERES	300130604	Técnica Administrativa	Fiscal de prova
OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES	300130367	Assessor Especial II	Fiscal de prova
OTÁVIO BARROS CINTRA VASCONCELOS	300121223	Assessor de Defensor	Fiscal de prova
PAULO MARCELO SILVESTRINI	300130497	Analista em Comunicação Social / Jornalismo	Fiscal de prova
PEDRO HENRIQUE ATAIDES DA SILVA	300126821	Assessor Especial II	Fiscal de prova
PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO	300130752	Técnico Audiovisual	Fiscal de prova
RAIANE EVELIN AFONSO ROSAS	300130637	Técnica Administrativa	Fiscal de prova
RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS	300130743	Técnico em Informática	Fiscal de prova
RENATO SCHAURICH MONTEIRO	300130636	Analista em Administração	Fiscal de prova
SHEILA PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA	300122631	Assessora de Defensor	Fiscal de prova
TAÍSE GUILHEME MOURA	300130505	Assessora de Defensor	Fiscal de prova
THIAGO MARINHO DA SILVA	300130765	Analista Jurídico	Fiscal de prova
TIAGO VARNOU DA SILVA	300130648	Técnico Administrativo	Fiscal de prova
VINÍCIUS ARAÚJO LIMA	300130384	Assessor de Defensor	Fiscal de prova

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória aos servidores e estagiários que atuarão na Comissão de Aplicação da prova (fiscais de prova, motorista, cobertura midiática e organização geral).

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 269 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 07 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR os termos da Portaria n.º 236/2019-GAB/DPE, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 41, de 1.º de março de 2019, que convocou servidores desta Defensoria para a avaliação de perfil psicológico, requisito obrigatório da avaliação do estágio probatório, passando a ser a data de realização e os horários da avaliação conforme o disposto a seguir.

Convocados	Cargo	Matrícula	Comarca de lotação	Datas e horários
ADRIANA DO SOCORRO PORTO COSTA	Técnica Administrativa	300130804	Porto Velho	18 de março de 2019, às 08h
ANDRÉ PEDRAZA VENERE	Técnico Administrativo	300130778	Porto Velho	
ANGÉLICA APARECIDA MELO DA SILVA	Técnica Administrativa	300130736	Porto Velho	
ANTONIO ARISTEU PRADO JÚNIOR	Técnico Administrativo	300130755	Porto Velho	
ANTONIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD	Analista Jurídico	300130843	Porto Velho	
APOANA DANTAS FREIRE	Analista em Comunicação Social – P&P	300130658	Porto Velho	
BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES	Analista Jurídica	300130895	Porto Velho	
CAIO CESAR POLITANO TIAGO	Técnico Administrativo	300130603	Porto Velho	
CLAUDIANA LINHARES ALMEIDA GERHARDT	Analista em Psicologia	300130884	Porto Velho	
COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	Técnico Administrativo	300130867	Porto Velho	
DANILO LIMA MONTEIRO	Técnico Administrativo	300130700	Porto Velho	
DIEGO FURTADO DA COSTA	Analista em Economia	300130820	Porto Velho	
EDUARDO LIMA DE ARAÚJO	Oficial de Diligência	300130823	Porto Velho	
ANDERSON GOMES	Oficial de Diligência	300130799	Ji-Paraná	18 de março de 2019, às 10h30
ALINE GASPAR PEREIRA	Analista em Redação	300130766	Porto Velho	
DÉBORA CINTRA DE OLIVEIRA MENEGOTI	Técnica Administrativa	300130907	Santa Luzia do Oeste	
DÉBORA MARINA BATISTA BEZERRA	Técnica Administrativa	300130815	Porto Velho	
DIEGO DA SILVA PEREIRA	Técnico Administrativo	300130902	Pimenta Bueno	

EDNA CRISTINA MORAES DE ASSIS	Técnica Administrativa	300130912	Ariquemes	18 de março de 2019, às 10h30
ELIANA SOARES DO NASCIMENTO	Técnica Administrativa	300130822	Porto Velho	
ELIO OLIVEIRA CUNHA	Analista Jurídico	300130819	Porto Velho	
EMILIM GORAYEB CABRAL	Técnica Administrativa	300130751	Porto Velho	
ÉRICA PORTUGAL RODRIGUES	Técnica Administrativa	300130892	Porto Velho	
FABIANA FRANCO VIANA	Analista Contábil	300130737	Porto Velho	
FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO	Técnico Administrativo	300130731	Porto Velho	
FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	Analista de Redes e Comunicação de Dados	300130909	Porto Velho	
IRISMAR BENEDITO SANTOS	Técnico - Motorista	300130872	Porto Velho	
LAIANA OLIVEIRA MELO	Técnica Administrativa	300130910	Porto Velho	19 de março de 2019, às 08h
LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCA	Técnico Administrativo	300130818	Porto Velho	
LETÍCIA DESTRO DE AGUIAR FERREIRA	Técnica Administrativa	300130742	Porto Velho	
LUCIANA COLARES DA SILVA DOS SANTOS	Técnica Administrativa	300130873	Porto Velho	
LUIZ RICARDO RODRIGUES AGUIAR	Oficial de Diligência	300130771	Porto Velho	
MARCIA HARTER	Técnica Administrativa	300130733	Porto Velho	
MÁRCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO	Analista de Redes e Comunicação de Dados	300130754	Porto Velho	
MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS	Técnica Administrativa	300130869	Porto Velho	
NEANDER VERNEQUE DE ASSIS	Analista Programador	300130788	Porto Velho	
ORLANDO BARBOZA NETO	Técnico em Contabilidade	300130753	Porto Velho	
PEDRO LOURENCO SOBRINHO NETO	Técnico Audiovisual	300130752	Porto Velho	
PHABLO PONTES COSTA	Oficial de Diligência	300130779	Porto Velho	
RAIANE EVELIN AFONSO ROSAS	Técnica Administrativa	300130637	Porto Velho	
RALLFFI TCHERONN SKROCH	Técnico em Informática	300130749	Porto Velho	
GESIANE PAGANI FERREIRA	Analista Jurídica	300130790	Porto Velho	19 de março de 2019, às 10h30
LILIAN ALMEIDA MARQUES	Técnica Administrativa	300130772	Vilhena	
LUIZ AGNELO SICHEROLI JÚNIOR	Técnico Administrativo	300130816	Espigão do Oeste	
MAIK HEMISON BRAMINI	Oficial de Diligência	300130879	Vilhena	
MARLISON DOS SANTOS NETO	Técnico Administrativo	300130882	Guajará-Mirim	
RAÍ MILER OLIVEIRA DE SOUZA	Analista Jurídico	300130767	Porto Velho	
REINALDO PEREIRA PINTO	Técnico em	300130628	Porto Velho	

	Informática			**19 de março de 2019, às 10h30**
RENAN GUEDES DA SILVA FANARA	Técnico Administrativo	300130761	Porto Velho	
RENATA CRISTINA PINTO NEVES	Técnica Administrativa	300130825	Jaru	
RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS	Técnico em Informática	300130743	Porto Velho	
RENATO SCHAURICH MONTEIRO	Analista em Administração	300130636	Porto Velho	
RICARDO DUTRA CASTRO	Técnico Administrativo	300130618	Porto Velho	
THIAGO MARINHO DA SILVA	Analista Jurídico	300130765	Porto Velho	
TIAGO ANDRÉ COSTA RIBEIRO	Oficial de Diligência	300130634	Porto Velho	
WAGNER PEREIRA DA SILVA	Técnico Administrativo	300130871	Porto Velho	

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 270/2019-GAB/DPE Porto Velho, 08 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 50/2019/DPE, de 26 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, por imperiosa necessidade do serviço público, os termos das Portarias n.º 1555/2018-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, e 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes aos **exercícios de 2018 e 2019** da servidora **LIVIA RAQUEL BORGES SILVA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130598, lotada na Comarca de Machadinho do Oeste, transferindo-se o gozo conforme segue:

Portarias	Exercício	Interstício(s) de gozo original	Novo(s) interstício(s) de gozo
Portaria n.º 1555/2018-GAB/DPE	2018	01.3.2019 a 30.3.2019	02.5.2019 a 31.5.2019
Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE	2019	02.5.2019 a 31.5.2019	02.12.2019 a 31.12.2019

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 274 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 11 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1892.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora **MARIA MAIANE DE SOUZA NERES**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130604, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 028/2019-DRH/DPE, de 18 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 015, de 23 de janeiro de 2019, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 31.5.2019 a 29.6.2019 para o interstício de **10.6.2019 a 29.6.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 279 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 12 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o desligamento, a pedido, da estagiária Márcia dos Santos Borges, conforme a Portaria n.º 265/2019-GAB/DPE, de 07 de março de 2019, bem como os requerimentos de final de fila protocolados pelas candidatas Rayza Gomes Andrade e Fernanda Karollyne Ferreira da Costa, aprovadas, respectivamente, na 60.ª e 61.ª posições do VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR as seguintes aprovadas no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **19 de março de 2019**, às 10h:

DIREITO – PORTO VELHO

Candidato(a)	Classificação no processo seletivo
LÁILA AMANDA RIBEIRO NASCIMENTO	62.ª
JHENIFFER FERREIRA DA CRUZ	63.ª

Art. 2.º As convocadas deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na respectiva comarca da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/

			certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 280 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 12 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0210.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora **LETÍCIA DESTRO DE AGUIAR FERREIRA**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130742, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 100/2019-DRH/DPE, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 041, de 1.º de março de 2019, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 22.4.2019 a 21.5.2019 para o interstício de **22.4.2019 a 11.5.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 281 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 12 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0207.2019/DPE-RO,

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado do Defensor Público de 3.ª Entrância **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, matrícula n.º 300102426, lotado na Comarca de Porto Velho, para participar das aulas do Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça da Universidade Federal de Rondônia (Unir), câmpus de Porto Velho, nos períodos de **18.3.2019 a 23.3.2019**, de **08.4.2019 a 13.4.2019**, de **06.5.2019 a 11.5.2019**, de **10.6.2019 a 15.6.2019**, de **05.8.2019 a 10.8.2019**, de **16.9.2019 a 21.9.2019**, de **21.10.2019 a 26.10.2019**, de **18.11.2019 a 23.11.2019** e de **09.12.2019 a 14.12.2019**.

Art. 2.º O afastamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para esta Defensoria Pública.

Art. 3.º O Defensor Público deverá responder remotamente pelos processos de sua titularidade durante todos períodos de afastamento e realizar audiências, em caso da impossibilidade de comparecimento de seu substituto.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

EDITAL N.º 004/2019/DRH/DPE, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Edital n.º 01/2015 de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final desse concurso, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse da candidata abaixo relacionada, nomeada pela Portaria n.º 242/2019-GAB/DPE, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 041, de 1.º de março de 2019.

Comarcas de lotação (número de vagas)	Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Ji-Paraná (1)	Analista da Defensoria Pública – Analista em Assistência Social	8.ª	JULIANA EMERICK CARDOSO BRAGANÇA	692.444.642-68

1. A candidata deverá observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Divisão de Recursos Humanos é das 8h às 13h. A Divisão fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho. O telefone para contato é o (69) 3217-4709, o celular, (69) 9 9233 5189 e o *e-mail*, recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho, 08 de março de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	De 07.3.2019 a 06.4.2019	Das 8h às 13h
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 07.3.2019 a 06.5.2019	
Conferência da documentação para a posse na Divisão de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3217-4709 / Celular: (69) 9 9233 35189.	De 07.3.2019 a 06.4.2019	
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 07.3.2019 a 06.5.2019	

Obs.: A documentação deve entregue na Divisão de Recursos Humanos, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	--
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	--
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	--
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	--
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	--
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens

11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	O candidato deve observar estritamente o disposto no Edital n.º 01/2015. Assim, por exemplo, candidatos cujo requisito é a conclusão do Ensino Médio deverão apresentar diploma desse nível de escolaridade
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	--
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	--
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	--

21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	--
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	--
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre "B" e "D" (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço_____, telefone _____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de _____, por meio da Portaria n.º 242/2019-GAB/DPE, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 041, de 1.º de março de 2019, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia 07 de março de 2019, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º ("§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado").

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Analista da Defensoria Pública – Analista em Assistência Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Serviço Social.

PORTARIA N.º 84 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folgas compensatórias n.º 172, datado de 18 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n.º 300102424, lotado na Comarca de Porto Velho, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **17, 18 e 19 de junho de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada no ano de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 04 de julho de 2018 e nos termos do art. 2.º da Portaria n.º 143/2018-CG/DPE, de 19 de julho de 2018, publicada no DOE n.º 134, de 25 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 85 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folgas compensatórias n.º 159, datado de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, matrícula n.º 300128376, lotado na Comarca de Cacoal, 18 (dezoito) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 06, 07 e 08 de março de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada no 1.º semestre do ano de 2019 (nos períodos de 11 a 17.01.2019 e de 25 a 31.01.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 26 de fevereiro de 2019;

b) nos dias 1.º, 02, 03, 04 e 05 de abril de 2019, em virtude da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada no 2.º semestre de 2017 (nos períodos de 21 a 27.7.2017 e de 01 a 07.9.2017), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 17 de janeiro de 2019;

c) nos 08, 09, 10, 11 e 12 de abril de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada no 1.º semestre do ano de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 12 de abril de 2018;

d) nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de abril de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada no 2.º semestre do ano de 2018 (nos períodos de 06 a 12.7.2018 e de 16 a 22.11.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2.º Restarão 02 (duas) folgas compensatórias referentes à atuação em escalas de plantão judiciário no 1.º semestre do ano de 2019, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 26 de fevereiro de 2019, as quais poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 275 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 11 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0133.2014-DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR a servidora **ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula n.º 300014781, lotada na Comarca de Porto Velho, da atuação como fiscal titular do Contrato n.º 011/2014/DPE/RO, que tem como objeto a aquisição de sistema integrado de folha de pagamento e recursos, sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0133.2014/DPE-RO, função para a qual a servidora foi designada pela Portaria n.º 495/2016/GAB/DPE, de 19 de maio de 2016, publicada no DOE n.º 100, de 03 de junho de 2016.

Art. 2.º DESIGNAR a servidora **LUCIANA COLARES DA SILVA DOS SANTOS**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130873, lotada na Comarca de Porto Velho, para, na observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do referido contrato.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

Processo nº: 3001.0189.2019/DPE-RO
Assunto: Despesa com franquia de veículo – HILLUX CABINE DUPLA PLACA NCT-3702.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 091/2019-AJDPE (fls. 44/46) prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa **GEIBISON LIMA DA ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.900.056/0001-84, com fundamento nos arts. 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, no valor total de **R$ 350,00 (trezentos reais)**, contratação que tem como objeto a troca de para-brisa danificado do veículo automotor **HILLUX CABINE DUPLA – PLACA NCT-3702**, que pertence à frota da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 1º de março de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2016/DPE-RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E O **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA - IESUR** PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, órgão público independente, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho-RO, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Dr. MARCUS EDSON DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29275167-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO; e o **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA - IESUR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.107.119/0001-19, com sede na Av. Capitão Sílvio, nº 2738 – Setor de Grandes Áreas, CEP: 76.932-500, Ariquemes-RO, doravante denominada **FACULDADE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. SÂMELA ESTER ROSIQUE, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 50.346.118-0 SSP-RO, CPF nº 515.540.702-87, residente e domiciliada na Av. Capitão Sílvio, nº 2434, Condomínio Porto Belo, Setor de Grandes Áreas, CEP: 76.876-702, Ariquemes-RO, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3001.0135.2016/DPE-RO, celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, ALÍNEA "g"

Os estagiários cumprirão carga horária fixada no edital de abertura da respectiva seleção, limitada à prevista no art. 10, II, da Lei n. 11.788/2008, fixado o horário de aproveitamento segundo conveniência da DPE/RO, de acordo com seus expedientes e sem prejuízo às atividades discentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 004/2016, celebrado em 17 de fevereiro 2016, de maneira que o novo período de vigência será entre 17 de fevereiro de 2019 e 17 de fevereiro de 2020, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório, aos estudantes da **FACULDADE**, mediante processo seletivo, para o desempenho, no núcleo da Defensoria Pública de Ariquemes-RO, de atividades correlatas à área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do convênio original e de seus aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral em Substituição
DPE-RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017/SAAE/ALVORADA DO OESTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – CONTRATANTE – E **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE** – CONTRATADA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.804/0001-31, com sede na Av. São Paulo, 5209, Centro, Alvorada do Oeste, neste ato representada por José Almeida da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 14860 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 062.968.902-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo n° 3001.0002.2017/DPE-RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato passa a vigorar por prazo indeterminado a partir de 07 de fevereiro de 2019, por se tratar de serviço público essencial, sendo obrigatório, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor anual estimativo do contrato para o novo período de vigência importa em R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os valores necessários para pagamento deste contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de **R$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) para atender este exercício, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2019NC00062 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2019NE00101. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Elemento de Despesa: 33.90.39, já consignada na Programação Orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 001/2017/SAAE/ALVORADA DO OESTE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 001/2017/SAAE/ALVORADA DO OESTE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 013/2019, que depois de lido segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2019.

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral em Substituição
DPE-RO

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA** – LOCATÁRIA – E **DÉBORA FERNANDA DE OLIVEIRA** – LOCADORA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA**, e **DÉBORA FERNANDA DE OLIVEIRA** portadora do RG nº 1193151 SESDEC e CPF nº 016.097.712-65, residente e domiciliado na BR 429, km 58, São Domingos, doravante denominada **LOCADORA,** celebram entre si o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,** nos termos do art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo n° 3001.1709.2017-DPE/RO e Processo Administrativo n. 3001.1899.2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Parágrafo único. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de **10 de março de 2019 a 10 de março de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Parágrafo único. O valor anual para este período será de **R$ 11.976,00** (onze mil novecentos e setenta e seis reais) e o valor mensal será de **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1° - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2019NC0000117 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2019NE00147, no valor de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º - As demais cláusulas do Contrato n. 003/2018/DPE ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n. 003/2018/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 013/2019 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO
(*assinado em 11/03/2019 às 12h32min*)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 278/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 12 de março de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 5º e 6º do Regulamento nº 003/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 203, de 31 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação Especial, prevista no art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, no valor descrito no art. 1º do Regulamento nº 003/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor **DANIEL SOUZA AULER**, ocupante do cargo de Analista Jurídico, lotado no Gabinete do Defensor Público-Geral, com efeitos financeiros a partir de 12 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição
Horário: 11h00min

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Defensor Público-Geral do Estado**, Sr. **Marcus Edson de Lima**, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 3001.0661.2018/DPE-RO**, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, 21.264/16 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018/CPCL/DPE/RO**, mediante fornecimento parcelado do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é **aquisição de scanner de mesa para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: Vetorscan Solucoes Corporativas e Importacao Eireli		**CNPJ:** 11.113.866/0001-25
Endereço: Rua Domingos Rodrigues, nº 34, Conjunto 64, Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05.075-000.		
E-mail: vendas@vetorscan.com.br		**Fone:** (11) 2778-8093
Representante: Thiago Roberto de Souza Siqueira	**RG:** 33.758.090 SSP/SP	**CPF:** 342.921.128-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**SCANNER**: Formatos de saída de arquivos: PNG, JPEG, PDF e PDF Pesquisável; Capacidade de alimentação mínima 50 folhas (ADF); Conexão USB 2.0 (ou superior) e conexão Ethernet; Tipo de Imagem: P&B, tons de cinza e colorido; Velocidade de digitalização mínima: 30 ppm (SIMPLEX) ou 60 ipm (DUPLEX); Capacidade de aceitar papéis de tamanho e gramaturas variáveis na mesma bandeja de entrada incluindo cartões rígidos de até 1,25mm (Carta, A4, A3, CNH, CPF, RG); No mínimo 3 (três) roletes no módulo de alimentação de documentos possibilitando a compensação automática da inclinação do papel; Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 7, 8, 8.1 e 10 (32 bits e 64 bits) ou superior; Definir no mínimo 7 tarefas de digitalização pré-configuradas e selecionais através do painel de operação com display LCD seletor. O display LCD deve permitir a exibição dos nomes dos perfis de digitalização (personalizados por trabalho) para facilitar a utilização por parte do usuário; Alimentação 100 a 127 VAC ou bivolt; Dimensões (Altura x Profundidade x Largura): 45cm x 35cm x 35cm, podendo variar +/- 3cm. Todos os scanners serão utilizados na mesa de trabalho dos usuários, que possuem um espaço limitado e	Unid.	100	Avision – Modelo AN230W	2.127,00	212.700,00

	compartilhado com outras ferramentas de trabalho e documentos. Portanto o scanner deve obedecer aos limites de dimensões estabelecidos para otimizar o espaço de trabalho do usuário; Deverá ser fornecido adaptador de tomada do padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T), e cabo USB compatível com especificação do item 3; e GARANTIA ON SITE DE 36 MESES.					

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 018/2018/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 025/2018 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho, 08 de março de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral em Substituição
DPE-RO

Data e horário da assinatura: 11/03/19 às 12:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018** do **MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA RONDONIA**

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo n.º 170/SEMUSA/2019, vem pelo presente instrumento fazer adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018** do **MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA RONDONIA** cujo objetivo foi o Registro de Preços para **Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-Up Cabine Dupla 4x4 Diesel para transporte da equipe Unidade Básica de Saúde Jardim das Palmeiras**, conforme descrição no Edital, **Recurso**: **Emenda Parlamentar nº 37080006 Proposta de nº 11913.577000/1180-09** em favor da empresa: **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 03.968.287/0002-17**, com sede na Avenida Celso Mazutti nº 6643 A Parque São Paulo, Vilhena – RO, no valor de **R$: 120.000,00** (Cento e vinte mil reais).

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de Março de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 11/03/2019 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018** do **MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA RONDONIA**

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo n.º 171/SEMUSA/2019, vem pelo presente instrumento fazer adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018** do **MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA RONDONIA** cujo objetivo foi o Registro de Preços para **Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-Up Cabine Dupla 4x4 Diesel para transporte da equipe Unidade Básica de Saúde Vila Bosco**, conforme descrição no Edital. **Recurso**: **Emenda Parlamentar nº 37080006 Proposta de nº 11913.577000/1180-10** em favor da empresa: **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 03.968.287/0002-17**, com sede na Avenida Celso Mazutti nº 6643 A Parque São Paulo, Vilhena – RO, no valor de **R$: 120.000,00** (Cento e vinte mil reais).

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Março de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 12/03/2019 às 09h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018** do **MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA RONDONIA**

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Marcos Aurélio Marques Flores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base na autorização do **MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA RONDONIA** o qual autoriza esta Administração a realizar a Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018** e Baseado no valor ADJUDICADO e no parecer da Assessoria Jurídica, e Controladoria Geral desta Administração, resolve **HOMOLOGAR** a presente Adesão nestes termos: **1 - Modalidade**: Adesão à Ata de Registro de Preço; **2 - Tipo**: Menor Preço Registrado; **3 - Processo Administrativo**: nº. 170/SEMUSA/2019; **4 - Fonte de Recurso**: **Emenda Parlamentar nº 37080006 Proposta de nº 11913.577000/1180-09**; **5 - Objeto:** Adesão ao Registro de Preço para **Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-Up Cabine Dupla 4x4 Diesel para transporte da equipe Unidade Básica de Saúde Jardim das Palmeiras**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia, atendendo a solicitação, cuja descrição detalhada do objeto encontra-se discriminada na referida Ata de Registro de Preço e na Proposta de Fornecimento em nome da empresa detentora; **6 - Beneficiaria:** Secretaria Municipal de Saúde; **7 - Fornecedor: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 03.968.287/0002-17**, no valor de **RS: 120.000,00** (Cento e vinte mil reais).

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de Março de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 11/03/2019 às 11h05min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018** do **MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA RONDONIA**

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Marcos Aurélio Marques Flores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base na autorização do **MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA RONDONIA** o qual autoriza esta Administração a realizar a Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018** e Baseado no valor ADJUDICADO e no parecer da Assessoria Jurídica, e Controladoria Geral desta Administração, resolve **HOMOLOGAR** a presente Adesão nestes termos: **1 - Modalidade**: Adesão à Ata de Registro de Preço; **2 - Tipo**: Menor Preço Registrado; **3 - Processo Administrativo**: nº. 171/SEMUSA/2019; **4 - Fonte de Recurso**: **Emenda Parlamentar nº 37080006 Proposta de nº 11913.577000/1180-10**; **5 - Objeto:** Adesão ao Registro de Preço para **Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-Up Cabine Dupla 4x4 Diesel para transporte da equipe Unidade Básica de Saúde Vila Bosco**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia, atendendo a solicitação, cuja descrição detalhada do objeto encontra-se discriminada na referida Ata de Registro de Preço e na Proposta de Fornecimento em nome da empresa detentora; **6 - Beneficiaria:** Secretaria Municipal de Saúde; **7 - Fornecedor: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 03.968.287/0002-17**, no valor de **RS: 120.000,00** (Cento e vinte mil reais).

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Março de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 12/03/2019 às 09h05min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

COMUNICADO E NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS-CESAJP, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 3.790/GP/2019 de 20 de fevereiro de 2019, e para dar prosseguimento no processo de seleção do Chamamento Público nº 001/2019/CESAJP/RO, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a associação **HABILITADA**, (porém com ressalva) e **NOTIFICA** a mesma para sanar as irregularidades formais no prazo de 05(cinco) dias a contar da data de publicação deste, conforme autoriza o item 17 da cláusula 11.1.3 e parágrafo único da cláusula 12.1.7, sendo que a não regularização dentro do prazo estabelecido gera **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA**.

A ASSOCIAÇÃO HABILITADA COM RESALVA:

- **ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA – ACMC**

VISITA *IN LOCO*

A realização da visita *in loco* será no dia 15/03/2019 ás 09h00min.

Cacaulândia, 12 de março de 2019.

Aldineia dos Santos Faustino
Presidente da CESAJP

(*assinado em 12 03/2019 às 08h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 076/2019/SEGAB/PMCNR de 14 de fevereiro 2019, torna publico ao conhecimento dos interessados que de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o nº 003/CPL/2019** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas regime de execução indireta, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da doc. Pertinentes a Habilitação e Proposta comercial dos interessados OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NA ESCOLA M. E. I. E. F. 7 DE SETEMBRO, localizada na BR 421 KM 150 no Distrito Três Coqueiros em Campo Novo de Rondônia/RO, no valor estimado de **R$ 112.665,56 (cento e doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).** Obedecendo integralmente ao projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico, e especificações técnicas as normas vigentes e exigências legais. Data de Abertura: 18/04/2019, Horário: 09H00MIN. (horário local), Local: Sala de Sessões de Licitações/CPL, Ponto de Referência: Pref. Municipal de Campo Novo de Rondônia, End.: Av. Tancredo Neves, 2250, Setor 02. Contato: Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min. **Órgão Gerenciador: SEMEC, Processo Administrativo nº 322/2019.**

Campo Novo de Rondônia, 07 de março de 2019.

LOANA DE ASSIS COSTA
Presidente da CPL

(assinado em, *07/03/2019 às14h15min.).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 076/2019/SEGAB/PMCNR de 14 de fevereiro 2019, torna publico ao conhecimento dos interessados que de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o nº 002/CPL/2019** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas regime de execução indireta, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da doc. Pertinentes a Habilitação e Proposta comercial dos interessados OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NA ESCOLA M. E. I. E. F. RIO BRANCO, localizada na Rua das Orquídeas Esquina com a Rua Flor de Lis no Distrito Rio Branco em Campo Novo de Rondônia/RO, no valor estimado de **R$ 113.633,95 (cento e treze mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)**. Obedecendo integralmente ao projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico, e especificações técnicas as normas vigentes e exigências legais. Data de Abertura: 15/04/2019, Horário: 09H00MIN. (horário local), Local: Sala de Sessões de Licitações/CPL, Ponto de Referência: Pref. Municipal de Campo Novo de Rondônia, End.: Av. Tancredo Neves, 2250, Setor 02. Contato: Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min. **Órgão Gerenciador: SEMEC, Processo Administrativo nº 160/2019.**

Campo Novo de Rondônia, 07 de março de 2019.

LOANA DE ASSIS COSTA
Presidente da CPL

(assinado em, *07/03/2019 às14h00min.).*

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 34/2019, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL (CMED/ANVISA). Processo Administrativo nº 829/2019. Valor total de R$ 514.269,28 (Quinhentos quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais vinte e oito centavos). Data para recebimento de proposta: 12 de março de 2019 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 26 de março de 2019 as 08:00; data da abertura de propostas: 26 de março de 2019 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 26 de março de 2019 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69)3346-1460.

CHUPINGUAIA, 12/03/2019 10:58:37

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Pregão Eletrônico nº 18/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal e, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 1319/2018, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 18/2019 do tipo menor preço por item, na forma direta, nos termos da nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor e Equiparadas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza Hospitalar para Hospital Drº Pedro Granjeiro Xavier; Abertura da proposta: 27/03/2019 às 9h, LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação, Termo de Referência, poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone 69 3341-3421 e webmail: semusa@coloradodooeste.ro.gov.br. O valor estimado é de R$ 125.158,44 (Cento e vinte e cinco mil cento e cinqüenta e oito Reais e quarenta e quatro centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel.: Cel.: 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 12 de março de 2019

ELIENE MEDEIROS FELIX
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO – PREGOARIA - PRG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 254/2019/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por LOTE, cujo objeto** é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **12/03/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **25/03/2019** e início da sessão pública: dia **25/03/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14,** e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de **R$ 1.533.453,62** (um milhão quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).
José Vilson da Silva Gomes.
Portaria Nº. 011/2018.
Corumbiara-RO em 12 de Março de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO

CONTRATO Nº 06/2019.
CELEBRAÇÃO: 08/03/2019
PARTES: Município de Nova União e a empresa Motopam Metalúrgica da Amazônia Ltda.
OBJETO: Aquisição e instalação de lixeiras em diversos pontos da cidade, sendo 05 Conjunto com 02 (duas) Lixeira com volume útil de 50 litros cada. E 17(dezessete) unidades de lixeiras, fibra de vidro, cor branca; volume mínimo: 1.498 litros; conforme proposta da empresa e demais documento anexo ao processo.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 372/PGE-2018.
VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 51.467,50 (Cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), irreajustável.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega das lixeiras, mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada, das Certidões de regularidade junto a Previdência Social e Caixa econômica Federal.
PRAZO: Vigência do presente é de 30 (trinta) dias, iniciando-se na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme consta na Lei 8.666/93, art. 57 incisos II.
EMPENHO Nº 260/2019
PROCESSO Nº: 152-1/2019

Adinael de Azevedo
Prefeito
(*assinado em 08/03/2018 às 10h20min*)

PREFEITURA DE PARECIS-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2019

PROCESSO N° 234/2019

Objeto: Aquisição de Material.Permanente 01-(hum) Veículo 1.0 ZERO KM p/atender o Cv nº 287/PGE/2018 Valor estimado R$ 46.456,67-(Quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) Início da Sessão Pública dia 29/03/2019, às 09h00min (Horário de Brasília-DF). Edital disponível em: portal de Transparência cpl@parecis.ro.gov.br , Edital e informações em: cpl@parecis.ro.gov.br ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3447-1205

Parecis (RO), 13 de março de 2019.

Valdemir A. Raimundo
Pregoeiro
Dec. 007/GP/2018
(assinado em 13/03/2019 às 07h58min)

PREFEITURA DE PARECIS-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2019

PROCESSO N° 234/2019

O Municipio de Parecis RO representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência Pública, nos termos da lei 8.666/93, posteriores alterações e demais normas em vigor DEVIDO A UMA FALHA NO EDITAL, assim decidiram, contudo TORNAR PÚBLICO aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Eletronico nº 007/2019 oriundo do Proc. nº 234/2019 e seus anexos cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE 01-um VEÍCULO ZERO KM 1.0 p/atender o Cv nº 287/PGE/2018 e futuras republicação que serão remarcadas. Informações pelo telefone (69) 3447-1205 em: cpl@parecis.ro.gov.br ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. (Horário Local).

Parecis (RO), 11 de março de 2019.

Valdemir A. Raimundo
Pregoeiro
Dec. 007/GP/2018
(assinado em 11/03/2019 às 12h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PUBLICO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2019/C.E.C.P

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através da **COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CECP,** designada por força das disposições contidas na Portaria n° 2953/2018, torna pública a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **n° 001/2019/C.E.P.C.P, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2019,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Federal n° 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Estadual n° 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciados no SISPAR, que representam os agricultores familiares tendo o objeto selecionar projeto para disponibilização de Quite Agrícola com 01 (um) trator Marca LS PLUS 80 Cavalos, Tração 4x4, Cor Azul, Ano de Fabricação 2018. Motor A Diesel Tomada de Força; Acompanhado com 01 (uma) carreta Agrícola de Pneus marca TRITON, TR 794, CAP. 5 Toneladas com 1(um) eixo, carroceria de madeira; e 01 (um) Grade Aradora Hidráulica com 14 discos recorte de 14x26", e 01 (um) Trator Agrícola de Pneus Mod. TT 4030. COR Azul, marca NEW HOLLAND – 4x4 – 75cv – Diesel – Chassi N° HCCZTT5PJCG1008 – Nota Fiscal N° 13376, a fim de facilitar atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Rio Crespo /RO. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, localizada na Rua Ermelindo Milani n° 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO, na sala destinada a Comissão, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, Abertura dos envelopes no dia 12 de Abril de 2019 as 09h:00min (Horário de Local) que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da C.E.C.P desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.riocrespo.ro.gov.br) e/ou solicitação via E-mail: (cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 11 de março de 2019.

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PUBLICO – C.E.C.P:
(Portaria N° 2953/2018)

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo - Matricula: 717

THIAGO BOF DA SILVA
Divisão de Planejamento – Matricula: 1438

SAMUEL SOUZA PORTUGAL
Fiscal de Tributos – Matricula: 324

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- **Aviso De Abertura Do Edital De Chamamento Público N° 001/2019 – Objeto: Kit 03 Tratores Agrícolas, 03 Grades Aradoras E 03 Carretas Agrícolas**

ABERTURA do Edital De Chamamento Público N°. 001/2019 - Processo N°. 199/SEMAGRI/2019 - Objeto: 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar **TRÊS** Entidades sem Fins Lucrativos, para celebração de **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para fornecimento do equipamento adquirido através de Convênio Estadual firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI, **N° 212/2018/PGE/RO, sendo TRÊS TRATORES AGRÍCOLAS, TRÊS GRADES ARADORAS E TRÊS CARRETAS AGRÍCOLAS**, a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município. **Prazo Para Inscrição:** As documentações das propostas serão entregues no dia **15 De Abril De 2019.** Local Para Entrega Das Propostas: na Secretaria Municipal de Agricultura Rua São Paulo, S/N , Centro, CEP: 76.934-000 – Seringueiras. **Fundamentação Legal:** Lei Federal N°. 13.019, De Julho De 2014 E Suas Alterações Decreto Federal N°. 8.726 De 27 De Abril De 2016, Decreto Estadual N°. 21.431 De 29 De Novembro De 2016. **Endereço Eletrônico Para Retirada E/Ou Consulta Na Íntegra Do Edital E Seus Anexos: www.seringueiras.ro.gov.br na Aba Chamamento Público.**

- **Aviso De Abertura Do Edital De Chamamento Público N° 002/2019 – Objeto: Kit 01 Trator Agrícola E 01 Grade Aradora**

ABERTURA do Edital De Chamamento Público N°. 002/2019 - Processo N°. 201/SEMAGRI/2019 - Objeto: 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar **UMA** Entidade sem Fins Lucrativos, para celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para fornecimento do equipamento adquirido através de **Convênio Estadual firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI, N° 212/2018/PGE/RO, sendo UM TRATOR AGRÍCOLA E UMA GRADE ARADORA**, a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município. **Prazo Para Inscrição:** As documentações das propostas serão entregues no dia **15 De Abril De 2019.** Local Para Entrega Das Propostas: na Secretaria Municipal de Agricultura Rua São Paulo, S/N , Centro, CEP: 76.934-000 – Seringueiras. **Fundamentação Legal:** Lei Federal N°. 13.019, De Julho De 2014 E Suas Alterações Decreto Federal N°. 8.726 De 27 De Abril De 2016, Decreto Estadual N°. 21.431 De 29 De Novembro De 2016. **Endereço Eletrônico Para Retirada E/Ou Consulta Na Íntegra Do Edital E Seus Anexos: www.seringueiras.ro.gov.br na Aba Chamamento Público.**

Mônica Vieira do Nascimento Santos
Presidente da Comissão
(assinado em 11/03/2019 ás 16:00 hr)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- **Aviso De Abertura Do Edital De Chamamento Público N° 003/2019 – Objeto: 03 Carretas Agrícolas**

ABERTURA do Edital De Chamamento Público N°. 003/2019 - Processo N°. 202/SEMAGRI/2019 - Objeto: 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar **TRÊS** Entidades sem Fins Lucrativos, para celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para fornecimento do equipamento adquirido através de **Convênio Estadual firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI, N° 212/2018/PGE/RO, sendo TRÊS CARRETAS AGRÍCOLAS**, a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município. **Prazo Para Inscrição:** As documentações das propostas serão entregues no dia **15 De Abril De 2019.** Local Para Entrega Das Propostas: na Secretaria Municipal de Agricultura Rua São Paulo, S/N , Centro, CEP: 76.934-000 – Seringueiras. **Fundamentação Legal:** Lei Federal N°. 13.019, De Julho De 2014 E Suas Alterações Decreto Federal N°. 8.726 De 27 De Abril De 2016, Decreto Estadual N°. 21.431 De 29 De Novembro De 2016. **Endereço Eletrônico Para Retirada E/Ou Consulta Na Íntegra Do Edital E Seus Anexos: www.seringueiras.ro.gov.br na Aba Chamamento Público.**

- **Aviso De Abertura Do Edital De Chamamento Público N° 004/2019 – Objeto: 02 Grades Aradoras**

ABERTURA do Edital De Chamamento Público N°. 004/2019 - Processo N°. 203/SEMAGRI/2019 - Objeto: 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar **DUAS** Entidades sem Fins Lucrativos, para celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para fornecimento do equipamento adquirido através de **Convênio Estadual firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI, N° 212/2018/PGE/RO, sendo DUAS GRADES ARADORAS**, a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município. **Prazo Para Inscrição:** As documentações das propostas serão entregues no dia **15 De Abril De 2019.** Local Para Entrega Das Propostas: na Secretaria Municipal de Agricultura Rua São Paulo, S/N , Centro, CEP: 76.934-000 – Seringueiras. **Fundamentação Legal:** Lei Federal N°. 13.019, De Julho De 2014 E Suas Alterações Decreto Federal N°. 8.726 De 27 De Abril De 2016, Decreto Estadual N°. 21.431 De 29 De Novembro De 2016. **Endereço Eletrônico Para Retirada E/Ou Consulta Na Íntegra Do Edital E Seus Anexos: www.seringueiras.ro.gov.br na Aba Chamamento Público.**

Mônica Vieira do Nascimento Santos
Presidente da Comissão
(assinado em 11/03/2019 ás 16:00 hr)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°009/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTRAS.**

Processo Administrativo **Nº 239/SEMTRAS/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei n.° 10.520/02, Lei Complementar n.° 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.° 8.666/93, Decreto Municipal n.° 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, CONFORME AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 152 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL, MÍNIMA DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, ACESSIBILIDADE/DPM, AR CONDICIONADO E POLTRONAS RECLINÁVEIS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO SICONV Nº 873476/2018, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/03/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/03/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 27/03/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 13 de Março de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 13/03/2019 às 07h52min)

Estado de Rondônia
Associação dos Produtores Rurais da Linha P 34 km 05.
ASPRULIMP- 03.174.686/0001-25

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 093/2018/PGE/RO, de 06 de MARÇO de 2019.

Espécie: Extrato do Termo de Convênio nº. 093/2018/PGE/RO; **Data do Termo de convênio**: 12/07/2018; **Concedente:** PGE-RO (Procuradoria Geral do Estado de Rondônia); **Convenente**: ASPRULIMP (Associação dos Produtores Rurais da Linha P 34 km 05); **Objeto**: O presente convênio tem por objeto a aquisição de equipamentos/implementos agrícolas para atender as necessidades dos produtores rurais da linha P 34 no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: **0025.172400/2018-75**; **Vigência:** Até 13/01/2019; **Valor Global R$: 96.900,00** (noventa e seis mil e novecentos reais); **Signatários**: pelo **Concedente**, JURACI JORGE DA SILVA, pelo **Convenente,** JOÃO FERNANDES ESTOQUE.

Segue o resumo dos contratos:

EXTRATO DO CONTRATO N° 1/2019

1.CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA P 34 KM 05 – ASPRULIMP** (CNPJ nº 03.174.686/0001-25).

2. CONTRATADA: **EDEN DA VEIGA MOLINE PEÇAS E EQUIPAMENTOS** (CNPJ nº 27.382.789/0001-49).

3. OBJETO: *"Constitui objeto deste contrato a aquisição de Equipamentos Agrícolas destinado ao desenvolvimento do Projeto "Fomentar e desenvolver melhorias na produção da cafeicultura local, junto às famílias da Linha P 34, zona rural do município de Alto Alegre dos Parecis- RO", conforme especificações constantes no item 03 do presente Termo de Referência" (UMA GRADE ARADOURA de 14 disco de corte de 26 polegadas; UM SULCADOR DE UMA LINHA COM 930 MM; e, UM PULVERIZADOR DE BARRAS DE NO MÍNIMO DE 12 M COM BICOS).*

4. VALOR: R$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHETOS REAIS)

EXTRATO DO CONTRATO N° 2/2019

1.CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA P 34 KM 05 – ASPRULIMP** (CNPJ nº 03.174.686/0001-25).

2. CONTRATADA: **AGROPECUARIA PB LTDA** (CNPJ nº 05.054.404/0001-81).

3. OBJETO: *"Constitui objeto deste contrato a aquisição de Equipamentos Agrícolas destinado ao desenvolvimento do Projeto "Fomentar e desenvolver melhorias na produção da cafeicultura local, junto às famílias da Linha P 34, zona rural do município de Alto Alegre dos Parecis- RO", conforme especificações constantes no item 03 do presente Termo de Referência"[UM PERFURADOR DE SOLO COM BROCAS DE 9, 12 E 18 POLEGAS E ENGATE HIDRAÚLICO TRASEIRO COM CARDAN; UMA SEMEADEIRA ADUBADEIRA COM CAPACIDADE NO MINIMO DE 900 LETROS; e, UMA PLANTADEIRA E ADUBADEIRA DE 5 LINHAS] .*

4. VALOR: R$ 48.180,00 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA REAIS).

Alto Alegre dos Parecis-RO, 06 de março de 2018.

JOÃO Fernandes Estoque

JOÃO FERNANDES ESTOQUE
Presidente da Fomentada.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DELIBERAÇÃO Nº 006/2019/CRF-RO

Ementa: Alterar a Deliberação nº. 006/2019 que Dispõe sobre normas, direitos e condições de trabalho para os empregados do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO, Autarquia Federal criada pela Lei Federal nº 3.820/1960, na pessoa de seu Presidente João Dias de Oliveira Junior, exercendo suas atribuições legais previstas no Regimento Interno, em conjunto com a Diretoria do CRF/RO, com base nas justificativas abaixo apresentadas, aprovam o seguinte teor deliberativo:

CONSIDERANDO que os empregados do Conselho Regional de Farmácia são regidos pela Consolidação de Leis Trabalhistas – CLT devendo cumprir obrigatoriamente àquelas normas;

CONSIDERANDO que a celebração de Acordos Coletivos ou Convenções Coletivas são realizadas, respectivamente, entre sindicatos e empregados ou entre sindicatos de categorias;

CONSIDERANDO que não existem Sindicatos regularmente constituídos no Estado de Rondônia e no âmbito Federal não houve interesse na pactuação deste;

ACATANDO a orientação da Controladoria Geral da União – CGU, após informação de inexistência de Sindicatos aptos a celebração do presente termo;

CONSIDERANDO que regulamentação a seguir atende e regulariza pendências apontadas pela CGU e agora cobradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU,

CONSIDERANDO as razões expostas **RESOLVEM DELIBERAR** as seguintes normas:

Art.1º Fica estabelecido que o piso salarial obedecerá aos níveis de cada cargo descrito no PCCS, atendendo em todo o caso os pisos salariais eventualmente existente em cada profissão;

Art. 2º O CRF/RO reajustará os salários de todos os empregados conforme o INPC/IBGE acumulado no período de 1º de maio a 30 de abril, aplicando-se sobre os salários a partir de 1º de maio;

Art. 3º O CRF/RO efetuará o pagamento do salário até o 5º dia útil de cada mês;

Art. 4º O CRF/RO se compromete a prever no orçamento anual, percentual mínimo para pagamento do reajuste dos seus empregados;

Art.5º O CRF/RO garantirá a percepção de 50% (cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro) salário no período de fevereiro a novembro, desde que por solicitação do empregado, a título de adiantamento;

Art.6º O CRF/RO assegurará ao empregado a percepção de diária em conformidade com as Resoluções do CRF que tratam da matéria;

Art.7º Toda admissão será feita mediante Concurso Público, à exceção dos cargos comissionados, garantindo-se, ainda, que todos os empregados tenham sua CTPS anotada e devolvida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

Art.8º Existindo interesse e necessidade operacional, o CRF/RO proporcionará cursos de especialização em caráter lato sensu ou stricto sensu, para capacitação dos seus empregados;

Art.9º O CRF/RO fornecerá aos empregados demonstrativos de pagamento salarial, com discriminação de salário nominal, gratificação, horas extras e demais ganhos, bem como os descontos efetuados e os depósitos de FGTS;

Art.10. Para que o empregado seja suspenso por motivo disciplinar, deverá ser realizado um Processo Administrativo Disciplinar – PAD, garantindo a ampla defesa e o contraditório, constando as razões determinantes da advertência ou suspensão, sob pena de gerar a presunção de suspensão ou advertência imotivada.

Art.11. O CRF/RO se compromete a coibir as práticas dos assédios moral e sexual no ambiente de trabalho e, mediante denúncia do sindicato, apurar estes assédios sofridos por funcionários (as), no âmbito do CRF/RO.

Art.12. O CRF/RO garante o fornecimento de auxilio-alimentação a todos os empregados, equivalente a 22 (vinte e dois dias) no valor unitário de R$ 18,15 (dezoito reais e quinze centavos),

com desconto em folha de pagamento de R$ 1 (um real) do valor total dos valores concedidos aos empregados.

Art.13 - Este benefício não se incorporará ao salário para nenhum efeito legal, nem servirá de base para recolhimento de tributos ou contribuição previdenciária, FGTS ou nenhuma outra.

Art.14- Quando o empregado viajar a serviço o CRF/RO, receberá diária para cobrir despesas com locomoção, estadia e alimentação, de acordo com valores previstos em Portaria do Presidente do Órgão ou Deliberação do Plenário, e, nestes casos, não será fornecido o beneficio auxilio correspondente ao período da viagem.

Art.15– No caso de falta (s) injustificada (s), será descontado do funcionário o auxilio-alimentação, proporcionalmente ao (s) dia (s) não trabalhado.

Art. 16 - O CRF/RO assegura o fornecimento de auxilio-transporte em pecúnia, com ônus de R$1,00 (um real) mensal para cada empregado (a), funcionário (a) e servidor (a), a depender da necessidade de cada empregado (a), funcionário (a) e servidor (a).

Art. 17 - Este benefício não se incorporará ao salário para nenhum efeito legal, nem servirá de base para recolhimento de tributos ou contribuição previdenciária, FGTS ou nenhuma outra

Art. 18 - Quando o funcionário for convocado a trabalhar em horário extraordinário, aos sábados, domingos e feriados, o CRF/RO se responsabilizará pelo deslocamento do mesmo residência/CRF-RO/residência e fornecerá a alimentação, caso a jornada extraordinária seja superior a 02 (duas) horas.

Art. 19 - O CRF/RO aplicará a seus empregados a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo o empregado realizar o registro de ponto, sem prejuízo à sua remuneração, entre 08:00 e 18:00 horas, desde que realize uma jornada de 8 (oito) horas diárias;

Art. 20. O CRF/RO concederá o percentual de 100% (cem por cento) para o pagamento do horário extraordinário de trabalho, incluindo sábados, domingos e feriado, desde que previamente autorizado pela Diretoria, mediante convocação expressa.

Art.21 O Conselho Regional de Farmácia implementará o Banco de Horas, em caráter experimental, observando-se as regras e normas do Banco de Horas a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – OBJETO E EXTENSÃO – Considerando a variação adequação do nível de trabalho e, ainda, com o intuito de aproveitamento apropriado de mão-de-obra, as partes acima qualificadas estabelecem de comum acordo a jornada flexível de trabalho, tendo como principal objetivo a implantação e a regulamentação da compensação do horário extraordinário de trabalho por meio do sistema de Banco de Horas, conforme a Lei 9.601/98, C/C art. 59 da CLT, aos trabalhadores do CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, que mantenham contrato de trabalho.

I- As horas computadas como atrasos e faltas poderão ser compensadas nos termos deste acordo.

II- O presente acordo será estendido aos empregados que vierem a ser contratados durante sua vigência, desde que se enquadrem nas condições estabelecidas no *caput* deste parágrafo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – LIMITE DA JORNADA DIÁRIA – O horário de funcionamento da Instituição fica definido das **8h às 18h**. O limite da jornada de trabalho não excederá às 8h diárias e 40h semanais, salvo em casos excepcionais, devidamente comprovados, não excedendo às 10h diárias.

I- O banco de horas não permite a alteração nem a flexibilização do horário acordado no contrato individual de trabalho, respeitando-se o horário permitido para compensação que será de até uma hora antes e uma hora depois do horário de funcionamento da Instituição (das 8h às 18h).

II- O intervalo para refeição é no mínimo 1h e no máximo de 2h, conforme horário definido no contrato individual de trabalho e de acordo com as normas da CLT.

III - O intervalo do horário para refeição iniciará 11h e encerrará 15h, salvo os dias em que houver eventos institucionais regulamentados ou autorização expressa da Diretoria do CRF/RO.

IV - Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedente a 5 minutos, observado o limite máximo de 10 minutos diários (Artigo 58 da CLT e Lei nº 10.243/2001).

V - As horas excedentes à jornada diária, trabalhadas para fins da compensação, não caracterizam serviço extraordinário remunerado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DA COMPENSAÇÃO E DO SALDO DE HORAS – As horas incluídas no banco de Horas deverão ser compensadas sempre que atingirem o prazo de **até 90 (noventa) dias**, dando-se, em seguida, início a um novo ciclo, proibindo-se a transferência do saldo existente, seja positivo ou negativo, para o ciclo seguinte.

I- As horas laboradas pós-jornada normal de trabalho serão levadas ao Banco de Horas, com conversão na base de 1 (uma) hora de trabalho por 1 (uma) hora de folga.

II- As horas previamente **autorizadas** laboradas aos sábados, domingos e feriados não serão computadas como crédito para banco de horas e sim remuneradas na folha de pagamento.

III- Serão consideradas para crédito no banco de horas, as horas que ultrapassam a oitava hora/dia nas jornadas de trabalho.

IV- O gozo das folgas em compensação das horas já trabalhadas em crédito ou para débito no Banco de Horas deverá ser programado em comum acordo entre as partes, não sendo permitida a compensação em aberto, ou seja, as faltas sem acordo prévio.

V- No decorrer de cada ciclo, o total de folgas a título de compensação não poderão ultrapassar a 05 (cinco) dias e não será permitido em hipótese nenhuma o gozo de mais de 03 (três) dias consecutivos.

VI- A comunicação referente às horas em crédito ou débito ocorrerá com antecedência mínima de 48 horas (quarenta e oito) horas.

VII- A solicitação para compensação das horas já trabalhadas em crédito ou para débito no Banco de Horas deverá ser encaminhada ao responsável pelo setor, que analisará as condições do pedido, priorizando as atividades do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**, informando sua decisão aos Recursos Humanos e à Coordenação Administrativa e de Pessoal, para ciência.

VIII- **O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**, mensalmente, fornecerá extratos a seus empregados, informando-lhes o saldo positivo ou negativo existente no Banco de Horas. Na última quinzena que antecederá o fim do ciclo, referido neste acordo, encaminhará aos responsáveis pelo setor, extratos dos empregados lotados em sua coordenação, para providências quanto à compensação do saldo.

IX- Fica o empregado autorizado a pagar, diariamente, até o seu limite permitido pela CLT, os débitos descritos neste acordo.

X- Fica estabelecido que os saldos do Banco de Horas sejam zerados, impreterivelmente, nos dias 31 de março, 30 de Junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano.

XI- O eventual saldo em favor do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA,** que por ventura venha a existir ao fim de cada ciclo, será regularizado aplicando-se automaticamente o desconto em folha de pagamento, no mês subsequente ao término de cada ciclo, correspondente à quantidade de horas-faltas.

XII- As faltas que não estiverem em conformidade com as normas de compensação do banco de horas, serão descontadas no mês subsequente à ocorrência do fato gerado e não ao fim do ciclo.

XIII- O saldo existente em favor do EMPREGADO que não tenha sido compensado ao fim de cada ciclo, será desconsiderado automaticamente, não sendo devido o pagamento de horas extras e nem compensação posterior.

XIV- O saldo negativo inferior a 16min, existente ao fim de cada ciclo, não será descontado na folha de pagamento.

XV- Os casos omissos, não previstos neste acordo, serão resolvidos pelo responsável do setor e a administração do Conselho Regional de Farmácia.

PARÁGRAFO QUARTO – OBRIGAÇÕES DO CONSELHO – O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA fixará, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os dias em que haverá trabalho extraordinário, bem como sua duração e forma de cumprimento diário, podendo abranger todos ou apenas parte dos empregados.

I- O sistema de flexibilização não prejudicará o direito mínimo de 1(uma) hora para o intervalo de alimentação e 11(onze) horas de descanso entre duas jornadas diárias de trabalho, respeitando o DSR (Descanso Semanal Remunerado).

II- A remuneração efetiva dos empregados, durante a vigência do presente acordo, permanecerá sobe 40 (quarenta) horas semanais, salvo licenças médicas superiores a 15 (quinze) dias, os outros afastamentos sem remuneração prevista na legislação vigente.

PARÁGRAFO QUINTO – OBRIGAÇÃO DOS EMPREGADOS E DOS RESPONSÁVEIS PELO SETOR – Os empregados do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA cumprirão sua jornada de trabalho conforme o estabelecido no contrato individual de trabalho.

I- As compensações tanto para mais quanto para menos, deverão ser notificadas pelo responsável do setor para os Recursos Humanos do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**.

II- As horas de créditos e de débitos deverão ser compensadas dentro do prazo estabelecido de cada ciclo e observado o horário de funcionamento da instituição.

III- As horas-faltas provenientes de atraso no início da jornada de trabalho e/ou no retorno do horário da refeição, bem como no término da jornada laboral, poderão ser compensadas dentro do mês da ocorrência do evento ou até o final do ciclo.

IV- Caberá aos responsáveis pelo setor acompanhar o saldo do banco de horas de seus subordinados, cabendo-lhes avaliar a autorizar a permanência em horário extra para fins de compensação e de remuneração quando necessário.

V- A partir da vigência deste Banco de Horas, as justificativas para abono de ponto só serão aceitas quando estiverem previstas em lei ou em acordo coletivo, tais como licença médica, licença-maternidade, abono assiduidade etc.

PARÁGRAFO SEXTO – DEMISSÃO OU DISPENSA – Ocorrendo desligamento do emprego, quer por iniciativa própria, aposentadoria ou morte, quer por iniciativa **do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**, este pagará, justamente com as demais verbas rescisórias, o saldo credor de horas, como se fossem horas extras, aplicando-se os percentuais previstos no acordo coletivo de trabalho em vigor.

I- O saldo devedor de horas a favor do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA** será por ele assumido, exceto quando a quebra de contrato se der por solicitação do emprego ou por motivo de justa causa, hipóteses que ensejarão o desconto total das horas no acerto das verbas rescisórias. Neste caso, as horas serão descontadas sem o adicional de horas extras.

II- Ficam, dessa forma, autorizados e reconhecidos os descontos referentes ao saldo devedor do empregado no pagamento da rescisão contratual de trabalho, nos casos previstos no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO SÉTIMO – GARANTIAS - Em havendo compensação de horas que impliquem na concessão de dias de folga, não poderá haver desconto dos empregados no auxilio refeição/alimentação nem no auxílio transporte.

PARÁGRAFO OITAVO – Fiscalização do Banco de Horas- A administração do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**, será responsável pelo acompanhamento dos relatórios dos empregados, com o objetivo de fiscalizar o Banco de Horas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO NONO – VIGÊNCIA- O presente Banco de Horas aplica-se a todos os empregados do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA** e vigorará em caráter experimental no prazo de vigência desta deliberação.

PARÁGRAFO DÉCIMO – DISPOSIÇÕES GERAIS- O Banco de Horas deverá ser criado respeitando ademais os seguintes critérios:

I- O eventual saldo positivo em favor do EMPREGADO, que por ventura venha a existir no final da vigência deste acordo, será regularizado com a compensação das respectivas horas de créditos mediante acordo entre o empregado e o responsável pelo setor, a ser efetivado com a concessão de folga imediatamente no mês subsequente.

II- O eventual saldo em favor do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**, que por ventura venha a existir no final da vigência deste acordo, será regularizado aplicando-se automaticamente o desconto em folha de pagamento, correspondente à quantidade de horas-faltas,

ou ainda, poderá, mediante acordo entre o responsável pelo setor e o empregado, compensar o saldo negativo, imediatamente no mês subsequente.

III- O empregado que desejar ausentar-se do serviço por motivos pessoais poderá, mediante acordo com o responsável pelo setor, efetuar a compensação das horas ausentes, sempre com pré-aviso de 72 (setenta e duas) horas, não sendo considerada sua ausência como falta, para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – INADIMPLEMENTO

I- As irregularidades apuradas no registro do banco de horas serão comunicadas, por escrito, aos empregados e havendo a reincidência serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos nºs 183 e 184 da Resolução CFF Nº 484/2008.

II- Havendo inadimplemento de quaisquer dos parágrafos acima pactuados, automaticamente a presente cláusula perderá a validade.

Art.22. O CRF/RO garante o pagamento integral da remuneração das férias a que o empregado fizer jus, acrescido do adicional de 1/3 do seu direito de gozo de férias em Abono Pecuniário, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início de suas férias;

I- O início do período das férias a serem gozadas pelo empregado não poderá coincidir com sábados, domingos, feriados ou dias já compensados.

Art.23. O CRF/RO garantirá aos empregados o abono de 7 (sete) dias corridos, nos casos de licença paternidade e núpcias, sem prejuízo das verbas salariais.

Art. 24. O CRF/RO garantirá aos empregados o abono de 7 (sete) dias úteis, nos casos de licença por falecimento do cônjuge, companheiro, irmão, ascendentes ou descendentes diretos de seus empregados sem prejuízo das verbas salariais.

Art. 25. O CRF/RO garantirá às empregadas a licença maternidade na forma da legislação em vigor.

Art. 26. Em caso de descumprimento do presente, exceto por motivo de força maior ou discussão judicial, fica estabelecida multa de R$ 1.000, 00 (um mil reais), por empregado a cada 30 (trinta) dias, no caso de omissão e/ou não cumprimento das cláusulas do presente acordo coletivo, de forma cumulativa que reverterá em favor da parte prejudicada.

Art. 27. Os direitos e vantagens já adquiridos, não são renunciados no presente acordo.

Art. 28. Essa Deliberação entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2019.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia
(assinado em 11/02/2019 às 15h30)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO
PORTARIA DE Nº 016/2019-CRF/RO
27 de fevereiro de 2019

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o inciso XV do art. 31 e art. 37 do Regimento Interno do CRF/RO, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 003/2019-CRF/RO, de 23 de janeiro de 2019 e **Designar** para integrar a **Comissão de Ética I** no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia para o ano de 2019, os seguintes farmacêuticos:

1) Luciana Mendes CRF/RO nº 638;
2) Raquel Jorge da Costa CRF/RO nº 838
3) Leandro Firmino da Silva CRF/RO nº 1539.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do CRF/RO
(assinado em 27/02/2019 às 15h30min)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO
PORTARIA DE Nº 017/2019-CRF/RO
27 de fevereiro de 2019

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o inciso XV do art. 31 e art. 37 do Regimento Interno do CRF/RO, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 022/2018-CRF/RO, de 30 de outubro de 2018 e **Designar** para integrar a **Comissão de Ética II** no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia para o ano de 2019, os seguintes farmacêuticos:

1) Gleisy Ann Teixeira Alves dos Santos - CRF/RO Nº 2068;
1) Leticia Schirmer Calcagnotto - CRF/RO Nº 891;
2) Neuza Biguinati de Barros - CRF/RO Nº 3842.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do CRF/RO
(assinado em 27/02/2019 às 15h30min)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO
PORTARIA DE Nº 018/2019-CRF/RO
27 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA – CRF/RO, no uso das suas atribuições legais, observada a previsão da Lei Federal nº 3.820/60, juntamente com o art. 31, inciso XV e art. 37, do Regimento Interno do CRF-RO. **RESOLVE:**

Art.1º - Criar a **Comissão de Farmácia Hospitalar** do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia.

Art.2º - Designar como membros os seguintes farmacêuticos:

1. Dr. Kadimo Luann Gomes Rodrigues Paulino, CRF/RO 1835;
2. Dr. Caio Henrique da Silva Leandro, CRF/RO 3972;
3. Dr. Rogelio Rocha Barros, CRF/RO 1461.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do CRF/RO
(assinado em 27/02/2019 às 17h)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO
PORTARIA DE Nº 019/2019-CRF/RO
28 de fevereiro de 2019

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o inciso XV do art. 31 e art. 37 do Regimento Interno do CRF/RO, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 017/2018-CRF/RO, de 08 de agosto de 2018 e **Designar** como membros os seguintes Farmacêuticos para compor a **Comissão de Ensino Farmacêutico** do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO:

1. Dra. Gracianny Gomes Martins, CRF/RO de nº 2097;
2. Dr. Eneias Marcelino da Rocha, CRF/RO de nº 1312;
3. Dra. Nidiane Dantas Reis Prado, CRF/RO de nº 1394.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do CRF/RO
(assinado em 28/02/2019 às 17h30min)

MANOA SUSTENTÁVEL EXPLORAÇÃO E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA
ATA DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
CNPJ 84.639.632/0001-90
NIRE 11200258299

1. Data, Hora e Local: Aos 11/03/2019, às 10:00h, na sede social, localizada em Cujubim, Estado de Rondônia, a Avenida Cujubim, nº 3653, setor 6, CEP 76.864-000. 2. Convocação: A convocação foi dispensada face à presença de todos os sócios representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei 10.406/2002. 3. Ordem do Dia: 3.1 Deliberar sobre a proposta dos sócios, para redução do capital social em R$ 1.895.500,00. A redução de capital ora deliberada se tornará efetiva (i) após a retirada do imóvel: Matrícula nº 15.418, do Ofício de Registro de Imóveis do Estado de Rondônia – Comarca de Ariquemes, data: 11 de junho de 2003, valor de R$ 1.895.500,00. Com a redução o capital subscrito e integralizado passará de R$ 19.051.801,00 dividido em 19.051.801 quotas, para R$ 17.156.301,00, dividido em 17.156.301 quotas de R$ 1,00 cada uma. 4. Deliberações aprovadas por unanimidade. Os sócios decidiram aprovar: 4.1. A lavratura desta ata sob a forma de sumário dos fatos e sua respectiva publicação com a omissão da assinatura dos acionistas presentes, conforme dispõe o artigo 130, § 1º e § 2º da Lei nº 6.404/76; 4.2. A redução do capital social em 1.895.500,00, que se tornará efetiva após a retirada do imóvel: Matrícula nº 15.418, do Ofício de Registro de Imóveis do Estado de Rondônia – Comarca de Ariquemes, data: 11 de junho de 2003. Passando o capital subscrito e integralizado para R$ 17.156.301,00, dividido em 17.156.301 quotas de R$ 1,00 cada uma. 5. Encerramento: E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada pelo Secretário e Presidente da Mesa. Assinaturas: Douglas Antonio Granemann de Souza – Presidente; Carlos Alberto Barbosa Porsch – Secretário.

SEATER/RO
Sindicato dos Empregados da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – SEATER/RO, Rui Barbosa, nº 1.936, Bairro Panair, CNPJ 63.761.506/0001-33 Porto Velho/RO, no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os filiados para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de Abril de 2019 (terça-feira), na antiga sede da EMATER/RO situada na Av. Farqhuar nº 3.055, Bairro Panair sendo a primeira convocação às 10h00min com metade mais um dos associados que estejam em dia com a contribuição mensal. Não havendo quórum inaugural, será realizada a segunda convocação com qualquer de número de associados às 10h30min, com finalidade exclusiva de eleger o representante dos empregados junto ao Conselho de Administração da EMATER/RO, dentre aqueles que se inscreverem para concorrer à vaga até o dia 30/04/2019, na sede do SEATER, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, na forma do §2º do Art 6º da Lei 3.138, de 05 de julho de 2013.

Porto Velho-RO, 08 de Março de 2019.

Rodrigo Bruno Loyo Cadette
Presidente do SEATER/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DE RONDONIA (SEPRO), através de seu presidente, CONVOCA todos os escrivães da Polícia Civil de Rondônia, filiados ou não, para participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 21 de março de 2019, às 15:30 horas, na sede do SINPFETRO, na Rua Roberto Souza, 1890 - Nova Porto Velho, Porto Velho - RO, 78906-710, nesta capital (em frente ao Aquarius Hotel), para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1) Proposta de nova legislação para escrivães;
2) Proposta para saúde dos escrivães;
3) Escolha de comissão para novo estatuto;
4) Curso de pós-graduação.

Porto Velho (RO), 11 de março de 2019.

Osvaldo Barros da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DE RONDONIA (AESP-RO), através de seu presidente emérito, CONVOCA todos os escrivães da Polícia Civil de Rondônia, para participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia **21 de março de 2019**, às 16:30 horas, na sede do SINPFETRO, na Rua Roberto Souza, 1890 - Nova Porto Velho, Porto Velho - RO, 78906-710, nesta capital (em frente ao Aquarius Selva Hotel), para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1) Filiação e reativação da Associação dos Escrivães de Polícia;
2) Escolha de uma comissão para eleição da nova diretoria.

Porto Velho (RO), 11 de março de 2019.

Eley Ferreira Braga
Escrivão de Polícia